

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ nº 05.648.696/0001-80

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEFESA CIVIL

DATA: 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

ENDEREÇO: PRAÇA GOMES DE SOUZA - S/N - ITAPECURU-MIRIM/MA

OBJETO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA DEFESA CIVIL DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC -



OFÍCIO Nº 04/2022COMPDEC

Itapecuru Mirim, 04 de janeiro de 2022.

Ao Ilmo. (a). Senhor (a). Jerônimo Antônio Mendes Júnior

Sec. Mun. de Agricultura, Familiar, Abast., Industria, Comércio, Pesca e Produção

Assunto: Aquisição de materiais

Senhor (a),

Venho por meio deste solicitar o apoio da SEMAFAICOPP sobre a disponibilidade e aquisição de matérias para atender às necessidades da Equipe Técnica da Defesa Civil Municipal como também atender as demandas das famílias nos possíveis abrigos devido uma eminente enchente do Rio Itapecuru em nossa cidade, segue anexo os materiais.

Certo de contar com a sua valiosa contribuição, renovo meu préstimo de estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Coordenador Executivo - COMPDEC

DEC. N° 73/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC -



ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Lonas plásticas	
	- Cor da Iona: preta	6 2 6
	- Tipo da lona: construção	20 rolos
	- Medida da Iona: 4m x 100m	
	- Massa aproximada por rolo da lona: 15kg	
02	Capa De Chuva Pvc Brascamp Reforçada Amarela	
	Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de	
	poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro	40 unidades
	botões plásticos de pressão.	
	Tamanho Único	
03	BOTA	Tamanho 37-38 (5
	BOTA	pares);
	Tipo: Profissional   Material: Pvc   Cor: Diversos	Tamanho 39-40
	Solado: Anti-Derrapante   Cano: Longo   Forro: Com	(15 pares);
	Forro   Biqueira: Com Biqueira   Tamanho: Diversos	Tamanho 41-42
	Marca: Bracol	(20 pares)
04	Colete SteelFlex Refletivo Com 1 Bolso Amarelo	
	Fluorescente	
	Confeccionado em tecido fluorescente com faixas	40
	retrorrefletivas, o colete STEELFLEX atende a classe	40 unidades
	2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta	M (20 unidades) G (10 unidades);
		GG (10 unidades),
	visibilidade. Oferece segurança aos usuários em	OO (10 unidades
	ambientes diurnos, noturnos ou com baixa	
	luminosidade.	
05	Colchonete Luckspuma D20 Napa Impermeável	1
	Solteiro 78	
	Calabanata Luakanuna DOO Nama luaanun /	
	Colchonete Luckspuma D20 Napa Impermeável Selado inmetro - Colchonete Solteiro -	200 unidades
	0,78x1,88x0,04 Marca: Luckspuma Dimensões(Cm):	200 unidades
	Comprimento(Profundidade): 188,00 x Largura: 78,00	
	x Altura: 4,00	
06	CONTROL TO A SHARE SET	
00	Cobertores	
	Descrição:	
	Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado),	200 unidades
	pode ser aplicado tanto em práticas esportivas, como	200 unidades
	em atendimento de vítimas com hipotermia quando	
	for necessário manter o calor do corpo, muito	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC -



	- COMPDEC - CARACTERÍSTICAS:	
	manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 m resgate	
07	Luva de Látex Amarela	
	Destinada à baixa proteção química e à proteção mecânica durante a realização de procedimentos gerais.	
	Texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão;	
	Possui forro de algodão;	
	Não estéril;	
	Anatômica.	
	Material: látex borracha natural e interior forrado de algodão.	100 pacotes
	Cor: amarela.	
	Tamanhos: unico	
	Embalagem: pacote contendo um par de luvas.	
	Peso embalagem: 50g.	
	Dimensões embalagem: 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm(a).	
	CA 44541.	
08	Máscara Descartável Tripla Camada C/ Elástico E Clipe nazal	
	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA CAMADA CAIXA C/ 50 PÇSSe cuide, cuide dos seus, não saia sem sua máscara!Máscara confortável.Tripla 3 camadas.Com clip nasal.Elásticos confortáveis que esticam para os ouvidos.	500 unidades
09	ÁLCOOL GEL 70% 450G C/ PUMP CICLO FARMA Largura: 8 cm Medida: 17,5x8 cm Peso: 450g (uma unidade)	100 unidades

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR ABASTECIMENTO INDÚSTRIA COMÉRCIO PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEMAMFAICOPER -

# OFÍCIO N°008/2022/SEMAMFAICOPER

Itapecuru Mirim (MA), 20 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Senhor Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assunto: Material para a Defesa Civil

Senhor Secretário,

Itapecuru-Mirim é um município cuja história revela que a cada período, nosso rio sangra, em virtude do alto volume de chuvas, fazendo com que muitos dos nossos habitantes sofram com suas casas inundadas. Ademais, para o efetivo trabalho da equipe de defesa civil, principalmente durante esse período chuvoso, necessário se faz que tenham disponíveis materiais para utilização.

Ante o exposto, encaminho em anexo, o pedido do órgão bem como termo de referência com a necessidade, de modo que, após sua análise possa proceder com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Jerônimo Antônio Mendes Júnior Secretário Municipal de Agricultura Familiar Abastecimento Indústria Comércio Pesca Produção e Meio Ambiente



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



# TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação, visando a aquisição de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), conforme especificações e disposições descritas a seguir.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 . A aquisição faz-se necessária, para uso da Defesa Civil e Voluntários, em ações onde os mesmos atuam, sendo que segundo a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Art. 8 Compete aos municípios: Inciso XV — Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias para atuação conjunta com as comunidades apoiadas. O material é de extrema necessidade, pois se trata de materiais de proteção individual (Epis), onde trarão mais segurança para o desempenho das atividades ligadas a defesa civil e afins.

# 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis:
- 3.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 3.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 3.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 3.1.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos sem que de recepção e apoio ao usuário;
  - 3.1.2 direcionar a contratação de pessoas para mabalhar nas empresas Contratadas;
  - 3.1.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
  - 3.1.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 3.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.



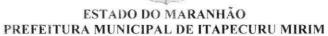


3.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

# 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 4.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Municipalidade, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital. ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 4.5 Vedar a utilização, no fornecimento dos produtos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 4.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 4.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos ao fornecimento dos produtos.
- 4.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 4.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.







# 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Demanda de fornecimento para atendimento Defesa Civil do Município de Itapecuru-Mirim, conforme descrito abaixo:

RDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m	20 rolos
02	Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho Único	70 unidades
03	Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano longo nos tamanhos: 37/38 (5 pares; 39/40 (15 pares); 41/42 (20 pares).	Tam. 37/38 (5 pares) Tam. 39/40 (15 pares) Tam. 41/42 (23 pares)
04	Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, que atenda a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade.	50 unidades M (23 unidades) G (15 unidades); GG (12 unidades)
05	Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento(Profundidade): 188,00 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00	200 unidades
06	Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento (Profundidade): 183,00 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00	20 unidades
07	Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m utilizado para resgate	220 unidades
08	Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão; forrada em algodão, não estéril, anatômica, cor amarela, tamanho único – pacotes contendo 1 par de luvas (dimensões embalagem: 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm(a).	120 pacotes
09	Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor branca.	100 caixas
10	Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1.000 ml	200 unidades
11	Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super Cone. Fabricado na cor laranja com corpo cilíndrico e base quadrada com cantos arredondados e com alça anatômica, podendo ser empilhado para uma maior economia de espaço. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado.	10 unidades
12	Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada	10 unidades
13	Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender	30 unidades







# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

	a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.	
14	Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).	120 rolos

# 6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 6.6 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



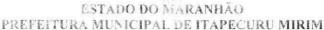
# 7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
  - 7.1.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
  - 7.1.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato:
  - 7.1.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório:
  - 7.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 7.3 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto. 7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as
- especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular







mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

- 8.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3 Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado a Secretaria a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadasas alterações e retificações determinadas.
  - 8.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.
  - 8.5 A Secretaria, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
  - 8.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

# 9. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.2 O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).
  - 9.3 Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:
    - a) Advertência:
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução totalou parcial do objeto contratado;
    - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,por prazo não superior a 02 (dois) anos:
    - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  - 9.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
  - 9.5 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

- 9.6 Caberá a **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 9.7 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 9.8 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
- 9.9 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.
- 9.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

Itapecuru Mirim (MA), 21 de janeiro de 2022.

Termo de Referência elaborado por:

TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Coordenador Executivo - COMPDEC

Termo de Referência aprovado por:

JERÔNIMO ANTÔNIO MENDES JUNIOR

Secretário Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Industria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO.

CNPJ: 05.648.696/0001-80



OFÍCIO Nº 026/2022-SEMROG

Itapecuru-Mirim/MA, 25 de janeiro de 2022.

DE: Luciano da Silva Nunes - SEMROG

PARA: Luana da Silva Viana

Central de Compras

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preços de Mercado

REFERÊNCIA: Aquisição de materiais para utilização pela Defesa Civil do Município de

Itapecuru Mirim/MA

Prezada Senhora,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV, na Aquisição de materiais para utilização pela Defesa Civil do Município de Itapecuru Mirim/MA. Solicito de vossa senhoria a realização de pesquisa de preço de mercado conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Solicito que seja juntado aos autos, Cotações de Preços realizadas, Mapa de Pesquisa de Preços ou Relatório da Pesquisa.

Em seguida, retornam-se os autos para essa SEMROG para providências.

Atenciosamente,

Luciano da Silva Nunes

Secretário da Receita, Orçamento e Gestão

# TAPECURU MIRIM

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ: 05.648.696/0001-80
Departamento: SETOR DE COMPRAS





# Relatório de Cotação: Aquisição de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil.

# Pesquisa realizada entre 16/03/2022 15:05:45 e 21/03/2022 14:38:05

Relatório gerado no día 22/03/2022 09:26:47 (IP: 177.47.60.142)

Item 1: Rolo de lona plástica preta tipo leve com medidas de 8x100 metros

366,67 (un)		R\$ 17.333,4	40
	Identificação	Data Licitação	Preço
	102021 - Pregão	18/03/2021	R\$ 866,67
	Presencial		
			R\$ 866,67
		Pregão Presencial	Pregão

Item 2: Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho Único

PREÇOS PROPOST		QUANTIDADE PREÇO ESTIMADO		TOTAL	
1/3	70	R\$ 24,74 (un)		R\$ 1.731,8	0
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL		N°Pregão:22022 UASG:928259	15/02/2022	R\$ 24,74
Valor Unitário	20				R\$ 24,74
			Média dos Preço	os Obtidos: R\$	24,74

Item 3: Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano longo nos tamanhos: 37/38 (5 pares; 39/40 (15 pares ); 41/42 (20 pares).

PREÇOS PROPOST			PREÇO ESTIMADO		TOTAL	
1/3	43	R	R\$ 33,91 (un)		R\$ 1.458,1	3
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOUR	RAS		N°Pregão:22022 UASG:926938	21/01/2022	R\$ 33,91
Valor Unitário				3		R\$ 33,91
				Média dos Preço	s Obtidos: R\$	33,91



## Item 4: Colete refletivo com 1 bo so amarelo fluorescente,

NUNCIPAL DE PREÇOS PROPOST		QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
PROPOST	AS		ESTIMADO			
1/3		50	R\$ 26,04 (un)		R\$ 1.302,00	)
PAG 13V						
NUEF 2116						
Preço Compras				Identificação	Data	Droo
Governamentais	Órgão Público			identificação	Licitação	rieç
		ISTRITO FEDERAL - GDF   SECRETARIA	DE ESTADO DE TRABALHO	N°Pregão:12021	Licitação 13/04/2021	Preço R\$ 26,04
			DE ESTADO DE TRABALHO			

# Item 5: Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20),

PREÇOS PROPOSTA		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		TOTAL	
1/3		200	R\$ 135,97 (un)		R\$ 27.194,0	00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAI	DE ENGENHEIRO BELTRÃO		N°Pregão:972021 UASG:987547	19/11/2021	R\$ 135,97
Valor Unitário						R\$ 135,97
valor Officatio				Média dos Preço	os Obtidos: R\$	

# Item 6: Colchão solteiro em espuma com densidade 45

PREÇOS PROPOST		QUANTIDADE		PREÇO ESTIMADO		TOTAL	-	
1/3		20	F	R\$ 317,83 (un)		R\$ 6.356,	,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Ident	ificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDU Clínicas da UFU	CAÇÃO   Universidade Fed	leral de Uberlândia   Hospi		egão:112021 9:150233	30/06/2021	R\$ 317,83	
Valor Unitário							R\$ 317,83	1
				Mé	dia dos Preço	s Obtidos: R\$	317,83	

# Item 7: Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m utilizado para resgate

PREÇOS / QI		QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
PROPOST	ΓAS		ESTIMADO			
1/3		220	R\$ 4,81 (un)		R\$ 1.058,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICI	PAL DE CACHOEIRINHA RS		N°Pregão:2262021 UASG:988561	01/10/2021	R\$ 4,81
Valor Unitário						R\$ 4,81
				Média dos Preç	os Obtidos: R\$	4,81



#### Item 8: Luva de Látex Amarela (borracha natural)

Valor Unitário

PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL **PROPOSTAS** 3 ESTIMADO 1/3 120 R\$ 19,67 (un) B\$ 2.360,40 Preço Compras Data Órgão Público Preço Identificação Governamentais Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA NºPregão:272021 14/10/2021 R\$ 19,67 UASG:980060

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,67

R\$ 19,67

# Item 9: Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor branca.

	PREÇOS / PROPOSTAS		PREÇOS / QUANTIDADE			TOTAL R\$ 1.993,00	
			100	ESTIMADO			
		1/3	100	R\$ 19,93 ( Jn)		H\$ 1.993,00	J
3	Preço Público	Órgão Público		Identificação		ata icitação	Preço
	1	MUNICIPIO DE MARILIA /	(1) DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	NºLicitação:87	6703 1	5/06/2021	R\$ 19,93
	Valor Un	itário					R\$ 19,93
				Média dos	Preços C	Obtidos: R\$	19,93

# Item 10: Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000L

PREÇOS PROPOST		PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1/3	200	R\$ 13,83 (un)	R\$ 2.766,0	0
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL	N°Pregão:100022022 UASG:982791	09/02/2022	R\$ 13,83
Valor Unitário				R\$ 13,83
		Média dos Pred	os Obtidos: R\$	13,83

## Item 11: Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril

PREÇOS / ROPOSTAS		QUANTIDADE		PREÇO ESTIMADO			TOTAL	
1/3		10		R\$ 266,67 (un)			R\$ 2.666	,70
Órgão Público					Identific	ação	Data Licitação	Preço
MUNICÍPIO DE	SÃO JOÃO DEL I	REI/MG			30366		19/10/2021	R\$ 266,67
tário								R\$ 266,67
	ROPOSTAS  1/3  Órgão Público  MUNICÍPIO DE	ROPOSTAS  1/3  Órgão Público  MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL F	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG	ROPOSTAS  1/3  10  R\$ 266,67 (un)  Órgão Público  MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG	ROPOSTAS         ESTIMADO           1/3         10         R\$ 266,67 (un)           Órgão Público         Identific           MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG         30366	ROPOSTAS         ESTIMADO           1/3         10         R\$ 266,67 (un)           Órgão Público         Identificação           MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG         30366	ROPOSTAS         ESTIMADO           1/3         10         R\$ 266,67 (un)         R\$ 2.666           Órgão Público         Identificação         Data Licitação           MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG         30366         19/10/2021

Média dos Preços Obtidos: R\$ 266,67



Item 12: Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travam ente de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada

PRÉCOS / QUANTIDADE PREÇO ESTIMADO R\$ 82,33 (un)

Orgão Público

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANPORTES PÚBLICOS - STTP-CG N°Pregão:192021 UASG:927638

Valor Unitário

R\$ 82.33

R\$ 82,33

Preço

TOTAL

R\$ 823,30

Licitação

19/07/2021

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,33

## Item 13: Cone de sinalização em material de borracha

PREÇOS PROPOSTA		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		TOTAL		
1/3		30	R\$ 141,15 (un)		R\$ 4.234	,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço	1
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Embrapa Agroenergia			N°Pregão:12021 UASG:135004	22/03/2021	R\$ 141,15	
Valor Unitário						R\$ 141,15	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 141,15

Item 14: Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		TOTAL	
1/3		120	R\$ 11,33 (un)		R\$ 1.359,6	0
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PESOS MUNICIPAL DE LIMOS	E E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/ EIRO	RO   PREFEITURA	N°Pregão:32022 UASG:982477	31/01/2022	R\$ 11,33
Valor Unitário						R\$ 11,33
				Média dos Preço	os Obtidos: R\$	11,33

Valor Global:

R\$ 72.637,63

# Detalhamento dos Itens

# Item 1: Rolo de Iona plástica preta tipo leve com medidas de 8x100 metros Preço Estimado: R\$ 866,67 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 866,67

Quantidade

Descrição

Observação

20 Rolos

Rolo de Iona plástica preta tipo leve com medidas de 8x100 metros

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 866,67

Órgão: Município de Reserva do Iguaçu

Data: 18/03/2021 09:00



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Descrição: ROLO DE LONA PLÁSTICA PRETA TIPO LEVE COM MEDIDAS DE 8X100

METROS - ROLO DE LONA PLÁSTICA PRETA TIPO LEVE COM MEDIDAS DE

8X100 METROS

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 102021 - Pregão Presencial

Lote/Item: 1/179 Ata: N/A

Fonte: http://200.195.135.194:7474

arencia/licitacoes

Quantidade: 15 Unidade: UN UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.916.316/0001-89

ARI ECCO & CIA LTDA

R\$ 770,00

DE ITAPEO

\* VENCEDOR \*

Marca: MAXILONA

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Foz do Jordão

Endereço:

Telefone

Email:

AV MORRO VERDE, 1141

(42) 3639-1450

moveisecco@hotmail.com

03.739.465/0001-57 DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

R\$ 780,00

Marca: LONAX

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereco:

31.267.480/0001-85 RAFAEL FORNARI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

R\$ 1.050,00

Marca: MUII TII ONAS

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: PR

Cidade:

Reserva do Iguaçu

Endereço:

RUA CANDIDO RAMALHO, 148

Telefone:

(42) 9900-5716 / (42) 9801-6391

Item 2: Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho Único

Preço Estimado: R\$ 24,74 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24.74

Quantidade

Descrição

Observação

70 Unidades

Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com mangas longas, capuz, costuras atrav és de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho Único

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 24.74

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL

Objeto: Aquisição de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, funcionários do SAMU E Equipe Técnica dos ESF. O critério de julgamento adotado será o menor

preço TOTAL DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus

Anexos quanto às especificações do objeto.

Descrição: Capa Chuva - Material: Pvc, Tamanho Referência: Sob Medida, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica,

Tipo Uso: Profissional,

Data: 15/02/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22022 / UASG:928259

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/02/2022 16:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 140 Unidade: Unidade

UF: SC



20.604 17/0001-70 \*VENCEDOR \*

RP COMERCIAL LTDA

R DAS BROMELIAS, 1126

R\$ 20.02

Marca: Brascamp Fabricante: Brascamp Modelo: CA 28450

Descrição: Capa de chuva longa confeccionada em PVC sem forro de poliéster, fechamento em botões de pressão plástico e capuz, cor transparente.

Estado:

SAL DE CANP

Cidade: Blumenau Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

Tainara Soares

(47) 3288-6842

administrativo@rpcomercial.com.br

21.793.208/0001-85

DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 25,64

Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR

Descrição: Capa de chuva longa confeccionada em PVC sem forro de poliéster, fechamento em botões de pressão plástico e capuz, cor transparente

Estado:

Cidade: Brasília Endereço: R COPAIBA, 01 Nome de Contato: NELSON/PAULO Telefone: (61) 99924-2800

Email:

dfferramentas@outlook.com

29.114.237/0001-85

MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 28.57

Marca: MAICOL Fabricante: MAICOL

Modelo: PVC TRANSPARENTE

Descrição: Capa de chuva longa confeccionada em PVC sem forro de poliéster, fechamento em botões de pressão plástico e capuz, cor transparente.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Emai

SC

Chapecó

R PEQUIM, 1121

(49) 9138-0182

maluindustria@gmail.com

Item 3: Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano longo nos tamanhos: 37/38 (5 pares; 39/40 (15 pares); 41/42 (20 pares).

Preço Estimado: R\$ 33,91 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,91

Quantidade

Descrição

Observação

43 Unidades

Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano longo nos tamanhos: 37/38 (5 pares; 39/4 0 (15 pares); 41/42 (20 pares).

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 33,91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender às

necessidades da Prefeitura Municipal de Vassouras...

Descrição: Bota segurança - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila 0, Cor: Preta 0, Tamanho:

42 0, Tipo Cano: Longo 0, Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante

0,

CatMat: 333013 - BO A SEGURANÇA

Data: 21/01/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22022 / UASG:926938

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 20

Unidade: Par

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.327.120/0001-30

SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

R\$ 33,41

\* VENCEDOR \*

Marca: WORKFLEX
Fabricante: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

Modelo: 43WFI PP6/ CA 39184

Descrição: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila 0, Cor: Preta 0, Tamanho: 42 0, Tipo Cano: Longo 0, Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante 0,

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Apucarana

AV JABOTI, 333

(43) 9935-5017

cristiane.sagati@svprodutos.com.br



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

37.727.560/0001-52

PEDRO ALEFE DA SILVA CAMILO RIBEIRO 05842876159

Marca: INNPRO Fabricante: INNPRO Modelo: WORK

Descrição: Bota de PVC cano longo. Cor preta - Tam. nº 42

Estado

Cidade:

Endereco:

Telefone

(62) 9850-1238

Fmail: cpcomercial70@vahoo.co

37 682 561/0001-28

HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 34 16

ALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 34 15

Marca: CARTOM Fabricante: CARTOM Modelo: CARTOM

Descrição: Bota de PVC cano longo. Cor preta - Tam. nº 42

Estado: RJ

Cidade: Barra Mansa Endereco

ROD DF-150 KM 2,5, 08

AV HOMERO LEITE, 206

Telefone: (24) 3326-9732 Email:

helterbm@gmail.com

Item 4: Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente,

Preço Estimado: R\$ 26,04 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,04

Quantidade 50 Unidades Descrição

Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, que atenda a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambie ntes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade.50 - unidades M (23 unidades) G (15 unidades); GG (12 unidades)

Observação 50 - unidades M (23

unidades) G (15 unidades); GG (12

R\$ 26.04

unidades)

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kit de lavagem biolavagem (agente flotador, desengraxante, cera, pulverizador, escova, pano e saco) e kit de acessórios

termo de referência constante do Anexo I do Edital...

Descrição: COLETE - Colete em vestimenta de alta visibilidade, 100% em tecido sintético de poliéster (tecido plano), fechamento em zíper. Bolso frontal. Faixas refletivas no

tórax e costas. Cor: Amarelo fluorescente. Tamanho a definir. Norma ABNT NBR

(mochila, colete e boné), conforme especificações e condições estabelecidas no

15.292: 2005 Classe 2

CatMat: 150348 - COLETE

Data: 13/04/2021 09:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:926210

Lote/Item: 2/11 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 2.000 Unidade: Unidade

UF DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.414.625/0001-53 \* VENCEDOR \*

BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE

TRANSPORTE EIRELI

Marca: BLD Fabricante: BLD

Descrição: Colete em vestimenta de alta visibilidade, 100% em tecido sintético de poliéster (tecido plano), fechamento em zíper. Bolso frontal. Faixas refletivas no tórax e costas. Cor: Amarelo fluorescente. Tamanho a definir. Norma ABNT NBR 15.292: 2005 Classe 2.

Estado:

Modelo: BLD

Cidade: Brasília

Endereço: R 3 QUADRA B CHACARA, 94

Nome de Contato: Alécio Tavares Araújo Mendes Telefone:

Email:

(6.) 3355-1044 topcomercial@topcms.com.br

37,920.249/0001-25 SATELITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 24.98

R\$ 22,49

Marca: SUPER SAFETY Fabricante: SUPER SAFETY

Modelo: SUPER SAFETY Colete Amarelo fluorescente, classe 2

Descrição: Colete. Vestimenta de alta visibilidade, 100% em tecido sintético de poliéster (tecido plano), fechamento em zíper. Bolso frontal. Faixas refletivas no tórax e costas. Cor: Amarelo fluorescente. Tamanho a definir. Norma ABNT NBR 15.292; 2005 Classe 2.

Estado:

Cidade: Brasília

Endereco: A ADE CONJUNTO 7 PARTE B, SN

Telefone: (61) 8406-7839 Fmail:

sateliterepresentacoesdf@gmail.com





VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 30.65

R\$ 135,97

Marca: plastcor

Fabricante: plastcor

Modelo: classe II alta visibilidade

8.820/0001-30

Descrição: Colete em vestimenta de alta visibilidade, 100% em tecido sintélico de poliéster (tecido plano), fechamento em zíper. Bolso frontal. Faixas reflelivas no tórax e costas. Cor: Amarelo fluorescente. Tamanho a definir. Norma ABNT NBR 15.292: 2005 Classe 2.

Cidade:

Endereco:

RICARDO SANTORO DE CASTRO

Email:

SP

São José do Rio Preto

AV LECIO ANAWATE, 200

(17) 3212-3455

santoro@rcmmagazine.com.br

Item 5: Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20),

Preço Estimado: R\$ 135,97 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,97

Quantidade

Descrição

Observação

200 Unidades

Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento(Profundidade): 188,0

0 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Objeto: Aquisição de perços, colchonetes, colchões, cadeira de alimentação e travesseiros para os centros de educação infantil...

Descrição: Colchonete - Colchonete Material: Espuma Poliuretano, Revestimento: 100%

Poliéster, Densidade: 20, Comprimento: 1,88 M, Largura: 78 CM, Espessura: 5

Data: 19/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:972021 / UASG:987547

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/11/2021 13:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.550.502/0001-04

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA

\* VENCEDOR \*

Marca: ORTOBOM Fabricante: ORTOBOM Modelo: 188X88X04

Descrição: COLCHONETE D-20 TAMANHO 1,88 X 0,88 X 0,4 EM NAPA

Estado: Cidade:

Engenheiro Beltrão

Endereco: AVENIDA AVENIDA BRASIL, 433 Telefone:

(44) 8414-2214 / (44) 3537-1801 / (44) 3537-1801

Email:

construlareb@hotmail.com

74.175.167/0001-20 MARIA DO CARMO PARO MOVEIS

R\$ 137,00

R\$ 132,90

Marca: PRORRELAX Fabricante: PRORRELAX Modelo: conforme edital

Descrição: COLCHONETE D-20 TAMANHO 1,88 X 0,88 X 0,4 EM NAPA

Estado: PR

Cidade:

Engenheiro Beltrão

Endereco:

AVENIDA BRASIL, 707

(44) 3537-1801 / (44) 3537-1801 / (44) 3537-1801

escritorioitaipu@hotmail.com

29.000.107/0001-11 CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

R\$ 138.00

Marca: gynflex Fabricante: gynflex Modelo: aynflex

Descrição: COLCHONETE D-20 TAMANHO 1,88 X 0,88 X 0,4 EM NAPA



CNPJ

#### RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado GO

Cidade Gojanja Endereco: R MC 10, SN Telefone: (62) 3288-1140 Email:

confianca.material@gmail.com



Item 6: Colchão solteiro em espuma com densidade 45

Preço Estimado: R\$ 317,83 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 317,83

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento (Profundidade): 188,

00 x Largura: 78.00 x Altura: 4.00

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

B\$ 317.83

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Uberlândia

Hospital de Clínicas da UFU

Objeto: Medicamentos e material hospitalar.

Descrição: Colchão - uso hospitalar - Colchão - uso hospitalar, material: espuma, formato:

selado revestido em napa, densidade: densidade mínima 45, comprimento: aproximadamente 1,80 cm, altura base: aproximadamente 17 cm, largura: aproximadamente 88 cm, características adicionais: revestido pvc,selagem

hermética, resistente, lavável, aplicação: uso para obeso

CatMat: 401300 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, ESPUMA, SELADO REVESTIDO EM

NAPA, DENSIDADE MÍNIMA 45, APROXIMADAMENTE 1,80 CM, APROXIMADAMENTE 17 CM, APROXIMADAMENTE 88 CM, REVESTIDO PVC, SELAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE, LAVÁVEL, USO PARA OBESO

Data: 30/06/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112021 / UASG:150233

Lote/Item: /115 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.858.330/0001-39

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

R\$ 258.00

\* VENCEDOR \*

Marca: MULTIFLEX

Fabricante: MULTIFLEX DO BRASIL

Modelo: MULTIFLEX D33

Descrição: COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, TAMANHO ADULTO. COMPOSTO POR PEÇA ÚNICA DE ESPUMA CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM DENSIDADE 33 KG/Mª, FLEXÍVEL, DIMENSÕES: 188,0 X 68,0 X 14,0 CM, CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM COURVIN OU VINIL COMPLETAMENTE IMPER MEÁVEL A LÍQUIDOS EM TODAS AS FACES, PASSÍVEL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, RESISTENTE À UTILIZAÇÃO DE DESINFETANTES, MACIA E FLEXÍVEL, CO STURAS VULCANIZADAS (SOLDADAS), ABERTURA LATERAL COM ZÍPER. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO , CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NO INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R EDUARDO SPRADA, 6780

(41) 9916-7050

multiflexescritorio@hotmail.com

29.000.107/0001-11

CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

R\$ 270,50

Marca: GYNFLEX Fabricante: gynflex Modelo: glynflex

Descrição: COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, TAMANHO ADULTO. COMPOSTO POR PEÇA ÚNICA DE ESPUMA CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM DENSIDADE 33 KG/M³, FLEXÍVEL. DIMENSÕES: 188,0 X 68,0 X 14,0 CM. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM COURVIN OU VINIL COMPLETAMENTE IMPER MEÁVEL A LÍQUIDOS EM TODAS AS FACES, PASSÍVEL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, RESISTENTE À UTILIZAÇÃO DE DESINFETANTES, MACIA E FLEXÍVEL, CO STURAS VULCANIZADAS (SOLDADAS), ABERTURA LATERAL COM ZÍPER. EMBALAGEM PLÁSTICAINDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE C ONFORMIDADE NO INMETRO, AMPLA CONCORRÊNCIA

Estado: GO

Cidade: Goiânia

Endereço: R MC 10, SN

Telefone: (62) 3288-1140 Fmail:

confianca.material@gmail.com

20.853.918/0002-71

R\$ 425,00



M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI

Marca: MEMPHIS Fabricante: MEMPHIS

Modelo: COLCHÃO HOSPITALAR 188x68

Descrição: COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, TAMANHO ADULTO. COMPOSTO POR PEÇA ÚNICA DE ESPUMA CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM DENSIDADE 33 KG/M³, FLEXÍVEL. DIMENSÕES: 188,0 X 68,0 X 14,0 CM. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM COURVIN OU VINIL COMPLETAMENTE IMPER TO ASSENTA EN TODAS AS FACES, PASSÍVEL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, RESISTENTE À UTILIZAÇÃO DE DESINFETANTES, MACIA E FLEXÍVEL, CO STURAS VULCANIZADAS (SOLDADAS), ABERTURA LATERAL COM ZÍPER. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NO INMETRO.

Estado:

Cidade: Conchal Endereço: R DOS BONON, 43 Telefone:

Email:

(11) 3549-2419

mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br

## Item 7: Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m utilizado para resgate

Preço Estimado: R\$ 4,81 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,84

Quantidade

Descrição

220 Unidades

Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m utilizado para resgate

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,81

Observação

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS

Objeto: Aquisição de Materiais de uso médico hospitalar, sob o sistema de Registro de

Preços, por 12 meses, conforme edital e anexos..

Descrição: Manta de viagem - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X1,40 MANTA

COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA, INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTES, QUANDO FOR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O CHOQUE TÉRMICO. REFLETE O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO NÃO DEFORMA A PROVA D'ÁGUA REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR

INTERNO TAMANHO: COMPRIMENTO: 2.10M LARGURA: 1.40M.

CatMat: 54240 - MANTA DE VIAGEM

Data: 01/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2262021 / UASG:988561

Lote/Item: /12 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 300 Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.831.246/0001-85

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 4,50

\* VENCEDOR \*

Marca: RESGATE SP

Fabricante: ORTOFEX IND E COM LTDA

Modelo: 2,10X1,40

Descrição: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X1,40 MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA, INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTES, QUANDO F OR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O CHOQUE TÉRMICO. REFLETE O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. PRODUZI DA EM POLIETILENO ALUMINIZADO NÃO DEFORMA A PROVA D'ÁGUA REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO TAMANHO: COMPRIMEN TO: 2,10M LARGURA: 1,40M.

Estado:

Cidade:

Endereço

Telefone:

Email:

SC

Barra Velha

R NELSON ESPINDOLA, 138

(47) 3456-5033

tecsullicitacao@gmail.com

14.804.690/0001-46 GABRIEL LEITZKE GOTUZZO

R\$-4,94

Marca: RESGATE SP Fabricante: RESGATE SP Modelo: RESGATE SP

Descrição: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X1,40 MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA, INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTES, QUANDO F OR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O CHOQUE TÉRMICO. REFLETE O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. PRODUZI DA EM POLIETILENO ALUMINIZADO NÃO DEFORMA A PROVA D'ÁGUA REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO TAMANHO: COMPRIMEN TO: 2,10M LARGURA: 1,40M.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Pelotas

R PADRE ANCHIETA, 1511

(53) 3227-4886

gabrielgotuzzo@ymail.com



CNPJ

#### RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

39.840.107/0001-83

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: RESGATE SP Fabricante: RESGATE SP

Modelo: 1

Descrição: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X1,40 MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA, IPDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTES, QUANDO F OR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CURPO, EVITANDO O CHOQUE TÉRMICO. REFLETE O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES, PRODUZI DA EM POLIETILENO ALUMINIZADO NÃO DEFORMA A PROVA D'ÁGUA REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO TAMANHO: COMPRIMEN TO: 2 10M LARGURA: 1.40M.

Estado: SC

Cidade:

Braço do Norte

Endereco:

R TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328A

Telefone:

Email:

(48) 8804-6554

distribuidoramastermedic@gmail.com

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 5.00

#### Item 8: Luva de Látex Amarela (borracha natural)

Preço Estimado: R\$ 19,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,67

Quantidade

Descrição

Observação

120 Pacotes

Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão; forrada em algodão, não estéril, anatômica, cor amarela, tamanho único - pacotes contendo 1 par de luvas (dimensões embalagem: 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm (a).

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 19,67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA

Objeto: Registro de preco para futura e eventual para aquisição de matéria técnico

hospitalar, material odontológico e insumo laboratorial para atender as

necessidades do fundo municipal de saúde de placas - pará.

Descrição: Luva borracha - Luva borracha, material: látex natural, tamanho: sob medida,

cor: amarela, características adicionais: aveludada internamente, antiderrapante

e bordas aj

CatMat: 477578 - LUVA BORRACHA

Data: 14/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:272021 / UASG:980060

Lote/Item: /94

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 60

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.332.803/0001-37

\* VENCEDOR \*

AUMED HOSPITALARES LTDA

R\$ 18,00

Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK

Modelo: CX COM 100 UND Descrição: LUVA DE VINIL, Especificação: p c/100

Estado:

Cidade: Santarém Endereco:

TV PROFESSORA AGRIPINA DE MATOS, 1731

AV DAS INDUSTRIAS, 680

Telefone: (93) 3523-3789 Email:

jacsstm@hotmail.com

38.398.257/0001-16

PGSA COMERCIAL LTDA

R\$ 19,50

Marca: LUVIX

Fabricante: LATEX BR Modelo: LUVA VINIL S/PÓ

Descrição: LUVA DE VINIL P - ESPECIFICAÇÃO: C/ 100 - MARCA LUVIX. CA: 43874

Estado:

Cidade: Curitiba

Telefone: (41) 9956-0912 Email:

contatopgsa@gmail.com

29.230.269/0001-46 B F BARILE LTDA R\$ 21.50

Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: "LUVA DE VINIL. Especificação: p c/100"

Estado:

Cidade:

Endereco:

AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1653

Telefone:

Email:

(93) 3515-0610

contactosir@hotmail.com





item 9. Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor branca.

Preco Estimado: R\$ 19,93 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,93

Quantidade

Descrição

Observação

Data: 15/06/2021 08:00

Modalidade: Pregão

Lote/Item: 2/1

Quantidade: 1

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:876703

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/06/2021 15:34

Homologação: 29/06/2021 15:34

UF: SP

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

100 Caixas

Máscara descartavel tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor branca.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 19,93

Órgão: MUNICIPIO DE MARILIA / (1) DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

Objeto: Registro de P eços visando eventual aquisição de Máscaras triplas descartáveis, Luvas de procedimento, Álcool gel e líquido, Aventais e Protetores faciais (Face Shield), para a implementação e intensificação de medidas de combate à

propagação do COVID-19, destinados à Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - Prazo 06 meses.

Descrição: MASCARA COM ELASTICO CX C/ 100 - RESERVADA - MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES); COM CAMADA TRIPLA EM

> MATERIAL NÃO TECIDO EM 100% POLIPROPILENO COM ELEMENTO FILTRANTE; RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA À FLUIDOS); POSSUIR OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO

FILTRANTE DE FORMA A ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS RDC Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020; COM

COMPROVAÇÃO DOS TESTES REFERENTES A ABNT NBR 1505/2004 E ABNT NBR 14873/2002; COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA BFE DE, NO MÍNIMO 95% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS EFP DE, NO MÍNIMO, 98% COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; COM CLIP NASAL DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS; ATÓXICA; HIPOALERGÊNICA; SOLDA POR ULTRASSOM, APIROGÊNICA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; SEM LÁTEX E NÃO INFLAMÁVEL, SEM COSTURA; ESTA MERCADORIA DEVERÁ ESTAR NO ATO DA

ENTREGA COM NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE SEU PRAZO DE

VALIDADE TOTAL.

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

13.628.123/0001-13 JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI \* VENCEDOR \*

R\$ 19,00

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RESERVADA - MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES); COM CAMADA TRIPLA EM MATERIAL NÃO TECIDO EM 100 % POLIPROPILENO COM ELEMENTO FILTRANTE; RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA À FLUIDOS); POSSUI R OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE DE FORMA A ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS RDC Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020; COM COMPROVAÇÃO DOS TESTES REFERENTES A ABNT NBR 1505/2004 E ABNT NBR 14873/2002; COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM B ACTERIANA BFE DE, NO MÍNIMO 95% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS EFP DE, NO MÍNIMO, 98%; COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; COM CLIP NASAL DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS; ATÓXICA; HIPOALERGÊNI CA; SOLDA POR ULTRASSOM; APIROGÊNICA; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; SEM LÁTEX E NÃO INFLAMÁVEL; SEM COSTURA; ESTA MERCADORIA DEVERÁ ES TAR NO ATO DA ENTREGA COM NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE SEU PRAZO DE VALIDADE TOTAL MARCA PRÓPRIAMODELO PRÓPRIOPRODU TO NACIONALVALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Estado: PR

CNPJ

Cidade: Apucarana

Endereco: R SILICIO, 100 Telefone: (43) 3033-7571 Email:

financeiro@b2brindes.com.br

A F RODRIGUES E CONFECCOES E TRANSPORTES LTDA

R\$ 19.39



CNPJ

#### RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOTE 2 RESERVADA - MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; COMPONIDA TRIPLA EM MATERIAL NÃO TECH DO EM 100 POLIPROPILENO COM ELEMENTO FILTRANTE; RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE PAUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR REPELÊNCIA À FLUI DOS; POSSUIR OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE DE FORMA A ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS RDC Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020; COM COMPROVAÇÃO DOS TESTES REFERENTES A ABNT NBR 1505/2004 E ABNT NBR 14873/2002; COM EFICIÊNCI A DEFILTRAGEM BACTERIANA - BFE DE, NO MÍNIMO 95 E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS - EFP DE, NO MÍNIMO, 98; COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; COM CLIP NASAL DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHE CHAS; ATÓXICA; HIPOALERGÊNICA; SOLDA POR ULTRASSOM; APIROGÊNICA; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; SEM LÁTEX E NÃO INFLAMÁVEL; SEM COS TURA, ESTA MERCADORIA DEVERÁ ESTAR NO ATO DA ENTREGA COM NO MÍNIMO 60 SESSENTA POR CENTO DE SEU PRAZO DE VALIDADE TOTAL. O s PREÇOS UNITÁRIOS dos itemns para os qualis pretende concorrer, de acordo com o Anexo I - Especificação dos Items, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não ca bendo à Municipalidade nenhum custo adicional. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 sessenta dias corridos, contados da data de ence rramento para entrega das propostas iniciais. O prazo de pagamento ocorrerá em até 15 quinze dias corridos, contado da data do aceite da Nota Fiscal. Que a entrega dos produtos deverá ser efetuada em 10 dez dias corridos da data do recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado des de que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos. Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem o omo pelo descarregamento nos localis de entregas indicados pelo órgão Requisitante. Conhece todos os termos deste Edital e também responsabilizar-se -á pelo acompanhamento de todas ou quaisquer informações relativas a este processo. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue no prazo de 10 dez dias contados do recebimento da AF Autorização de Fornecimento, no local a ser indicado pela Unidade requisitante - Frete CIF - Marilia/SP. A partir da data da efetiva entrega, os produtos deverão possuir no mínimo 60 sessenta por cento de seu prazo de validade a vencer, Marca/fa bricante Nayr. O modelo das máscaras é máscara descartável. Registro na ANVISA 82020320001.

Endereço

#### M.TESTA CONFECCAO

R\$ 21,40

NALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RESERVADA - MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES); COM CAMADA TRIPLA EM MATERIAL NÃO TECIDO EM 100% POLIPROPILENO COM ELEMENTO FILTRANTE; RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA À FLUIDOS); POSSUIR O BRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE DE FORMA A ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS RDC № 379 DE 30 DE AB RIL DE 2020; COM COMPROVAÇÃO DOS TESTES REFERENTES A ABNT NBR 1505/2004 E ABNT NBR 14873/2002; COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERI ANA BFE DE, NO MÍNIMO 95% É EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS EFP DE, NO MÍNIMO, 98%; COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; COM CLI P NASAL DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS; ATÓXICA; HIPOALERGÊNICA; SOLDA POR ULTRASSOM; APIROGÊNICA; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; SEM LÁTEX E NÃO INFLAMÁVEL; SEM COSTURA; ESTA MERCADORIA DEVERÁ ESTAR NO ATO DA ENTREGA COM NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE SEU FRAZO DE VALIDADE TOTAL. - MARCA INFINITI

Endereco:

Item 10: Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000L

Preco Estimado: R\$ 13,83 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,83

Quantidade

Descrição

Observação

200 Unidades

Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000L

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 13.83

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL

Data: 09/02/2022 10:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e Modalidade: Pregão Eletrônico

correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do

SRP: NÃO

Descrição: Álcool etílico - Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente,

Identificação: NºPregão:100022022 / UASG:982791

Forma Farmacêutica: Gel,

Município de Maravilha/AL...

Lote/Item: 13/308



Relatório gerado no dia 22/03/2022 09:26:47 (IP: 177.47.60.142) Código Validação: 5e5esE5%2bSbtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmus;VthVUSgUOLJjG244niBTvCyWwSyU7n1%2fJrMWe5zd8%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade? token=5e5esE5%252bSbtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmusvVthVUSgUOLJjG244niBTvCyWwSyU7n1%252fJrMWe5zd8%253d



Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Ouantidade: 3.120

Unidade: Frasco 1000.00 ML

UF: AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.195.977/0001-28

MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

R\$ 11,22

Marca: PINDORAMA Fabricante: PINDORAMA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Álcool Gel 70% Frasco c/1000mL

Estado: AL

Cidade: Maceió

Endereco:

Nome de Contato:

CARLOS

Telefone:

Email:

(82) 3436-2747

medicahadm@gmail.com

41.568.143/0001-81

SEABRA HOSPITALAR EIRELI

AV MUNIZ FALCAO, 1030

R\$ 14,28

Marca: PROLINK Fabricante: PROLINK Modelo: PROLINK Descrição: PROLINK

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone

Fmail

Arapiraca

RUA GENESIO RODRIGUES, 88

(82) 3521-3090

sacseabrahospitalar@gmail.com

05.980.425/0001-28 \* VENCEDOR \*

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI

R\$ 16,00

Marca: PINDORAMA

Fabricante: PINDORAMA Modelo: ALCOOL Descrição: Álcool Gel 70% \*\*\*

Estado: AL

Cidade: Arapiraca Endereço:

R DOM JONAS BATINGA, 414

Telefone: (82) 3521-5055

Item 11: Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril

Preço Estimado: R\$ 266,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 266,67

Quantidade

Descrição

Observação

10 Unidades

Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super Cone. Fabricado na cor laranja com corp. o cilíndrico e base quadrada com cantos arredondados e com alça anatômica, podendo ser empilhado para uma maior economia de espaço. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar de slocamento indesejado.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 266,67

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG

Data: 19/10/2021 10:00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de sinalização viária, especificações constantes do Termo de Referência.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: CANALIZADOR DE TRÁFEGO - CANALIZADOR DE TRÁFEGO, BASE QUADRADA

SRP: SIM

(00000037532)

Identificação: 30366

Lote/Item: 3/3

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 30 Unidade: UN

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.261.184/0001-22 \* VENCEDOR \*

JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA

R\$ 150.00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: kteli

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: kteli

Descrição: Descrição não informada

Estado: MG

Cidade:

Endereco:

Alfense AV JOVINO FERNANDES DE SALLES, 1179 Telefone: (35) 3291-9694 Fmail:

contato@minasbrasiladesivos.com.b

R\$ 300.00

38.382.996/0001-10 URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CANALIZADOR DE TRÁFEGO, BASE QUADRADA

Descrição: Descrição não informada

Estado MG

Cidade:

São José da Lapa

Endereco:

Telefone:

Email:

(31) 3222-4010

renovarcontabilidade@gmail.com

41.976.238/0001-34 SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

R\$ 350.00

Marca: CN SINAL

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Nova Serrana

Endereço:

AV JOAO PALILO II 1300

AL MONTES CLAROS, 118

Telefone:

(37) 9931-5388

serranaviaria@gmail.com

Item 12: Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada

Preço Estimado: R\$ 82,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,33

Quantidade

Descrição

Observação

10 Unidades

Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 82,33

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANPORTES PÚBLICOS - STTP-CG

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de forma Parcelada de

Sinalização horizontal, para atender a necessidade da Superintendência de

Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande.

Descrição: Balizador - BALIZADOR T-TOP, REFLETIVO DESENVOLVIDO EM POLIETILENO

SEMIFLEXÍVEL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS E ORIFÍCIOS EM SEU TOPO

PARA PASSAGEM DE CORRENTE OU FITA ZEBRADA; COM PESO

CONCENTRADO NA BASE (4KG); COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA

LARGURA DA BASE, (ABNT NBR 14.644/2021).

CatMat: 151046 - BALIZADOR

Data: 19/07/2021 14:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:192021 / UASG:927638

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/07/2021 15:55

BRANCA; 1140 MM DE ALTURA; 110 MM DE DIÂMETRO NO TOPO; E 400 MM DE Homologação: 21/07/2021 15:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 74.80

\* VENCEDOR \*

Marca: TELBRAS Fabricante: TELBRAS Modelo: TELBRAS

36.327.075/0001-29

Descrição: BALIZADOR T TOP. REFLETIVO DESENVOLVIDO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS E ORIFÍCIOS EM SEU TOPO PA RA PASSAGEM DE CORRENTE OU FITA ZEBRADA; COM PESO CONCENTRADO NA BASE (4KG); COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA; 1140 MM DE ALTURA; 110 MM DE DIÂMETRO NO TOPO; E 400 MM DE LARGURA DA BASE. (ABNT NBR 14.644/2021).





#### RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Rio de Janeiro

Endereco:

AV JARDINS DE SANTA MONICA, 00100

Telefone: (21) 9999-9999

R\$ 81 20

30.149.559/0001-49

Marca: ECOSINAL Fabricante: ECOSINAL Modelo: ECOSINAL

Descrição: BALIZADOR T-TOP, REFLETIVO DESENVOLVIDO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS E ORIFÍCIOS EM SEU TOPO PA RA PASSAGEM DE CORRENTE OU FITA ZEBRADA; COM PESO CONCENTRADO NA BASE (4KG); COR LARÁNJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA; 1140 MM DE ALTURA, 110 MM DE DIÂMETRO NO TOPO; E 400 MM DE LARGURA DA BASE. (ABNT NBR 14.644/2021)

Estado:

Cidade

Endereco:

DISTRIBUIDORA EXO EIRELI

Telefone:

GO

Anápolis

AV JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, S/N

(62) 3706-3421

04.516.311/0001-69 TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

R\$ 91,00

Marca: WD Fabricante: WD Modelo: Balizador

Descrição: BALIZADOR T-TOP, REFLETIVO DESENVOLVIDO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS E ORIFÍCIOS EM SEU TOPO PA RA PASSAGEM DE CORRENTE OU FITA ZEBRADA; COM PESO CONCENTRADO NA BASE (4KG); COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA; 1140 MM DE ALTURA; 110 MM DE DIÂM ETRO NO TOPO; E 400 MM DE LARGURA DA BASE. (ABNT NBR 14.644/2021).

Estado:

Cidade:

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone

Fmail:

São Caetano do Sul

R AMAZONAS, 2425

Jorge Alipio

(11) 4221-9400

traffic.solutions@ymail.com

Item 13: Cone de sinalização em material de borracha

Preço Estimado: R\$ 141,15 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 141,15

Quantidade

Descrição

Observação

30 Unidades

Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo total mente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possu i altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhoran do sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involunt ários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mí nima de 360 Candela s/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT, na for ma do item 6.9 deste instrumento

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 141 15

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Embrapa Agroenergia

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção preventiva.

Descrição: CONE SINALIZAÇÃO - CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, ALTURA

750 MM, LARGURA BASE 360 MM, COR LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M2, PESO: 3 KG, ACESSÓRIOS BASE C/ 08 SAPATAS:

**ENCAIXESINALIZADOR LUMINOSO** 

CatMat: 441520 - CONE SINALIZAÇÃO

Data: 22/03/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:135004

Lote/Item: /37

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/03/2021 09:27 Homologação: 01/04/2021 14:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 30 Unidade: Unidade

UF: DF

**CNPJ** 

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.630.087/0001-55 \* VENCEDOR \*

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI

R\$ 118.90



Relatório gerado no dia 22/03/2022 09:26:47 (IP: 177.47.60.142) Código Validação: 5e5esE5%2bSbtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmusvVthVUSgUOLJjG244niBTvCyWwSyU7n1%2fJrMWe5zd8%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade? token=5e5esE5%252bSbtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmusvVthVUSgUOLJjG244niBTvCyWwSyU7n1%252fJrMWe5zd8%253d

#### CNPJ

#### RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: EPI 360 Fabricante: EPI 360

Modelo: 75cm c/ABNT 15071 Laranja e Branco

Frederico Westphalen

Descrição: Cone para sinalização, material borracha, altura 750mm, base largura da base 360mm, duas faixas, cor laranja, refletivas, peso 3kg - com encaixe p ara sinalizador luminoso, padrão NBR, cor laranja e branca.

Estado: RS

Cidade:

Endereco:

R NOSSA SENHORA APARECIDA, 189

Telefone: (55) 3744-1864 Email:

olithier@gmail.com

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CAVALHEIRO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 119,55

Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR

Descrição: "Material Borracha, Altura 760mm, Base Largura da base 360mm duas faixas Cor Laranja Refletivas Peso 3kg - com encaixa para sinalizador lumin

oso Padrão NBR) cor branca e laranja"

Estado

Cidade:

Endereço: 0.0123 SN Nome de Contato:

Telefone:

Brasília

ELSON SANTOS DE ARAUJO

(61) 3372-3999

mrccavalheiromat@gmail.com

29.843.035/0001-74

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

R\$ 185,00

Marca: plastcor Fabricante: plastcor Modelo: plastcor

Descrição: CONE PARA SINALIZAÇÃO Material Borracha, Altura 750mm, Base Largura da base 360mm duas faixas Cor Laranja Refletivas Peso 3kg - com enc aixa para sinalizador luminoso Padrão NBR) cor branca e laranja

Blumenau

Endereço:

R FRITZ SPERNAU, 1000

Nome de Contato:

Telefone:

(47) 3232-1221

iean@sentinelavale.com.br

Item 14: Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura)

IFAN

Preço Estimado: R\$ 11,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,33

Quantidade

Descrição

Observação

120 Rolos

Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 11,33

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Objeto: Aquisição futura e eventual de materiais elétricos, destinados para atender as

necessidades do fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde, fundo

municipal de assistência social e prefeitura municipal de Limoeiro-PE

Descrição: Fita Sinalização - Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Cor: Preta E Amarela,

Largura: 7 CM, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada

CatMat: 481049 - FITA SINALIZAÇÃO

Data: 31/01/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32022 / UASG:982477

Lote/Item: /59

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/02/2022 11:11

Homologação: 17/02/2022 11:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 210

Unidade: Rolo 200.00 M

UF: PE

CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.227.550/0001-58 \* VENCEDOR \*

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

R\$ 10,00

Marca: PLASTCOR 70X200 Fabricante: PLASTCOR 70X200

Modelo: ROLO

Descrição: "FITA ZEBRADA, PARA SINALIZAÇÃO, MEDINDO 70MM X 200M





#### RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Cidade: Golânia Endereço: R R 5, 129 Nome de Contato: GABRIELA Telefone: (62) 3294-3251 Email:

delvallemateriaiseletricos@gmail.com

35.653.751/0001-91

NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI

R\$ 12,00

R\$ 12,00

Marca: CONVERT Fabricante: CONVERT Modelo: CONVERT

Descrição: Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Cor: Preta E Amarela , Largura: 7 CM, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

RUA ARACE, 303

(11) 2674-0176 / (11) 2056-1629

comercial.newparts@gmail.com

23.922.567/0001-1Q GRUPO LATARO LTDA

Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo: ROLO COM 200 M

Descrição: FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, MEDINDO 70 MM X 200 MM.

Estado: MG Cidade: Pouso Alegre Endereço:

R MARIA AMELIA DE CARVALHO, 745

Telefone:

Email:

(35) 3421-1580

smartcontabil@yahoo.com.br



# LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

# Item 1 - Rolo de Iona plástica preta tipo leve com medidas de 8x100 metros

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho Único

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 3 - Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano longo nos tamanhos: 37/38 (5 pares; 39/40 (15 pares); 41/42 (20 pares).

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/01/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

#### Item 4 - Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente,

 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/04/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

#### Item 5 - Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20),

 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

#### Item 6 - Colchão solteiro em espuma com densidade 45

 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

#### Item 7 - Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m utilizado para resgate

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

# Item 8 - Luva de Látex Amarela (borracha natural)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

#### Item 9 - Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor branca.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/06/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

## Item 10 - Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000L

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.



Item 11 - Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril

Item 12 - Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada

 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/07/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 13 - Cone de sinalização em material de borracha

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/03/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 14 - Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/01/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

# **DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





## MINISTÉRIO DA **ECONOMIA**



MÉDIA

MEDIANA

R\$ 52,31 R\$ 19,18 R\$ 6,11

Quantidade total de registros: 0 Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

CAPA CHUVA\, MATERIAL:PVC\, TIPO USO:INDUSTRIAL\, CAPA CHUVA\, MATERIAL PVC\, TIPO USO TRANSMITÂNCIA: OPACA\, COR: AMARELA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ\, S/FORRO\, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO\, SOLDA\, TAMANHO REFERÊNCIA:60

INDUSTRIAL, TRANSMITÂNCIA OPACA, COR AMARELA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ\, S/FORRO\, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO\, SOLDA\, TAMANHO REFERÊNCIA 60

CAPA **CHUVA**  2021

# **RESULTADO 1**

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00098/2021

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's, para atender os

servidores da DIRETRAN Quantidade Ofertada: 15 Valor Proposto Unitário: R\$ 12 Valor Unitário do Item: R\$ 6,11 Código do CATMAT: 374385

Descrição do Item: CAPA CHUVA, MATERIAL: PVC, TIPO USO: INDUSTRIAL, TRANSMITÂNCIA: OPACA, COR: AMARELA,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO

REFERÊNCIA:60

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISPP

Marca: POLICAL

Data do Resultado: 09/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VILSON DA SILVA BRUM

CNPJ/CPF: 11038785000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



### MINISTÉRIO DA **ECONOMIA**



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 31,80 R\$ 31,00

R\$ 11,99

Quantidade total de registros: 0 Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

2021

BOTA SEGURANCA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE

BOTA SEGURANCA

# **RESULTADO 3**

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00072

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente e Higiene.

Quantidade Ofertada: 201 Valor Proposto Unitário: R\$ 30 Valor Unitário do Item: R\$ 24 Código do CATMAT: 444214

Descrição do Item: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:PRETA, TAMANHO:39, TIPO

CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO, ANTIDERRAPANTE

Descrição Complementar: Unidade de Fornecimento: PAR Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP Marca: KADESH/PLASTICOR Data do Resultado: 04/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726

CNPJ/CPF: 36648141000162

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 789310 - CAPITANIA DOS PORTOS DE SAO PAULO

Órgão: COMANDO DA MARINHA Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 103.00

R\$ 90,00

R\$ 65

Quantidade total de registros: 0 Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

COLCHONETE\, MATERIAL:ESPUMA POLIURETANO\, REVESTIMENTO:100% POLIÈSTER\, DENSIDADE:20\, COMPRIMENTO:1\,88 M\, LARGURA:78 CM\, ESPESSURA:5 CM

2021

# **RESULTADO 3**

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2021

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de mobiliários, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru; no aparelhamento da Sede,

Escolas e CMEI`s da Rede Municipal de Ensino.

Quantidade Ofertada: 125 Valor Proposto Unitário: R\$ 226 Valor Unitário do Item: R\$ 85 Código do CATMAT: 467241

Descrição do Item: COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO: 100% POLIÉSTER,

DENSIDADE:20, COMPRIMENTO:1,88 M, LARGURA:78 CM, ESPESSURA:5 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP

Marca: ORTOFLEX

Data do Resultado: 15/10/2021

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

CNPI/CPF: 30149559000149

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





MÉDIA

MEDIANA

R\$ 18,44

R\$ 6,40

R\$ 3,70

Quantidade total de registros: 0 Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANTA TERMICA\, MATERIAL:ALUMINIZADA\, TIPO:ISOLANTE TERMICO), MODELO:COBERTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 2\,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1\,40 CM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO

Descrição Complementar

MANTA TÉRMICAL MATERIAL ALUMINIZADA\, TIPO ISOLANTE TÉRMICO\, MODELO COBERTOR\, DIMENSÕES CERCA DE 2\,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1\,40 CM\, ESTERILIDADE USO ÚNICO

Nome do

Ano da

Material (PDM) Compra

MANTA 2021 **TÉRMICA** 

### **RESULTADO 1**

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021

Número do Item: 00184

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais pensos para atender as demandas da secretaria de saúde

do Município de Maragogipe Bahia.

Quantidade Ofertada: 10 Valor Proposto Unitário: R\$ 8,5 Valor Unitário do Item: R\$ 3,7 Código do CATMAT: 470275

Descrição do Item: MANTA TÉRMICA, MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO:ISOLANTE TÉRMICO, MODELO:COBERTOR,

DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP

Marca: ORTOFEX

Data do Resultado: 11/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPI/CPF: 03528482000145

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 21.53 R\$ 4,86

R\$ 1,80

Quantidade total de registros; 0 Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

LUVA BORRACHA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:SOB MEDIDA\, COR:AMARELA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AVELUDADA INTERNAMENTE\, ANTIDERRAPANTE E BORDAS AT

LUVA BORRACHA

2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2021

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de Materiais de limpeza e higiene destinado a

Prefeitura e Secretarias Agregadas.

Quantidade Ofertada: 960 Valor Proposto Unitário: R\$ 5,25 Valor Unitário do Item: R\$ 1,8 Código do CATMAT: 477578

Descrição do Item: LUVA BORRACHA, MATERIAL; LÁTEX NATURAL, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AMARELA,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS AJ

Descrição Complementar: Unidade de Fornecimento: PAR Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP Marca: SCOTCH BRITE

Data do Resultado: 22/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40414461000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 17.39

R\$ 9,95

R\$ 0.03

Quantidade total de registros: 0 Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

MÁSCARA\, TIPO:ANTIALÉRGICO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO\, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO\, DESCARTÁVEL/ÚNICO\, TIPO FIXAÇÃO APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 30 G/M2\, TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM\, FORMATO:RETANGULAR\, COR:BRANCA

MÁSCARA\, TIPO ANTIALÉRGICO\, TIPO USO ELÁSTICO\, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M2\, TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM\, FORMATO RETANGULAR\, COR BRANCA

MÁSCARA 2021

### RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de INSUMOS, EPIS (equipamentos de proteção individual), para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Mucurici/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ouantidade Ofertada: 800 Valor Proposto Unitário: R\$ 0.1 Valor Unitário do Item: R\$ 0,03 Código do CATMAT: 250311

Descrição do Item: MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM,

FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISPP

Marca: GANDAN

Data do Resultado: 16/09/2021

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POSITIVA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 31504150000166

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928264 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI/ES

Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Relatório gerado dia: 21/03/2022 às 17:29 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br





MÉDIA

MEDIANA

R\$ 20,58 R\$ 8,00

R\$ 0,0022

Ouantidade total de registros: 0 Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

ÁLCOOL ETÍLICO\, TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V\ COMPOSICÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE\, FORMA FARMACÊUTICA:GEL

ALCOCL ETÍLICO\, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V\, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE\, FORMA FARMACÊUTICA GEL

ALCOOL **ETÍLICO** 

2021

**RESULTADO 3** 

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00267/2021

Número do Item: 00035

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição regular do medicamento ALCOOL GEL 70% e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos

constantes no Anexo I do Edital. Quantidade Ofertada: 11.323.132 Valor Proposto Unitário: R\$ 1 Valor Unitário do Item: R\$ 0,0084 Código do CATMAT: 380018

Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA

FARMACÊUTICA:GEL Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 1000,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP

Marca: NUTRIEX

Data do Resultado: 23/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPI/CPF: 31556536000111 Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF

Órgão: DISTRITO FEDERAL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PROCESSO N.º 0037842/2021 - SEGOV/MA CONTRATO N.º 57/2021/SEGOV

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A EMPRESA J GONÇALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE CONES SINALIZADORES TIPO BARRIL, CONES FLEXÍVEIS E FITAS

**ZEBRADAS** 

O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Dom Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, casado, administrador e bacharel em Direito, portador do RG n.º 1195573992 e do CPF n.º 016.580.903-57, residente nesta capital, e de outro, a empresa J GONÇALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.049.976/0004-40, com sede na Avenida Guajajaras, n.º 416, Tirrical, São Luís – MA, CEP n.º 65.055-285 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS NETO, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 198.465.683-04 e portador do documento de identidade RG nº, 027159422004-9, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para contratação de empresa especializada, para aquisição de Cones sinalizadores tipo barril, cones flexíveis e fitas zebradas, com fundamento no art. 24. Inciso II da Lei 8666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada de aquisição de Cones sinalizadores tipo barril, cones flexíveis e fitas zebradas, para delimitação de área de segurança, bem como utilização na orientação de tráfego de modo a atender às necessidades das Equipes de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Estado do Maranhão, conforme especificações a seguir:

PAG: BO PAG: AND PAGE OF THE P





**ESPECIFICAÇÃO** 

OTO

VALOR

TOTAL RS

CONE SINALIZADOR TIPO BARRILI.

Caracteristicas

Cone barril de sinali, ação viária, material empilhável, na cor laranja com proteção contra raios UV, altura total de 1,10 m. peso entre 5 a 8 kg formato clíndrico, base quadrada com cantre a redondados de 25 cm de altura, base quadrada de 60 cm.
Base plana com saglatas, distribuidas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e escoamento de água evitando deslocamentos involuntarios. As faixas adesivas refleitivas di vem garantir a utilização diuma e noturna em locais de baixa. 15 (quinze) R\$ 336,46 visibilidade, tais como túneis, áreas de neblina, etc. Número de faixas 3 na largura de 6 cm cada.

5,046,90

Material tipo PEAD Virgeni de roto moldagem (polietileno de alta densidade), "Aplicação, Formação de barreiras em bloqueios ou desvios de trânsito, por ser bem robusto exige maior atenção, evitando que os motoristas afravessem a limitação colocando em risco suas vidas e de outras pessoas,

Validade minima de 03 anos

CONES REFLETIVOS - LARANJA E BRANCO - 75cm

Características

Cone Flexivel NBR 15071 - Cone para sinalização e segurança viána injetado em PVC na cor laranja. Fara uma melhor sustentiação possul oito sapatas (pe de aporo) em sua base, pos ui duas faixas refletivas na cor branca. As faixas são confeccionadas em FVC micro prismatico. Possul furo no topo do cone, altura do (cinquenta) cone 75cm, na cor la mija retro refletância de faixa refletiva - 360 candelas conforme Norma ABNT NBR 14,644.

R\$ 86,60

4,330,00

·Aplicação: Delimitação de áreas e divisão do fluxo das vias de trânsito.

Validade minima de 03 anos

FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO:

Características

Role de fita plástica leve em polietileno, medindo 200m por 07 cm.

rolos

(cinquenta) R\$ 48.81

2,440,50

«Aplicação Para reforçar o delimitação tunto das áreas de risco inanente quanto daquelas que ocorrer am acidentes

Validade mínima de 03 anos

VALOR TOTAL R\$ 11.817,40 (Onze Mil, Ottocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente instrumento, independente de transcrição a proposta de preços da contratada e o Termo de Referência, no que não o contrarie.





#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 Na entrega dos materiais objeto desta contratação, caberá à SEGOV/MA fiscalizar através de servidor designado por portaria, todas as especificações exigidas, podendo determinar que seja substituído no todo ou em parte o objeto não passivo de aceitação;
- 3.2 A CONTRATANTE comunicará à empresa CONTRATADA, por escrito, os defeitos porventura verificados posteriormente, devendo esta providenciar os reparos ou substituições, no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da comunicação;
- 3.3 Ficará a empresa CONTRATADA obrigada a remover do local onde foi entregue todo o material defertuoso logo após o comunicado da CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.
- 3.4 A empresa CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigandose a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um Gestor para acompanhar a execução do Contrato;
- 3.5 A existência da fiscalização da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa CONTRATADA, na execução do Contrato.
- 3.6 A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da empresa CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuidas.
- 3.7 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, especialmente designado, observado o que se segue:
- 3.7.1 O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive, a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 3.7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 3.7.3 O Gestor, Responsável pela execução do contrato, será designado por Portaria da SEGOV/MA, a quem caberá às atribuições do ente estatal contidas no presente Termo de Referência, naquilo que lhe for aplicado, o exercício da fiscalização do contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.
- 3.7.4 À execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor de Contrato, com autoridade para exercer, como representante da Administração, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam no curso da execução dos serviços, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a SEGOV/MA.









#### AUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

material será entregue no Gabinete Militar do Governador, Edificio João Goulart, Avenida Dom Pedro II, S/N, 8º andar, SL 811, Centro, São Luís - MA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Receber os materiais, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, com as Notas de Empenho, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações do produto, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, assim como informar o local de entrega o material;
- 5.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste CONTRATO.
- 5.4. Verificar a regularida le fiscal da CONTRATADA antes do pagamento;
- 5.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados
- 5.6 Receber o pedido ent egue, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- 5.7 Quando da entrega do material por parte da Contratada, verificar se os produtos atendem as específicações estabe ecidas neste Termo;
- 5.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 5.9 Exercer a fiscalização sobre a entrega dos materiais adquiridos, através do Gestor do Contrato;
- 5.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades e/ou faihas verificadas no cumprimer to do fornecimento, na forma estabelecida neste Termo;
- 5.11 Consultar Cadastro Estadual de Inadimplente CEI, devidamente atualizado que comprove a ausência de pendências da contratada perante o Estado do Maranhão (Decreto nº 21.331/2005):

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a CONTRATADA a:
- 6.2 Proceder à entrega dos materiais descritos conforme as especificações deste Termo em local designado pela CONTRATANTE e o transporte dos materiais por funcionários devidamente qualificados e identificados com crachás e fardados;
- 6.3 Os produtos da marca cotada deverão atender as especificações e as características técnicas previstas nas NBR 15071 e ABNT NBR 14.644;



- 6.4 Responder por qualquer prejuízo ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causem à CONTRATANTE ou a servidores desta ou a terceiros, durante a permanência no local de entrega, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o onus decorrente.
- 6.5 Garantir a qualidade do(s) produto(s) obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com a proposta;
- 6.6 Responder por todos os ônus, tais como: salários, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros, relativos aos seus empregados e por quaisquer acidentes que por ventura venham a vitimar seus empregados ou prepostos;
- 6.7 Levar imediatamente ao conhecimento do Servidor Designado ou do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais adquiridos, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer nas dependências da CONTRATANTE:
- 6.8 Comprovar que a empresa está em dias com suas obrigações, trabalhistas e fiscais;
- 6.9 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como, impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto;
- 6.10 A empresa ficará vinculada à marca apresentada na proposta,
- 6.11 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização e Gestão, atendendo em até 24 (vinte e quatro) horas as reclamações;
- 6.12 Executar o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem entreques.
- 6.13 Manter, durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 11.817,40 (onze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).







#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 Se a CONTRATADA injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
- 8.2 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
- a) 0,33% (trin a e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 8.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- f) As aplicações das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista na alínea "b".
- 8.4. Caberá ao Fiscal do contrato, designado pela Secretaria de Estado de Governo, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 8.5. A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando



- a) Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
  - b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante,
  - c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Certame.
- 8.6 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria de Estado de Governo.
  8.7 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento pela entrega dos materiais será efetuado em moeda corrente nacional, de uma única vez, através de empenho, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.
- 9.2 Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que essa providencie as medidas saneadoras.
- 9.3 O pagamento acima referenciado será creditado em favor do fornecedor através de Ordem Bancária, conforme determina a legislação e instruções normativas, devendo a Contratada informar os números da respectíva agencia e conta corrente a ser efetuado o crédito;
- 9.4 Por ocasião do pagamento, deverá a CONTRATADA apresentar, em conjunto com a Fatura correspondente, a documentação que comprove a Regularidade Fiscal perante a Seguridade Social/INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa da sede da prestação dos serviços) e Municipal (CND e Dívida Ativa), Justiça do Trabalho, Cadastro Estadual de Inadimplentes CEI, devidamente atualizada:
- 9.5 A não apresentação de algum dos documentos especificado no item anterior acarretará a retenção do pagamento;
- 9.6 Persistindo a irregularidade anterior, o Contrato poderá ser rescindido sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
- 9,7 Concomitante a comunicação à Contratada, a Contratante oficiará os órgãos competentes a irregularidade.
- 9.8 Caso o objeto deste Termo seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização;
- 9.9 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:





NOME DO BANCO: Banco do Brasil

ONOCODIGO DA AGÊNCIA: 1638-1

Nº DA CONTA: C/C 42.435-4

CNPJ Nº: 07.049.976/0004-40

9.10 Qualquer alteração nos dados bancários deverão ser informados por escrito à Contratante, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;

9.11 Correrão por conta de Contratada e ônus de prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito;

9.12 A Contratante efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente:

9.13 O CNPJ que deverá constar na Nota Fiscal apresentada deverá ser o mesmo CNPJ que a Contratada utilizar no Contrato;

9.14 A Contratante não acatará cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero;

9.15 O pagamento efetuado pela Contratante não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

10.1 A CONTRATADA responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os equipamentos sejam entregues conforme as especificações do Termo de Referência e sejam livres de defeitos ∈e fabricação dentre outros.

10.2 Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos equipamentos transportados.

10.3 A Garantia será da CONTRATADA e a assistência técnica e manutenção, através de empresas autorizadas pelo fabricante no Estado do Maranhão, devendo ser especificado na proposta.

10.4 A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Garantia do fabricante dos equipamentos ofertados de no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da substituição dos materiais, peças e ferramentas, contra defeitos de fabricação, a partir da entrega definitiva dos equipamentos, declarando que disporá de estrutura técnica adequada para prestação de serviço de assistência técnica e manutenção dos equipamentos, através de empresas autorizadas pelo fabricante no Estado do Maranhão.

36



10.5 a CONTRATADA deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa. Durante o período de garantia qualquer peça, componentes ou outros materiais que apresentarem vicios ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofrido durante o transporte até as dependências da CONTRATANTE, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à SEGOV/MA – GMG/MA. As despesas tais como frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL

SUBFUNÇÃO

FONTE DO RECURSO

PROGRAMA

SUBAÇÃO NATUREZA

SUBAÇÃO

NATUREZA

MODALIDADE

MODALIDADE

AÇÃO

11.1 O prazo da vigência do Contrato a ser assinado será de até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 110124 – SECRE

110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 0411-APOIO ADMINISTRATIVO 4457-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0101000000-TESOURO ESTADUAL 01149 – MATERIAL DE CONSUMO 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

ORDINÁRIO

01168-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

449052-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENT

ORDINARIO

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS ITENS E ACEITAÇÃO

13.1 A aceitação dos materiais dar-se-á após emissão de declaração de aceitação definitiva pelo servidor designado para o recebimento.

13.2. O recebimento dos materiais dar-se-á da seguinte forma.

- a) Diretoria de Transporte e Patrimônio do Gabinete Militar do Governador,
- b) Consumado o recebimento dos materiais por parte da Diretoria de Transporte e Patrimônio do GMG e atestadas as Notas de Entregas pelo setor competente, será firmado termo de recebimento provisório, nos termos da Lei;
- c) Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições do objeto entregue no GMG que impeçam sua utilização, não será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.





d) A empresa CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais até extrega ao Gabinete Militar do Governador ou em local por ele indicado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, e 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luis. 20 de What de 2021

DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

CPF: 016.580.903-57

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CPF: 198.465.683-04

Testemunhas:

CIPAL DE ITADEO



#### ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

			OE	BJETO: A	quisição de	materiais	para serer	n utilizado	s pela Defes	a Civil.		and De			The short send	
		->						T					SACOP			
					BANCO DE PREÇO		BANCO DE PREÇO		BANCO DE PREÇO		PAINEL DE PREÇO		SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO CONTRATO N°57/2021		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m	ROLO	20	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00					R\$ 866,67	R\$ 17.333,33	
	Capa de chuva reforçada confeccionada em pve com forro em poliéster, cor amarela, com mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Emanho Unico	UND	70	R\$ 20,02	R\$ 1.401,40	R\$ 25,64	R\$ 1.794.80	R\$ 28,57	R\$ 1.999,90	R\$ 52.31	R\$ 3.661,70			R\$ 31,64	R\$ 2.214.45	
3	Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano longo nos tamanhos: 37/38 (5 pares; 39/40 (15 pares), 41/42 (20 pares)	UND	43	R\$ 33,41	R\$ 1 436.63	R\$ 34,15	R\$ 1.468.45	R\$ 34,16	R\$ 1.468,88	R\$ 31.80	R\$ 1.367,40			R\$ 33,38	R\$ 1,435,34	
4	Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em recido fluorescente com faixas retrorrefletivas, que atenda a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança nos usuarios em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade	UND	50	R\$ 22,49	R\$ 1.124,50	R\$ 24,98	R\$ 1.249,00	R\$ 30,65	R\$ 1.532,50					R\$ 26,04	R\$ 1.302.00	
	Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeavel, dimensões(cm), comprimento Profundidade) 188,00 x Largura 78 00 x Altura 4 00	UND	200	R\$ 132,90	R\$ 26.580,00	R\$ 137,00	R\$ 27.400.00	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00	R\$ 103.00	R\$ 20.600,00			R\$ 127,73	R\$ 25.545.00	
6	Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D- 45), em napa impermeavel, dimensões(cm) comprimento (Profundidade): 188,00 x Larguta: 78,00 x Altura: 4,00	UND	20	R\$ 258.00	R\$ 5.160.00	R\$ 270,50	R\$ 5.410,00	R\$ 425,00	R\$ 8.500.00					R\$ 317.83	R\$ 6.356,67	
7	Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m utilizado para resgate	UND	220	R\$ 4,50	R\$ 990.00	R\$ 4,94	R\$ 1,086,80	R\$ 5,00	R\$ 1 100,00	R\$ 18,44	R\$ 4.056,80			R\$ 8,22	R\$ 1,808,40	
8	Luva de Latex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão; forrada em algodão, não estéril, anatômica, cor amarela, tamanho unico – pacotes contendo 1 par de luvas (dimensões embalagem 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm(a).	PCT	120	R\$ 18,00	R\$ 2 160.00	R\$ 19.50	R\$ 2.340 00	R\$ 21,50	R\$ 2 580,00	R\$ 21,53	R\$ 2.583,60			R\$ 20,13	R\$ 2.415.90	
9	Mascara descartavel tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor branca	CX	100	R\$ 19,00	R\$ 1 900,00	R\$ 19.39	R\$ 1.939.00	R\$ 21,40	R\$ 2 140,00	R\$ 17.39	R\$ 1.739,00			R\$ 19,30	R\$ 1 929 50	





10	Alcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml	UND	200	R\$ 11,22	R\$ 2.244,00	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	R\$ 20,58	R\$ 4.116,00			R\$ 15,52	R\$ 3.104,00
11	Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super Cone. Fabricado na cor laranja com corpo cilindrico e base quadrada com cantos arredondados e com alça anatômica, podendo ser empilhado para uma maior economia de espaço. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e exitar deslocamento indesejado.	ÜND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00			R\$ 336,46	R\$ 3.364,60	R\$ 284,12	R\$ 2.841,15
12	Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexivel, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada	UND	10	R\$ 74,80	R\$ 748,00	R\$ 81,20	R\$ 812,00	R\$ 91,00	R\$ 910.00					R\$ 82,33	R\$ 823,33
13	Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexivel, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuizo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intemperios, possui altura de 75cm e peso minimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuidas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntarios. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as peliculas refletivas. As peliculas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade minima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatorios de ensaios dos cones e das peliculas refletivas conforme dispõe a "NBR.15 071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABN1, na forma do item 6.9 deste instrumento	UND	30	R\$ 118 90	R\$ 3.567,00	R\$ 119,55	R\$ 3.586.50	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00			R\$ 86.60	R\$ 2.598,00	R\$ 127,51	R\$ 3 825,38
14	Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).	ROLO	120	R\$ 10,00	R\$ 1 200,00	R\$ 12,00	R\$ 1 440,00	R\$ 12,00	R\$ 1,440.00			R\$ 48,81	R\$ 5.857,20	R\$ 20,70	R\$ 2.484,30
	TOTAL				R\$ 65.411,53		R\$ 69.982,55		R\$ 82.521,28		R\$ 38.124,50		R\$ 11.819,80	R\$ 1.981,11	R\$ 73.418,75

OBS: Mapa elaborado conforme pesquisa junto a Sacop(https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul), Banco de Preços (https://bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard) e Painel de Preços(https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/) que segue em enexo.

Itapecuru Mirim, 32 de março de 2022

Centrel de Compas Matricula nº 26871









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS

MEMO Nº 70

Itapecuru Mirim-MA, 22 de março de 2022.

De: JESSICA LUCENA CRUZ DA SILVA -Central de Compras

Para: LUCIANO DA SILVA NUNES - Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assunto: Cotações e Mapa de apuração de pesquisa de preço referente a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil.

Senhor Secretario.

Venho através deste, encaminhar Cotações e Mapa de apuração de pesquisa de preço referente a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil para atender as demandas do município de Itapecuru-Mirim-MA.

Atenciosamente,

JESSICA LUCENA CRUZ DA SILVA

Central de Compras Matricula nº 26871



#### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.648.696/0001-80

## **DESPACHO**

À Senhora, Contadora do Município

Senhora Contadora,

Considerando a necessidade do município na Contratação de empresa para fornecimento de materiais para utilização pela Defesa Civil do Município de Itapecuru Mirim/MA. Solicito de Vossa Senhoria, Dotação Orçamentária do Valor Estimado de R\$ 73.418,75 (setenta e três mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), as despesas decorrentes desta contratação serão pagas com Recurso da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Industria, Comércio, Pesca, Produção E Meio Ambiente/Apoio a revitalização, fiscalização e preservação de áreas degradadas e uso coletivo/Material de consumo.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

Luciano da Silva Nunes Secretário da Receita, Orçamento e Gestão



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.648.696/0001-80



#### **CERTIDÃO Nº 094/2022**

Ao

Sr. Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para utilização pela Defesa Civil do Municipio de Itapecuru- Mirim MA.

Eu, CARLA HELENA ABREU MATIANO, Contadora Geral, CRC/MA n.º 14225/O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, DECLARO existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 73.418,75 (setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

ORGÃO	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM. PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	21 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM.
ORÇAMENTARIA	PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROJETO/AT VIDAD	18 543 0007 2.111- APOIO A REVIT. FISC. E FRESERV. 1 AO DE
E	ÁREAS DECRADAS E USO COLETIVO
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO	1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
- (X) Valor não reforçado



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.648.696/0001-80



A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666 /1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Nº 1.517/21.

Município de Itapecuru- Mirim- MA, 22 de março de 2022.

Carla Helena Abreu Mariano Contadora Geral CRC 14225/O



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.648.696/0001-80

### **AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade do Município na Contratação de empresa para fornecimento de materiais para utilização pela Defesa Civil do Município de Itapecuru Mirim/MA, e com base nos documentos que nele constam, e pela condição de ordenador de despesas conforme consta no Decreto Municipal nº 018/2021, AUTORIZO a contratação do objeto acima citado, para atender a demanda do município de Itapecuru Mirim/MA.

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as devidas providências.

Cumpra-se,

Itapecuru Mirim/MA, 22 de março de 2022.

Luciano da Silva Nunes Secretário da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



#### DECRETO Nº 018/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal. Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos:

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim /MA ao Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde a Secretária Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CNPJ: 05.648.696/0001-80

balanços, orçamentos e demais documentos contábeis: reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, a Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

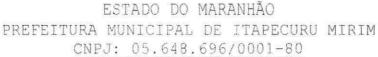
Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social a Secretária Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, a Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Art. 4°. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB a Secretária Municipal de Educação, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, a Secretária Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão







Art.5°. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Benedito de Jesus Nascimento Neto Prefeito Municipal

#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

#### COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR CPA-I/1 19° BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - 19° BPM

EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2020-19° BPM PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 010001/20120CPL/19° BPM. MODA-LIDADE: Pregão Presencial n° 001/2020-CPL/19° BPM. PARTES: 19° BATALHÃO DE POLICIA MILLITAR e a empresa ERIVELTA RODRIGUES DA SILVA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Alimentação Pronta para a sede da 19° BPM (Pedreiras-MA). PRAZO: de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. R\$ 89.229,60 (Oitenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGÁL: Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/02 e Decreto Estadual n°. 24.629/08 e Lei Estadual n° 9.579/12. FORO: Comarca de Pedreiras-MA. Pedreiras-MA, 11 de janeiro de 2021. Ten Cel QOPM Miguel da Silva Morais Júnior - Comandante do 19° BPM.2° Ten QOPM Matheus Felipe França da Silva Presidente da CPL/19° BPM.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL – CNPJ: 05.646.203/0001-73 MODALIDADE: Dispensa de Licitação 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000010240/2020. OBJETO: locação de imóvel para instalação e funcionamento da base de comunicação do SAMU de Coroatá/Ma. Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei n. ° 8666/93, Coroatá/MA, 04/01/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

#### DECRETO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

DECRETO Nº 018/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá providências.O PREFEITO MUNICI-PAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas; CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos ges-tores públicos. DECRETA: Art. 1°. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/ MA ao Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, ho-mologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares. Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, a mayimentar as contas bancarias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dividas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e represen-

tar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, ho-mologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dividas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, aiustes e instrumentos similares. Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares. Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerende gaucação, à movimentar as contas bancarias por meio de Geren-ciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. Art.5°. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções. Art. 6°. Te decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Benedito de Jesus Nascimento Neto-Prefeito Municipal.

#### **ERRATAS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ERRATA Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 — CSL/SAGRIMA Onde se lê; "AQUISIÇÃO DE CALCADEIRA, FORRADEIRA E PATRULHAS AGRICOLAS"; Leiz-se; "AQUISIÇÃO DE CALCAREADEIRA, FORRAGEIRA E PATRULHA AGRICOLA";

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

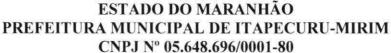
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm divulgar a errata do Extrato do Contrato nº 025/2020 publicado no dia 17/03/2020 na Edição 051. Cademo de Terceiros onde se lê R\$ 120.912,00 (cento e vinte mil, noverntos e doze reais)", lê-se R\$ 118.368,80 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e olto reais e oitenta centavos)". Grajaú, 11 de janeiro de 2021. Kleber Barros Albuquerque Secretário Municipal de Educação.

#### **MINUTAS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA N°. 028/2020 CSL/SINFRA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 CSL/SINFRA PROCESSO N° 148210/2020-CSL CONCORRÊNCIA N° 028/2020-CSL/SINFRA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei n° 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto n° 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o n 08.892.295/0001-60, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edificio Clodomir Millet - 1° Andar, na Avenida







#### **DESPACHO**

Considerando os elementos constantes no processo nº 070/2022, que trata a Contratação de empresa para aquisição de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção, faço distribuição à Pregoeira LINDA MELO FRANÇA FONTELES, visando a deflagração do pregão eletrônico na forma da lei.

Itapecuru-Mirim/MA, 06 de maio de 2022.

GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação Assinado eletronicamente por: Dihones Nascimento Muniz - CPF: \*\*\*.939.273-\*\* em 09/05/2022 10:38:05 - IP com n°: 10.49.16.49



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



#### **EXECUTIVO**

Ano II - Edição Nº CCXXXI de 6 de Maio de 2022

# SEC. MUN. DE GOVERNO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1238/2022

PORTARIA N. º 1238/2022/GP DE 06 DE MAIO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo às necessidades de reestruturar as atividades concernentes à Contratação Pública no âmbito da Administração Municipal de Itapecuru Mirim/MA;

#### RESOLVE:

Art. 1°- Instituir, de acordo com o artigo 3°, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 7°, inciso II do Decreto Municipal nº 547/2017 Nomeia:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL, para atuar em todas as modalidades licitatórias, constituindo -se conforme composição informa a composição a seguir:

- I- GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA- Presidente (servidor ocupante de cargo comissionado).
- II- PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA Secretário (servidor ocupante de cargo efetivo).
- III- RODRIGO DE ALMEIDA ABREU (servidor ocupante de cargo comissionado).
- IV- RAIMUNDO WALLYSON GOUVEIA DE OLIVEIRA Membro (servidor ocupante de cargo efetivo).
- Art. 2º- Designar e nomear para exercer a função de Pregoeiros Municipais:
- I NELSONAIRON MARQUES VIANA Pregoeiro Titular.
- II LINDA MELO FRANÇA FONTELES Pregoeira Titular.
- III DEBORA OLIVEIRA MAGALHÃES Pregoeira Substituta.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Art. 3º- Designar e nomear para exercer as funções de Equipe de Apoio:
- a) PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA (servidor ocupante de cargo efetivo).
   b) RODRIGO DE ALMEIDA ABREU (servidor ocupante de cargo comissionado).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



#### TERMO DE AUTUAÇÃO

Assunto: Autuação do procedimento licitatório para a Contratação de pessoa jurídica para o foeneciemnto de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do município de Itapecuru-Mirim/MA.

No dia 06 de maio de 2022 Eu, **Linda Melo França Fonteles**, Pregoeira deste Município, autuo e assino nesta data o presente termo considerado peça pré-existente para a organização e tramitação de todos os documentos necessários para o desenvolvimento dos autos, devidamente carimbados, rubricados e numerados em ordem crescente, tendo como primeira folha, que corresponde a este termo, cujo objetivos e recursos serão definidos ao decorrer do procedimento licitatório, de modo a atender ao disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e persistentes alterações supervenientes.

#### DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo No. 070/2022.

Licitação N.º 019/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tipo: menor preço por item.

Requisitante (s):

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão;

Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para o foeneciemnto de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do município de Itapecuru-Mirim/MA.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND COM. PESCA,

PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO

**UNIDADE** 

**DESPESA** 

21 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM.

ORÇAMENTÁRIA

PESCA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

18 543 0057 2111 APOIO A REVIT. FISC. E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS

PROJETO/ATIVIDADE

ELEMENTO DE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**DEGRADADAS E USO COLETIVO** 

FONTE DE RECURSO

1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 73.418,75 (Setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

Sendo assim, eu, **Linda Melo França Fonteles**, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo no dia 06 de maio de 2022, dos autos do Processo Administrativo Nº 070/2022 para a realização do Pregão Eletrônico termo este, considerado peça preexistente e decisório para instauração do processo administrativo licitatório, que se inicia.

LINDA MELO FRANÇA FONTELES

Linda Melo França Fonteles

Pregoeira Oficial



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80



### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO MINUTA DE EDITAL

À Procuradoria Geral do Município.

Prezada Senhora Procuradora,

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando a Contratação de pessoa jurídica para o foeneciemnto de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do município de Itapecuru-Mirim/MA, que ao presente anexamos para a devida apreciação.

CONSIDERANDO que a Minuta do Edital e Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com os preceitos legais;

ENCAMINHA-SE a presente Minuta para a devida apreciação desta Procuradoria, no sentido de apresentar PARECER a respeito da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico e seus ANEXOS.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Itapecuru-Mirim/MA, 06 de maio de 2022.

LINDA MELO FRANÇA FONTELES

Pregoeira Oficial

Linda Mela França Fonteles



Pág:	54
0	

Ass:

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

MINUTA	DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE	ITAPECURU- MIRIM / ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO	ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
	SIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE QUENO PORTE–EPP.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
BASE LEGAL	Lei Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Complementar Nº. 147/2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
ОВЈЕТО	Contratação de pessoa jurídica para o foeneciemnto de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do município de Itapecuru-Mirim/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	menor preço por item
REGIME DE EXECUÇÃO	Fornecimento
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.licitaitapecurumirim.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de XXXX de XXXX XXhXXmin
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 73.418,75 (Setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="www.licitaitapecurumirim.com.br">www.licitaitapecurumirim.com.br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, no horário das 08h00min às 12h00min (Doze horas) ou através do e-mail: <a href="mailto:cplitapecuruma@gmail.com">cplitapecuruma@gmail.com</a>, Portal de Transparencia do Municipio e também através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SACOP/MA).

**ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Pág: 52

Ass: The

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

#### MINUTA DO EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão por intermédio da Pregoeira, designada pela 1045 de 04 de novembro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para o foeneciemnto de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do município de Itapecuru-Mirim/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitaitapecurumirim.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o foeneciemnto de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do município de Itapecuru-Mirim/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.



Páσ:	53	
. "5."		

Ass:\_ & B

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 1.2. O quantitativo indicado no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa da aquisição e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 73.418,75 (Setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitaitapecurumirim.com.br e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

#### 2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND COM. PESCA,

PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO

UNIDADE

21 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM.

ORÇAMENTÁRIA

PESCA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

18 543 0057 2111 APOIO A REVIT. FISC. E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS

PROJETO/ATIVIDADE DEGRADADAS E USO COLETIVO

ELEMENTO DE

DESPESA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO

1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitaitapecurumirim.com.br por meio do sítio www.itapecurumirim.ma.gov.br, e no Sistema de Acompanhamento de contratações Públicas SACOP www.tce.ma.gov.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



Pág:	54	
ag		

Ass:

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 3.7. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 3.8. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.
- 3.9. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.10. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.11. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- 3.11.1. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- 3.11.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.
- 3.12. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:
- 3.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.12.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.12.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.12.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.12.5.1. Entende-se por participação indireta a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.12.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.12.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



	F -	
Pág:	50	
"es		

Ass: A

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 3.13. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- 3.13.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 3.13.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 3.13.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.13.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.13.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.13.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

- 4.1. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Sistema de PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo pregão eletrônico.



D.	5/	
Pág:_	36	_

Ass:

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2.1. As declarações complementares ao edital, deverão ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.
- 5.4. As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.12. As propostas terão validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.
- 5.13. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item/item;
- 6.1.2. Marca (Se houver);
- 6.1.3. Fabricante (Se houver);
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



	r 7-	
Pág:	ST	
	11-1-12	

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.
- 7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).



Dága	58	
Pág:_	00	

	- R
	SAHY
Ass:	- /

- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no chat ou na própria plataforma www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



	001	
A	ZHD	
ASS:	1 114	

- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.
- c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- 8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 8.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

#### 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.



9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.
- 10.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel" e "PDF", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
- 10.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Gomes de Sousa, s/nº, Centro, Itapecuru-Mirim-MA, CEP. 65485-000.
- 10.5. A Proposta de Preços readequada ao valor final, deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo ser elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da licitante proponente.
- 10.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.7. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:
- a) Contenham vícios insanáveis;
- b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
- e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, conforme art. 48, II, §1° da Lei nº 8.666/93.



Dám	61
Pág:	01

Ass: As

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 10.9. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.13. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:
- a) Planilha de Custos, apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real);
- b) documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
- 10.14. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.15. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

#### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Pág:	62	
ag	200	

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 11.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 11.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Pág:	63	

Ass: Who

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 11.10. Habilitação Jurídica:

- 11.10.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
- 11.10.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.10.3. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 11.10.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.10.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.10.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.10.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.10.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.10.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- 11.10.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.10.11. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

#### 11.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 11.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



Pág:	64	
I ag	01	

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 11.12.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 11.12.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 11.12.6.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais, e;
- 11.12.6.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida;
- 11.12.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 11.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
- 11.12.7.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Municipais;
- 11.12.7.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
- 11.12.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

#### 11.13. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.13.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 11.13.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.13.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício DRE) do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



	65	
'ág:	00	

	- Alex	
Ass:	Ohr	
A35.		

- 11.13.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 11.13.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 11.13.5. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

	Ativo C	Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante
LG = _		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	SG =	Ativo Total
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
		Ativo Circulante
		Passivo Circulante

- 11.13.6.. Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
- 11.13.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

#### 11.14. Qualificação Técnica:

- 11.14.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, com firma reconhecida em Cartório.
- 11.14.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 8.666/93.
- 11.14.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.



	11		
	-6	:	ag:
	06	6	'ág:

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 11.14.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 11.14.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.14.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.14.8. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.14.9. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.14.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.14.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
- 11.14.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



	100	
Pág:	G.F	
a ag.	- /	

Ass: A

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente que determinou a licitação para homologação.
- 14.2. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente que determinou a licitação.
- 14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

#### 15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



	60	D.
	100	Pág:
	~~	

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.
- 15.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.
- 15.2. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Itapecuru-Mirim e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até



Pág: 69

Ass: Abs

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- i) declarar informações falsas;
- j) cometer fraude fiscal.
- 16.2. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 16.2.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no SICAF ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e- mail" constante na documentação apresentada pela licitante.
- 16.2.2. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.
- 16.3. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

### 17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



Į.
,

Ass: PAS

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 17.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 18.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 18.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 18.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 18.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 18.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.



Pág: 71		-21	
rag:	Dám	11	
	rag:	7-1	

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 18.6. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 18.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 18.8. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 18.8.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no site da Prefeitura no Portal de Compras Públicas www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 18.8.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial do Município DOM ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com.br
- 18.9. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 18.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP.
- 18.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.10.3. Nas licitações por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.11. Será concedida, com o objetivo de "promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional", prioridade de contratação de MEI / ME / EPP sediadas no município de Itapecuru- Mirim/MA, até o limite de 10 (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
- a) aplica-se o disposto item anterior nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sediadas no município de Itapecuru-Mirim/MA sejam iguais ou até (10) dez por cento superiores ao menor preço;
- b) A(s) MEI / ME / EPP sediada sediadas no município de Itapecuru-Mirim/MA melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c) na hipótese da não contratação da(s) MEI / ME / EPP sediadas no município de Itapecuru- Mirim/MA com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Pág: 72

Ass: 70%

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP sediadas no município de Itapecuru-Mirim/MA, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.A (Ministério Público do Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 18.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitaitapecuru.com.br, https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite, SACOP, através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA das 08h00min (Oito horas) às 12h00min (Doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

Itapecuru-Mirim/MA, XX de XXX de XXXXX.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



72	
13	
	73

Ass: AR

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNP.J N° 05.648.696/0001-80

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações e disposições descritas a seguir.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição faz-se necessária, para uso da Defesa Civil e Voluntários, em ações onde os mesmos atuam, sendo que segundo a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Art. 8 Compete aos municípios: Inciso XV — Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias para atuação conjunta com as comunidades apoiadas. O material é de extrema necessidade, pois se trata de materiais de proteção individual (Epis), onde trarão mais segurança para o desempenho das atividades ligadas a defesa civil e afins.

#### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 3.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 3.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 3.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



(7.1	
74	
	74

	m -	
Ass:	CAAD.	

- 3.1.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 3.1.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 3.1.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 3.1.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 3.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 3.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 4.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Municipalidade, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 4.5 Vedar a utilização, no fornecimento dos produtos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 4.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 4.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

	25	
Páo.	ナカ	
""	. –	

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 4.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos ao fornecimento dos produtos.
- 4.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 4.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Demanda de fornecimento para atendimento Defesa Civil do Município de Itapecuru-Mirim, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
1	Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m	ROLO	20	R\$ 866,67	R\$ 17.333,33
2	Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho Único	UND	70	R\$ 31,64	R\$ 2.214,45
3	Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano longo nos tamanhos: 37/38 (5 pares; 39/40 (15 pares); 41/42 (20 pares).	UND	43	R\$ 33,38	R\$ 1.435,34
4	Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, que atenda a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade.	UND	50	R\$ 26,04	R\$ 1.302,00
5	Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento(Profundidade): 188,00 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00	UND	200	R\$ 127,73	R\$ 25.545,00



Pág: 76

Ass: Ass

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

6	Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento (Profundidade): 188.00 x Largura: 78.00 x Altura: 4.00	UND	20	R\$ 317,83	R\$ 6.356,67
7	Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m utilizado para resgate	UND	220	R\$ 8,22	R\$ 1.808,40
8	Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão; forrada em algodão, não estéril, anatômica, cor amarela, tamanho único — pacotes contendo 1 par de luvas (dimensões embalagem: 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm(a).	РСТ	120	R\$ 20,13	R\$ 2.415,90
9	Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor branca.	CX	100	R\$ 19,30	R\$ 1.929,50
10	Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml	UND	200	R\$ 15,52	R\$ 3.104,00
11	Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super Cone. Fabricado na cor laranja com corpo cilíndrico e base quadrada com cantos arredondados e com alça anatômica, podendo ser empilhado para uma maior economia de espaço. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado.	UND	10	R\$ 284,12	R\$ 2.841,15
12	Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada	UND	10	R\$ 82,33	R\$ 823,33
13	Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT, na forma do item 6.9 deste instrumento	UND	30	R\$ 127,51	R\$ 3.825,3
14	Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polictileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).	ROLO	120	R\$ 20,70	R\$ 2.484,3
	TOTAL				R\$ 73.418,7

## 6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



Páσ·	II	
Pag:_	17	

	900
Ass:	21.0

- 6.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 6.6 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

## 7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 7.1.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- 7.1.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.1.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 7.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



Dága	Ia	
Pag:	10	

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 7.3 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regularmediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.
- 8.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3 Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado a Secretaria a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, que será indicada no contrato administrativo.
- 8.5 A Secretaria, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### 9. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



	70	
Dáa.	19	
Pág:	1	

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 9.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.20 atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).
- 9.3 Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução totalou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 9.5 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar coma Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 9.6 Caberá a **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 9.7 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 9.8 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
- 9.9 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.
- 9.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe



Pág: <u>80</u>

Ass: A

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

tenham sido aplicadas.

	Elaborado por:
	Tiago de Oliveira Ferreira
	Coordenador Executivo – COMPDEC
	Aprovado por:
	Jerônimo Antônio Mendes Junior
Sec	cretário Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento,
	Indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal da Recita, Orçamento e Gestão



Pág:	81	

	00/	
	ZHV	
Ass:	1110	
7333.		

### ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

		570		
IORAS.				
MIRIM/ MA				
			- Villami	- AIII
			42	
A <sup>©</sup>		*45****	and the second s	
CIDADE:		A. C.		
E-MAIL:				
FAX:				
TELEFONE:				
CONTA BANC	ÁRIA DA LI	CITANTE:		
MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL RS
THOMAS AND A STATE OF THE STATE				
	COMERCIAIS			
	CIDADE: E-MAIL: FAX: TELEFONE: CONTA BANC	CIDADE:  E-MAIL:  FAX:  TELEFONE:  CONTA BANCÁRIA DA LIO  MARCA QUANT.	CIDADE:  E-MAIL:  FAX:  TELEFONE:  CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:  MARCA QUANT. UNIDADE  AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM O	CIDADE:  E-MAIL:  FAX:  TELEFONE:  CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:  MARCA QUANT. UNIDADE VALOR UNITÁRIO RS



Pág: 82

Ass:

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





	4-2	
o.	00	
15	0 0	

	~60) -
Ass:	2018
1333.	

#### ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
, PORTADOR DO RG , ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, , CNPJ , DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.  DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
EM,DEDE 2022.
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



	0%	
άσ:	07	

	20	
Ass:	410	

#### ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

## (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



D. (	25	
Pág:_		

	JAB -	
	~\d\	
Ass:		

#### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

<b>PREGÃO</b>	ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESS	SO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEÍRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº \_\_\_\_/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº /2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/ UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- **F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

	DE	DE 2022.
REPRESENTANTE LEGAL		



2	2C	
Pág:	00	

	00)	
Ass:	21118	
7133.	41.6	

#### ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- ( ) MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_\_/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. \_\_\_\_\_/UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. \_\_\_\_\_/UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS

BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

#### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



	D 7°	
ág:	OT	

	$\sim 0$	
	THE	
Ass:	400	

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO	ELETRO	ÔNICO	Nº 019/2	022
PROCESS.	SO ADM	INISTR	ATIVO	Nº 070/2022

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE <b>DEVERÁ</b> UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
A EMPRESA DOS DISCONTA NO CAMANA DOS DITERMÉDIO DE
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°
EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
EM, DE DE 2022

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



	00	
Pág:	00	
0 _		

	∞n _	
Ass:	200	

### ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 À	
PREFEITURA MUNICIPAL DEA PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃ	/ UF ÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
10.520/02. OUE CUMPRE TODOS OS REOUISI	SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº ECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº TOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME DE/ UF – PREGÃO ELETRÔNICO
REPRESEN	DE 2022.



	OG.	
Pág:	79	
i ag.	0-	

	~0/
Ass:	ZARY
A33.	

#### ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022. PROCESSO N.º 070/2022.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_\_, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPA DE ITAPECURU-MIRIM/MA

MUNICIPA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
O MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX, neste ato representada pela(o) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXX doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o número, localizado à, neste ato representada pelo(a) senhor(a), inscrita no RG nº e CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Contratação de pessoa jurídica para o foeneciemnto de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do município de Itapecuru-Mirim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.
INSERIR TABELA SE HOUVER
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



	00	
Pág.	$\sim 11$	
ag	~~	

	278	
Ass:	271	

- 4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. Das atribuições do fiscal:
- 4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- 4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato:
- 4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;
- 4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

#### CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### DO FORNECIMENTO:

- 6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Municipalidade, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- Vedar a utilização, no fornecimento dos produtos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 6.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações



(AA	
32	
	91

	962/	
Ass:	MI	

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

- 6.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos ao fornecimento dos produtos.
- 6.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis:
- 7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



Pág:	92	
ag	200	

Ass: A

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNP.J N° 05.648.696/0001-80

- 7.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 7.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo **reportar**-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 7.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 7.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.
- 8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.
- 8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

	92	
Pág:	11	

	-00/	
¥	AM	
Ass:	0.0	

- 8.1.1. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.
- 8.1.2. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.
- 8.1.3. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 8.1.4. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.
- 8.1.5. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.
- 8.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.
- 8.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na subrogação de direitos.
- 8.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.
- 8.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXX.

## CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;



Pág: 94

Ass: Th

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

- 9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteálo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.
- § Único As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Decima:
- 11.1.1.Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:
- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;



CAG	
20	
	95

Ass: AB

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- 1) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras



Pág:	96	
ag.	-70	

Ass: Ass

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do **Processo** Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.
- 11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.
- 11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:
- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- 11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND COM. PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM. PESCA

PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

18 543 0057 2111 APOIO A REVIT. FISC. E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS

PROJETO/ATIVIDADE

DEGRADADAS E USO COLETIVO

ELEMENTO DE

DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



	0.1	
ag:	01+	
"6		

	0
Ass:	700
7133.	

FONTE DE RECURSO

1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

- 15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.
- 15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.
- 15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Itapecuru-Mirim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Itapecuru-Mirim/MA, DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 1	
TESTEMUNHA 1	





#### PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 070/2022 – SEMAMFAICOPER PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019/2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Análise e emissão de parecer jurídico acerca da minuta de edital, contrato e anexos do Pregão Eletrônico n. º 019/2022, deflagrado para aquisição de materiais para serem utilizados pela defesa civil destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção de Itapecuru Mirim/MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA DEFESA CIVIL DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO DE ITAPECURU MIRIM/MA. PARECER DA MINUTA DE EDITAL, CONTRATO E ANEXOS. ATENDIMENTO AOS REGRAMENTOS CONTIDOS NA LEI Nº 8.666/93. OPINIÃO PELO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal nos autos do Pregão Eletrônico n. º 019/2022, deflagrado para aquisição de materiais para serem utilizados pela defesa civil destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção de Itapecuru Mirim/MA.

Nesse sentido, o expediente da Comissão Permanente de Licitação requer a essa Procuradoria-Geral análise quanto à minuta de edital e do contrato apresentado, consoante exigência do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/1993.

Passo a opinar.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

#### II.I CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o

M





parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

#### II.II DO MÉRITO:

#### II.II.a Fase preparatória do certame

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

- Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
- I- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens





ou serviços a serem licitados; e

IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido a administração deverá considerar todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação à autorização e dotação orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, bem como a justificativa para aquisição do objeto.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, são parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### II.II.b Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.

Bem como, o Decreto n. º 10.024, de 20 De Setembro De 2019, que regulamenta

W.





a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, que dispõe e seu Art 1º:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a aquisição de materiais para serem utilizados pela defesa civil destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção de Itapecuru Mirim/MA, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

### II.II.c O critério de julgamento

Na minuta do Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço, com forma de apresentação da proposta por ITEM. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras: (...)

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

#### II.III DA MINUTA DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO:

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666/1993 e atualizações; Decreto nº3.555/2000 e Decreto nº 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Pl.

W





O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigencias do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, a forma de apresentação das propostas por item, o regime de execução como sendo de fornecimento, ademais o criterio de julgamento ou tipo de licitação menor preço, o modo de disputa é aberto, faz menção à legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de materiais para serem utilizados pela defesa civil destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção de Itapecuru Mirim/MA.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento e condições gerais para participação do Pregão.

Está previsto no item "5", "6" e "7" e "8" a apresentação das propostas e e dos documentos de habilitação, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, bem como benefício às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital nos itens 11.10 – habilitação juridica, item 11.12 - regularidade fiscal e trabalhista, item 11.13 - qualificação economica e financeira e item 11.14 - qualificação técnica, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002, do art. 40 do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital no item "20" impugnação ao Edital e do pedido de esclarecimentos, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos á licitação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital no item "19" e clausula Décima Primeira da Minuta do Contrato, que trata das penalidades, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei n. º 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93.

n





O Anexo V, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: referência aos fundamentos e normas da execução; objeto; vinculação; valor; recursos orçamentários, acréscimos e supressões, vigência, prazo e local de pagamento, obrigações das partes, penalidades, hipóteses de rescisão, acompanhamento e fiscalização da execução, comunicações, publicação, reajuste e eleição de foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contem as exigências previstas no artigo supracitado.

#### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, entedendo que o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, somente opinamos pela continuidade do procedimento respectivo, DESDE que observados os pontos levantados na legislação, tais como, à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Itapecuru Mirim, MA, 09 de maio de 2022.

Phiapuri).
ROSANE FERREIRA IBIAPINO

Procuradora-Geral do Município

Assessor Jurídico - Mat. 27.560



	11/21	
Pág:	107	

Ass:

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

F	EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL D	E ITAPECURU- MIRIM / ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO	O ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
	ISIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE EQUENO PORTE-EPP.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
BASE LEGAL	Lei N° 10.520/2002, Lei Complementar N°. 123/2006, Decreto Federal N° 10.024/2019, Lei Complementar N°. 147/2014, Decreto Federal N° 8.538/15 e alterações, Decreto Federal N° 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei N° 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
ОВЈЕТО	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria. Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	menor preço por item
REGIME DE EXECUÇÃO	Fornecimento
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.licitaitapecurumirim.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	25 de maio de 2022 15h00min
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 73.418,75 (Setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="www.licitaitapecurumirim.com.br">www.licitaitapecurumirim.com.br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, no horário das 08h00min às 12h00min (Doze horas) ou através do e-mail: <a href="mailto:cplitapecuruma@gmail.com">cplitapecuruma@gmail.com</a>, Portal de Transparencia do Municipio e também através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SACOP/MA).

**ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Pág:	105	
ag		

Ass: AB

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

#### **EDITAL**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão por intermédio da Pregoeira, designada pela 1045 de 04 de novembro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do município de Itapecuru-Mirim/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitaitapecurumirim.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do município de Itapecuru-Mirim/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.



Pág:	106	

-	900
Ass:	415

- 1.2. O quantitativo indicado no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa da aquisição e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 73.418,75 (Setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitaitapecurumirim.com.br e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

### 2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND COM. PESCA,

PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO

UNIDADE 21 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM.

ORÇAMENTÁRIA PESCA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

18 543 0057 2111 APOIO A REVIT. FISC. E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS

PROJETO/ATIVIDADE DEGRADADAS E USO COLETIVO

ELEMENTO DE

DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitaitapecurumirim.com.br por meio do sítio www.itapecurumirim.ma.gov.br, e no Sistema de Acompanhamento de contratações Públicas SACOP www.tce.ma.gov.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



Pág:	107	
0		

	$\mathcal{L}(\mathcal{L})$
Ass:	ALS.
1133.	1.0

- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 3.7. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 3.8. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.
- 3.9. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.10. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.11. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- 3.11.1. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- 3.11.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.
- 3.12. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:
- 3.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.12.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.12.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.12.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.12.5.1. Entende-se por participação indireta a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.12.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.12.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



	100	
Pág:	100	

Ass:	The same
1 133	

- 3.13. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- 3.13.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 3.13.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 3.13.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.13.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.13.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.13.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

- 4.1. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Sistema de PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo pregão eletrônico.



	109	
Pág:	101	

Ass: PB

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2.1. As declarações complementares ao edital, deverão ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.
- 5.4. As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 5.5. Incumbe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.12. As propostas terão validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.
- 5.13. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item/item;
- 6.1.2. Marca (Se houver);
- 6.1.3. Fabricante (Se houver);
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



Pág:	110	
0		

	-112	
Ass:	2017	
LY33.	4.0	

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.
- 7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).



	111
Pág:	1 4 1

	904
Ass:	CHO CHO

- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no chat ou na própria plataforma www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Pág:	112
I ag	

Ass:

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.
- c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 8.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

#### 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.



Pág:	113	

	all a	
Ass:	~INO	
1 1000		

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.
- 10.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel" e "PDF", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
- 10.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Praça Gomes de Sousa, s/nº, Centro, Itapecuru-Mirim-MA, CEP. 65485-000.
- 10.5. A Proposta de Preços readequada ao valor final, deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo ser elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da licitante proponente.
- 10.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.7. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:
- a) Contenham vícios insanáveis;
- b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
- e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, conforme art. 48, II, §1º da Lei nº 8.666/93.



	114
Pág:	117

	-N2-	
Ass:	die	

- 10.9. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.13. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:
- a) Planilha de Custos, apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real);
- b) documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
- 10.14. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 10.15. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

#### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



	11-	
Pág:	115	
ag	1.0	

Ass: 348

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 11.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 11.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Pág:	116	

	The same
Ass:	AND

- 11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 11.10. Habilitação Jurídica:

- 11.10.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
- 11.10.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.10.3. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.licitaitapecurumirim.com.br .
- 11.10.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.10.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.10.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.10.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.10.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.10.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- 11.10.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.10.11. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

#### 11.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 11.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



	1117	
'ág:	4 1 /	

ca.	Alta	
Ass:	VIIV	

- 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 11.12.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 11.12.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 11.12.6.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais, e;
- 11.12.6.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida;
- 11.12.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 11.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
- 11.12.7.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Municipais;
- 11.12.7.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
- 11.12.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

#### 11.13. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.13.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 11.13.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.13.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício DRE) do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



Pág:	118	
0		

	all!	
Ass:	SHQ.	

- 11.13.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 11.13.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 11.13.5. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Auvo	Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Total
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Circulante
	LC = Passivo Circulante

- 11.13.6.. Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
- 11.13.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

#### 11.14. Qualificação Técnica:

- 11.14.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, com firma reconhecida em Cartório.
- 11.14.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 8.666/93.
- 11.14.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.



	119	
ag:	411	

Ass:

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 11.14.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 11.14.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.14.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.14.8. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.14.9. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.14.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.14.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
- 11.14.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Pág:	120	
"s'		

	71/	
Ass:	dill	

- 12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente que determinou a licitação para homologação.
- 14.2. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente que determinou a licitação.
- 14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

#### 15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



	121	
'ág:	, ~,	

	-di)
Ass:	dab

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.
- 15.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.
- 15.2. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Itapecuru-Mirim e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até



	122	
Pág:	1000	
		_

Ass: AB

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- i) declarar informações falsas;
- j) cometer fraude fiscal.
- 16.2. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 16.2.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no SICAF ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e- mail" constante na documentação apresentada pela licitante.
- 16.2.2. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.
- 16.3. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

### 17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



Pág:	123	
0 _		_

Ass:	THE	
7133.	1.0	

- 17.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 18.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 18.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 18.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 18.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 18.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.



	124	
Pág:		_

	-10/	
Ass:	diff	

- 18.6. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 18.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 18.8. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 18.8.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no site da Prefeitura no Portal de Compras Públicas www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 18.8.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial do Município DOM ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com.br
- 18.9. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 18.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP.
- 18.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.10.3. Nas licitações por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.11. Será concedida, com o objetivo de "promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional", prioridade de contratação de MEI / ME / EPP sediadas no município de Itapecuru- Mirim/MA, até o limite de 10 (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
- a) aplica-se o disposto item anterior nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sediadas no município de Itapecuru-Mirim/MA sejam iguais ou até (10) dez por cento superiores ao menor preço;
- b) A(s) MEI / ME / EPP sediada sediadas no município de Itapecuru-Mirim/MA melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c) na hipótese da não contratação da(s) MEI / ME / EPP sediadas no município de Itapecuru- Mirim/MA com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Pág.	125	
Pag:	, ~ ,	_

	200	
Ass:	900	

- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP sediadas no município de Itapecuru-Mirim/MA, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.A (Ministério Público do Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 18.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitaitapecuru.com.br, https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite, SACOP, através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA das 08h00min (Oito horas) às 12h00min (Doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de maio de 2022.

Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



	125	
Pág:	1006	

	JAK.	
Ass:	SAID	

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações e disposições descritas a seguir.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição faz-se necessária, para uso da Defesa Civil e Voluntários, em ações onde os mesmos atuam, sendo que segundo a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Art. 8 Compete aos municípios: Inciso XV — Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias para atuação conjunta com as comunidades apoiadas. O material é de extrema necessidade, pois se trata de materiais de proteção individual (Epis), onde trarão mais segurança para o desempenho das atividades ligadas a defesa civil e afins.

#### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 3.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 3.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 3.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



1,),17	
100/	
	127

-DIL	
ang	
	2018

- 3.1.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 3.1.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 3.1.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 3.1.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 3.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 3.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 4.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Municipalidade, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 4.5 Vedar a utilização, no fornecimento dos produtos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 4.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 4.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



D. (	122	
Pág:	100	

A	2001
Ass:	410

- 4.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos ao fornecimento dos produtos.
- 4.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 4.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1Demanda de fornecimento para atendimento Defesa Civil do Município de Itapecuru-Mirim, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
1	Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m	ROLO	20	R\$ 866,67	R\$ 17.333,33
2	Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho Único	UND	70	R\$ 31,64	R\$ 2.214,45
3	Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano longo nos tamanhos: 37/38 (5 pares; 39/40 (15 pares); 41/42 (20 pares).	UND	43	R\$ 33,38	R\$ 1.435,34
4	Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, que atenda a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade.	UND	50	R\$ 26,04	R\$ 1.302,00
5	Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento(Profundidade): 188,00 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00	UND	200	R\$ 127,73	R\$ 25.545,00



0.7	129
Pág:	

Ass: 900

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

6	Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento (Profundidade):	UND	20	R\$ 317.83	R\$ 6.356,67
	188,00 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00	OILD	20	14 517,05	10.550,07
7	Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m utilizado para resgate	UND	220	R\$ 8,22	R\$ 1.808,40
8	Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão; forrada em algodão, não estéril, anatômica, cor amarela, tamanho único – pacotes contendo 1 par de luvas (dimensões embalagem: 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm(a).	PCT	120	R\$ 20,13	R\$ 2.415,90
9	Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor branca.	CX	100	R\$ 19,30	R\$ 1.929,50
10	Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml	UND	200	R\$ 15,52	R\$ 3.104,00
11	Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super Cone. Fabricado na cor laranja com corpo cilíndrico e base quadrada com cantos arredondados e com alça anatômica, podendo ser empilhado para uma maior economia de espaço. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado.	UND	10	R\$ 284,12	R\$ 2.841,1;
12	Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada	UND	10	R\$ 82,33	R\$ 823,33
13	Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá	UND	30	R\$ 127,51	R\$ 3.825,3
	apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT, na forma do item 6.9 deste instrumento				
14	refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT,	ROLO	120	R\$ 20,70	R\$ 2.484,30

## 6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



	120	
Pág:	100	
"g		_

	The	
Ass:	dillo	

- 6.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 6.6 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

## 7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 7.1.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- 7.1.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.1.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 7.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



121	
101	
	131

0.00	-100 /	
Ass:	SHA	

- 7.3 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regularmediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.
- 8.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3 Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado a Secretaria a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, que será indicada no contrato administrativo.
- 8.5 A Secretaria, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### 9. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



and the same of th	1321	
Pág:	1000	

35	$\sim 0$	
Ass:	and a	

- 9.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.20 atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).
- 9.3 Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução totalou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 9.5 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar coma Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 9.6 Caberá a **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 9.7 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 9.8 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
- 9.9 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.
- 9.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe



	1 2 2
áσ:	41.00
ag:	

Ass: And

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

tenham sido aplicadas.

Elaborado por:

Tiago de Oliveira Ferreira Coordenador Executivo – COMPDEC

Aprovado por:

Jerónimo Antônio Mendes Junior Secretário Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente

Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Recita, Orçamento e Gestão



	197	
áσ·	174	
4σ·	101	

	00 /	
Ass:	de	

### ANEXO II

	MODELO	DE PROPOST	A DE PRI	EÇOS			
	ÔNICO Nº 019/2022 IINISTRATIVO Nº 070/2022						
SESSÃO PÚBLICA	A://2022, ÀSH00MIN (	) HORAS.					
LOCAL: PREFEIT	TURA MUNCIPAL DE ITAPECURU	-MIRIM/ MA					
IDENTIFICAÇÃO	DA PROPONENTE:						
NOME DE FANT	TASIA:						
RAZÃO SOCIAI	.:						
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO	O SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:							
BAIRRO:		CIDADE:					
CEP:		E-MAIL:					
TELEFONE:		FAX:					
CONTATO DA I	LICITANTE:	TELEFONE:	TELEFONE:				
BANCO DA LIC	ITANTE:	CONTA BANC	CÁRIA DA LI	CITANTE:			
N° DA AGÊNCI∕	<b>\:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	TOTAL	
1.						RS	
TOTAL POR EX	TENSO:			Siewane jak			
1 - ESTÃO INCLUENCARGOS FISCACONDICIONAM 2 - VALIDADE DA 3 - PRAZO DE IN REFERENCIA (AN 4 - QUE NÃO PO UF, E AINDA CÔI 5 - QUE O PRAZO DESTE EDITAL A DOCUMENTO SII	DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATE JIDADE. 	AS DESPESAS COM EVIDENCIÁRIOS E O LAGENS ADEQUADA JÇÃO DOS SERVIÇO SSO. IRETORES, SERVIDO ITE ATÉ TERCEIRO TERIAIS SERÁ DE A R PARTE DA CONTR	COMERCIAIS AS.  DS DE ACOR  ORES DA PR  GRAU.  ACORDO CON  ATADA,  DDOS OS EQU  AÇÃO DO TEI	E, AINDA, OS  DO COM O E  EFEITURA M  M OS TERMOS  DA ORD  IIPAMENTOS S  RMO DE REFE	SGASTOS COM TRANS ESTABELECIDO NO TI UNICIPAL DE  ESTABELECIDOS NO EM DE COMPRA SERÃO AVALIADOS, S RÊNCIA DO REFERIDO	ERMO DE / ANEXO I, OU GOB PENA	
	CARIMBO DA E	III AEAAAASSENA I I	NA DU RESI	VASAYEL			



	125	
eáσ:	127	
ag		7,500

Ass: Ass

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



120	
100	
	136

	Cal 1	
A cce	ONE	
Ass:	110	

#### ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
, PORTADOR DO RG , ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, , CNPJ DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.  DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
EM, DE DE 2022.
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



	120	
	1.57	
ág:	<i>- 1</i>	

0000	an 1
Ass:	4018

#### ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

## (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

, INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO
INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854,
DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ
( ).
***************************************
(LOCAL E DATA)
(REPRESENTANTE LEGAL).



	100	
25	120	
ag:	1 00	
0		

1140	ر مالا
Ass:	246

#### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_\_\_/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº \_\_\_\_\_/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº \_\_\_\_/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- **B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_\_/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**\_\_/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- **E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº \_\_\_/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- **F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DE	DE 2022
minimum, init DD minim	

REPRESENTANTE LEGAL



	139	
Pág:	101	

	200
Ass:	<100
A33.	

#### ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- ( ) MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. \_\_\_\_\_ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS

BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

## **OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



	1210	
èág:	140	

	and 1
Ass:	200
	The state of the s

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO	ELET	RÔNICO	Nº	019/2	022	
PROCESS	OAD	MINISTR	AT	TVO	No	070/2022

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



	141	
ag:	1 11	
		_

	-1-07	
Ass:	W/D	

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 À
PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
A
DE DE 2022.
REPRESENTANTE LEGAL



	12,21	
Pág:_	1700	

	-7-12
Ass:	Cysto
1 2000	

#### ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022. PROCESSO N.º 070/2022.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA , E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

O MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede
na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXXXX, neste ato representada pela(o) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXX,
portador(a) do RG nº XXXXXXX, inscrita no CPF nº XXXXXXXXX, residente e
domiciliada na XXXXXXX doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a
empresa, inscrita no CNPJ sob o número, localizado à, neste ato representada pelo(a) senhor(a), inscrita no RG no e CPF No, doravante
ato representada pelo(a) senhor(a), inscrita no RG nº e CPF Nº, doravante
denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições
estabelecidas a seguir, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº
10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto
Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei
Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis
ao objeto deste contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do município de Itapecuru-Mirim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.
<b>CLÁUSULA TERCEIRA</b> – <b>DA GARANTIA:</b> Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



11, 2	
143	
	143

Ass:

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. Das atribuições do fiscal:
- 4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- 4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato:
- 4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;
- 4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

## CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### DO FORNECIMENTO:

- 6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Municipalidade, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- Vedar a utilização, no fornecimento dos produtos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 6.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações



D.	144	
Pág:	3 61	

Ass:	7

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

- 6.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos ao fornecimento dos produtos.
- 6.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



Pág: 145

Ass: Ass

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 7.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência:
- 7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 7.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 7.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 7.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.
- 8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.
- 8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

N	2	(2)
_		49
		20.00
	P	X.

	1/1/	
éσ.	176	
ag:		

	SUBS
Ass:	Allo

- 8.1.1. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.
- 8.1.2. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.
- 8.1.3. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 8.1.4. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.
- 8.1.5. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.
- 8.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.
- 8.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na subrogação de direitos.
- 8.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.
- 8.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXX.

## CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$\mathbf{Pr} = \mathbf{P} + (\mathbf{P} \times \mathbf{V})$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;



	121	
Pán.	1.7.1	
ag		

Ass: Tog

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

- 9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteálo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.
- § Único As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Decima:
- 11.1.1.Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:
- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;



	140	
Pág:	. 10	

Ass: A

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- 1) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras



	1110	
Pág:	179	

Ass:

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.
- 11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.
- 11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:
- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- 11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND COM. PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO

UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA

21 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM. PESCA

PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

18 543 0057 2111 APOIO A REVIT. FISC. E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS

PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE

DESPESA

DEGRADADAS E USO COLETIVO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



	150	
Pág:	150	

	2011	
Ass:	- NO	

FONTE DE RECURSO

1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

- 15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.
- 15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.
- 15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

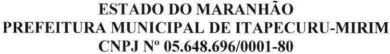
CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Itapecuru-Mirim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Itapecuru-Mirim/MA, DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 1	
TESTEMUNHA 1	







### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2022

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 25 de maio de 2022, às 15h00min (quinze horas) – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de será exclusivamente por meio eletrônico. endereço: preços www.licitaitapecurumirim.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de maio de 2022.

Linda M. F. Fonteles LINDA MELO FRANÇA FONTELES

Pregoeira Oficial

Assinado eletronicamente por: Dihones Nascimento Muniz - CPF: \*\*\*.939.273-\*\* em 12/05/2022 09:06:41 - IP com n°: 10.49.16.49



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



**EXECUTIVO** 

Ano II - Edição Nº CCXXXIV de 11 de Maio de 2022

## SEC. MUN. DE GOVERNO - LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2022

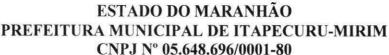
A Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (Ionas plásticas, capa de chuva, botas, colete Steel Flex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru -Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 25 de maio de 2022, às 15h00min (quinze horas) — horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <a href="www.itcitaitapecurumirim.com.br">www.itcitaitapecurumirim.com.br</a>. O edital completo está à disposição dos interessados no site: <a href="www.itapecurumirim.ma.gov.br">www.itapecurumirim.ma.gov.br</a> e no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: <a href="mailto:cplitapecuruma@gmail.com">cplitapecuruma@gmail.com</a>.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de maio de 2022.

LINDA MELO FRANÇA FONTELES Pregoeira Oficial









## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que adiará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame que estava prevista para o dia 25 de maio de 2022, às 16h00min (Dezesseis horas), foi adiada para o dia 30 de maio de 2022, às 15h00min (Quinze horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <a href="www.licitaitapecurumirim.com.br">www.licitaitapecurumirim.com.br</a>. O edital completo está à disposição dos interessados no site: <a href="www.www.itapecurumirim.ma.gov.br">www.licitaitapecurumirim.ma.gov.br</a> e no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: <a href="mailtapecuruma@gmail.com">cplitapecuruma@gmail.com</a>.

Itapecuru-Mirim/MA, 17 de maio de 2022.

Linda Melo França Fonteles Pregoeira Oficial

Kinda Melo F. Fontelin

Assinado eletronicamente por: Dihones Nascimento Muniz - CPF: \*\*\*.939.273-\*\* em 17/05/2022 18:13:40 - IP com nº: 10.49.16.49



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



**EXECUTIVO** 

Ano II - Edição Nº CCXXXVIII de 17 de Maio de 2022

## SEC. MUN. DE GOVERNO - LICITAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO: 019/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que adiará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (Ionas plásticas, capa de chuva, bot as, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de trá fego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru -Mirim/MA. A realização do certame que estava prevista para o dia 25 de maio de 2022, às 16h00min (Dezesseis horas), foi adiada para o dia 30 de maio de 2022, às 15h00min (Quinze horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaitapecurumirim.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e -mail: cplitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 17 de maio de 2022.

Luciano da Silva Nunes Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão





## PROPOSTAS E READEQUAÇÕES





À(0)

## PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2022

TIPO: PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA

#### Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA DEFESA CIVIL, visando atender as demandas desta Secretaria Municipal de Agricutura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção, conforme as especificações constantes do do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

## PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

ITEM	Qte.	UND.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	20	ROLO	Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m	NORTENE	858,09	R\$ 17.161,80
2	70	UND	Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho Único	PLASTSEG	31,33	R\$ 2.193,10
3	43	UND	Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano longo nos tamanhos: 37/38 (5 pares; 39/40 (15 pares); 41/42 (20 pares).	WORKFLEX	33,05	R\$ 1.421,15
4	50	UND	Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, que atenda a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade.	PROTEPLUS	25,78	R\$ 1.289,00
5	200	UND	Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento(Profundidade): 188,00 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00	SPUMAFLEX	126,47	R\$ 25.294,00
6	20	UND	Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00	SPUMAFLEX	314,68	R\$ 6.293,60
7	220	UND	Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m utilizado para resgate	RESGATESP	8,14	R\$ 1.790,80





			• PRODUTOS HOSPITALA	RES.		
8	120	PCT	Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão; forrada em algodão, não estéril, anatômica, cor amarela, tamanho único — pacotes contendo 1 par de luvas (dimensões embalagem: 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm(a)	DANNY	19,93	R\$ 2.391,60
9	100	СХ	Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor branca	SAÚDE HOSPITALAR	19,11	R\$ 1.911,00
10	200	UND	Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml	ASSEPTGEL	15,37	R\$ 3.074,00
11	10	UND	Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super Cone. Fabricado na cor laranja com corpo cilíndrico e base quadrada com cantos arredondados e com alça anatômica, podendo ser empilhado para uma maior economia de espaço. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado.	ECOSINAL	281,31	R\$ 2.813,10
12	10	UND	Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada	ECOSINAL	81,51	R\$ 815,10
13	30	UND	Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT, na forma do item 6.9 deste instrumento	KTELI	126,25	R\$ 3.787,50
14	120	ROLO	Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).	PLASTCOR	20,50	R\$ 2.46 <b>0,00</b>
TOT	AL: S	ETENTA	E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS	: SETENTA E		R\$ 72.695,7

01 - DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:





RAZÃO SOCIAL: F M MEIRA EIRELI

CNPJ: 38.715.572/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.664.631-7 ENDEREÇO: RUA TRINTA E OITO, № 09 VINHAIS - SAO LUIS/MA.

CONTATO: (98) 98457-9950 / (98) 3012.7102

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO: FERNANDA MELO MEIRA, CPF № 016.399.343-24

RG Nº 159612820005, solteira, proprietária da empresa, São Luís/MA.

02 - DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Caixa Econômica AGENCIA: 3585 C/C: 1612-2 OP: 003

- 03 VALIDADE : Até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo do referido Edital.
- 04 ENTREGA: Será feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, a partir da solicitação efetuada. .
- 05 PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS: Dentro dos prazos e das condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 06 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Educação, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades .

Outrossim, declaramos que:

- a) Que para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- d) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
- e) Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria; São Luís (MA), 30 de maio de 2022.

CNPJ 38.715.572/0001-20 F M MEIRA EIRELI a 38,N° 09, Vinha CEP 65070-830 SÃO LUÍS - MA

FILLOUISE ERNANDA MELO MEIRA F M MEIRA EIRELI CPF: 016.399.343-24 PROPRIETARIA

F M MEIRA EIRELI:3871

Assinado de forma digital por F M MEIRA EIRELI:387155720001 5572000120 Dados: 2022.05.30





À(0)

#### PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2022

TIPO: PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA

#### Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA DEFESA CIVIL, visando atender as demandas desta Secretaria Municipal de Agricutura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção, conforme as especificações constantes do do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPOSTA ADEQUADA								
ITEM	Qte.	UND.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1	20	ROLO	Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m	NORTENE	858,09	R\$ 17.161,80		
2	70	UND	Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho Único	PLASTSEG	31,33	R\$ 2.193,10		
3	43	UND	Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano longo nos tamanhos: 37/38 (5 pares; 39/40 (15 pares); 41/42 (20 pares).	WORKFLEX	33,05	R\$ 1.421,15		
4	50	UND	Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, que atenda a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade.	PROTEPLUS	25,78	R\$ 1.289,00		
5	200	UND	Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento(Profundidade): 188,00 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00	SPUMAFLEX	126,47	R\$ 25.294,00		
6	20	UND	Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00	SPUMAFLEX	314,68	R\$ 6.293,60		
7	220	UND	Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m utilizado para resgate	RESGATESP	8,14	R\$ 1.790,80		





CX UND UND	Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão; forrada em algodão, não estéril, anatômica, cor amarela, tamanho único — pacotes contendo 1 par de luvas (dimensões embalagem: 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm(a)  Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor branca  Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml  Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super Cone. Fabricado na cor laranja com corpo cilíndrico e base quadrada com cantos arredondados e com alça anatômica, podendo ser empilhado para uma maior economia de espaço. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado.  Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada  Cone de sinalização em material de borracha - Deverá	DANNY  SAÚDE HOSPITALAR ASSEPTGEL  ECOSINAL	19,93 19,11 15,37 281,31	R\$ 2.391,60  R\$ 1.911,00  R\$ 3.074,00
UND	caixa com 50 unidades, cor branca Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super Cone. Fabricado na cor laranja com corpo cilíndrico e base quadrada com cantos arredondados e com alça anatômica, podendo ser empilhado para uma maior economia de espaço. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado. Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada	HOSPITALAR ASSEPTGEL ECOSINAL	15,37 281,31	R\$ 3.074,00
UND	Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super Cone. Fabricado na cor laranja com corpo cilíndrico e base quadrada com cantos arredondados e com alça anatômica, podendo ser empilhado para uma maior economia de espaço. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado.  Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada	ECOSINAL	281,31	R\$ 2.813,10
	Cone Barril, Conão, ou Super Cone. Fabricado na cor laranja com corpo cilíndrico e base quadrada com cantos arredondados e com alça anatômica, podendo ser empilhado para uma maior economia de espaço. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado.  Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada		23740000	
UND	com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada	ECOSINAL	81,51	
				R\$ 815,10
UND	atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT, na forma do item 6.9 deste instrumento		126,25	R\$ 3.787,50
ROLO	Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).	PLASTCOR	20,50	R\$ 2.460,00
R	OLO	involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT, na forma do item 6.9 deste instrumento  Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).	involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas.  As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360  Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT, na forma do item 6.9 deste instrumento  Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).	involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas.  As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360  Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT, na forma do item 6.9 deste instrumento  Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).

01 - DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:





RAZÃO SOCIAL: F M MEIRA EIRELI

CNPJ: 38.715.572/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.664.631-7 ENDERECO: RUA TRINTA E OITO, № 09 VINHAIS - SAO LUIS/MA.

CONTATO: (98) 98457-9950 / (98) 3012.7102

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO: FERNANDA MELO MEIRA, CPF № 016.399.343-24

RG Nº 159612820005, solteira, proprietária da empresa, São Luís/MA.

02 - DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Caixa Econômica AGENCIA: 3585 C/C: 1612-2 OP: 003

- 03 VALIDADE : Até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo do referido Edital.
- 04 ENTREGA: Será feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, a partir da solicitação efetuada.
- 05 PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS: Dentro dos prazos e das condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 06 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Educação, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades .

Outrossim, declaramos que:

- a) Que para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- d) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
- e) Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria; São Luís (MA), 30 de maio de 2022.

CNPJ 38.715.572/0001-20 F M MEIRA EIRELI Rua 38,N° 09, Vinhais CEP 65070-830 SÃO LUÍS - MA

FERNANDA MELO MEIRA F M MEIRA EIRELI CPF: 016.399.343-24 PROPRIETARIA

F M MEIRA EIRELI:3871

Assinado de forma digital por F M MEIRA EIRELI:387155720001

5572000120 Dados: 2022.05.30 15:41:33 -03'00'



# HABILITAÇÃO JURÍDICA



O Data: 18/02/2021

To Valor Total do Ato

A Selo Digital Tipo

18/02/2021 17:24:04 Fotal do Ato: R\$ 4,66 igital Tipo Normal C: ALE48303



NJ: 06.87

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no









## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - 1 de 5

#### F M MEIRA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FERNANDA MELO MEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, natural da cidade de Vargem Grande – MA, data de nascimento 17/01/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0159612820005, expedida por SSP/MA em 17/08/2017 e CPF: n° 016.399.343-24, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA TRINTA E OITO, nº 09, QUADRA26, VINHAIS, CEP: 65070-830;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: F M MEIRA EIRELI, e usará a expressão LEV MED como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA QUATORZE, nº 12, CONJUNTO HABITACIONAL TURU, São Luís - MA, CEP: 65067330.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZÉNS -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;-COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;-COMÉRCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;-COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;-COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS;-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA CAMPING;-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;-LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, CONDUTOR(CAMINHÕES, ÔNIBUS, REBOQUES E ETC.);-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; -SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;-SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS;-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS(ROTINAS ADMINISTRATIVAS SOB CONTRATOS, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS EM GERAL);-SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS FUNERÁRIOS, REDE DE DORMIR); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; RESTAURANTES E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR: ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS E FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS(USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO **BRINQUEDOS** QUALQUER MATERIAL. DE ANTERIORMENTE( **ESPECIFICADOS** ELETRÔNICO);TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS.



# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - 2 de 5

#### F M MEIRA EIRELI

INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -SERVICO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO-COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS. CONDICIONADO, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHOES, ONIBUS, REBOQUES E ETC.)-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA-SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS(ROTINAS ADMINISTRATIVAS SOB CONTRATOS, SERVICOS DE RECEPCAO, PRESTACAO DE SERVICOS A EMPRESAS EM GERAL)-SERVICO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GENEROS ALIMENTICIOS VARIADOS) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS FUNERARIOS, REDE DE DORMIR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELETRICA RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ALUGUEL INDUSTRIAIS NAO OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS E FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS(USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO QUALQUER MATERIAL, **ESPECIFICADOS** ANTERIORMENTE( **BRINQUEDOS** DE ELETRONICO)TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS. INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

#### E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente



# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA 3 de 5

#### F M MEIRA EIRELI

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III. F. Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 30/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)em moeda corrente no Pais

## CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular FERNANDA MELO MEIRA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

## CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

# CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI

#### F M MEIRA EIRELI

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 30 de julho de 2020

FERNANDA MELO MEIRA Titular/Administrador





# MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F M MEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
01639934324	FERNANDA MELO MEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 14:33 SOB Nº 21600161789. PROTOCOLO: 200538446 DE 23/09/2020 14:33. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004497988. NIRE: 21600161789. F M MEIRA EIRELI

**JUCEMA** 

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 23/09/2020 empresafacil.ma.gov.br

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

# 

## F M MEIRA EIRELI

FERNANDA MELO MEIRA, brasileira, solteira, natural de São Luís - Estado do Maranhão, nascido 17/01/1986, residente e domiciliada Rua Trinta e Oito nº.09 Quadra-26 Vinhais São Luis-MA CEP:65070-830. Portadora do RG: 0159612820005 SSP/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas — CPF /MF nº. 016.399.343-24. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob firma Social F M MEIRA EIRELI, com sede na Rua Quatorze N°.12 Conjunto Habitacional Turu São Luis-MA CEP:65067-330 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600161789 início atividades 30/07/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº. 38.715.572/0001-20. Por este instrumento decide na melhor forma de direito, alterar, seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

<u>CLAUSULA PRIMEIRA:</u> O endereço que era na Rua Quatorze Nº.12 Conjunto Habitacional Turu São Luis-MA CEP:65067-330, apartir dessa alteração será na Rua Trinta e Oito Nº.09 Vinhais São Luis-MA CEP:65070-830.

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo social da empresa será: Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de Formula; Comercio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Produtos Alimentícios- minimercados Mercearias e Armazéns -Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; -Serviço e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; -Comércio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos: Comércio Varejista de Pecas e Acessórios Novos para Velculos Automotores;-Comércio Varejista de Pneumáticos e Cámaras de Ar;-Comércio Varejista Especializado em Equipamentos de Telefonia e Comunicação; -Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; -Comércio Varejista de Moveis; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; -Locação de Automóveis sem Condutor; -Locação de Outros meios de Transporte não Especificado Anteriormente, sem Condutor(Caminhões, ônibus, reboques e etc.);-Aluquel de Maquinas e Equipamentos para Escritório; -Serviço de Vigilância e Segurança Privada; Servico de Limpeza em Prédios e Condomínios; Servicos Combinados de Escritório e Apoio Administrativos (rotinas administrativas sob contratos, serviços de recepção, prestação de serviços a empresas em geral);-Serviço e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (gêneros alimentícios variados); Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(Artigos Funerários, Rede de Dormir); Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação e manutenção elétrica; Restaurantes e similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(Aluguel

e Leasing Operacional, de Curta ou Longa Duração, de Outros Tipos de Maquinas e Equipamentos Elétricos ou não, Sem Operador; Motores, Turbinas e Maquinas e Ferramenta, Geradores, Guinchos, Guindastes e Empilhadeiras); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de material elétrico; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de materials hidráulicos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios(Uso Profissional e de Segurança); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente( Brinquedos de qualquer Material, Inclusíve Eletrônico); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio Varejista de Optica.

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da empresa será exercida pela titular FERNANDA MELO MEIRA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

<u>CLAUSULA QUARTA:</u> Declara a titular **FERNANDA MELO MEIRA** da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial F M MEIRA EIRELI, com sede na Rua Trinta e Oito N°.09 Vinhais São luis-MA CEP:65070-830 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600161789 início atividades 30/07/2020 e inscrita no CNPJ sob o n°. 38.715.572/0001-20.

<u>CLAUSULA SEGUNDA</u> O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa será: Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de Formula; Comercio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Produtos Alimentícios- minimercados Mercearias e Armazéns -Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; -Serviço e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; -Comércio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos; -Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; -Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; -Comércio Varejista Especializado em Equipamentos de Telefonia e Comunicação; -Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; -Comércio Varejista de Moveis; -Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; -Comércio Varejista de Artigos de Caça,



Pesca e Camping;-Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários: -Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;-Locação de Automóveis sem Condutor;-Locação de Outros meios de Transporte não Especificado Anteriormente, sem Condutor(Caminhões, ônibus, reboques e etc.);-Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritório; -Serviço de Vigilância e Segurança Privada;-Serviço de Limpeza em Prédios e Condomínios;-Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos (rotinas administrativas sob contratos, serviços de recepção, prestação de serviços a empresas em geral);-Serviço e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (gêneros alimentícios variados); Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(Artigos Funerários, Rede de Domir); Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação e manutenção elétrica; Restaurantes e similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(Aluguel e Leasing Operacional, de Curta ou Longa Duração, de Outros Tipos de Maquinas e Equipamentos Elétricos ou não, Sem Operador: Motores, Turbinas e Maquinas e Ferramenta, Geradores, Guinchos, Guindastes e Empilhadeiras); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de material elétrico; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Uso Profissional e de Segurança); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente( Brinquedos de qualquer Material, Inclusive Eletrônico); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio Varejista de optoa.

CLAUSULA QUINTA: A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado.

<u>CLAUSULA SEXTA:</u> A administração da empresa será exercida pela titular **FERNANDA MELO MEIRA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

<u>CLAUSULA SETIMA:</u> Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a titular, **FERNANDA MELO MEIRA**, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

<u>CLAUSULA OITAVA:</u> Declara a titular **FERNANDA MELO MEIRA** da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

<u>CLAUSULA NONA:</u> Sob as penas da lei, declara, igualmente, que a titular **FERNANDA MELO MEIRA** não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.



Por ser verdade, assina o presente instrumento em 1 (uma) via que será levado a JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Luís - MA 29 de marco de 2020.

FERNANDA MELO MEIRA



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa F M MEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
01639934324	FERNANDA MELO MEIRA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 15:52 SOB N° 20210451092.
PROTOCOLO: 210451092 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102415178. CNPJ DA SEDE: 38715572000120.
NIRE: 21600161789. COM EPEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.

JUCEMA F M MEIRA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br





Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

# **CERTIDÃO ESPECÍFICA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F M MEIRA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2201923508
NIRE 21600161789 CNPJ 38.715.572/0001-20	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo TRINTA E OITO, Nº 09, xxxxx, VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65070-	830

		Arquivamentos Poste	riores
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220407614	05/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220353239	23/03/2022	BALANCO
310	20210762799	07/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210580372	06/05/2021	BALANCO
002	20210451092	09/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20201027046	12/11/2020	OUTROS DOCÚMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
316	20200786822	23/09/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600161789	23/09/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 09:49:50 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código TKJ1TSAC.







FÁCTI MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F M MEIRA Natureza Juridica: Empresa Inc	Protocolo: MAC2201923405		
NIRE (Sede) 21600161789	CNPJ 38.715.572/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/09/2020	Início de Atividade 30/07/2020
Endereço Completo Rua TRINTA E OITO, Nº 09	). VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65070-830		

#### Objeto

CÓMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -SERVICO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO-COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS-COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E FOLIPAMENTOS DE ALIDIO E VIDEO-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHOES, ONIBUS, REBOQUES E ETC.)-ALUGUEL DE MAQUINAS E FOUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA-SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ROTINAS ADMINISTRATIVAS SOB CONTRATOS, SERVICOS DE RECEPCAO, PRESTACAO DE SERVICOS A EMPRESAS EM GERAL)-SERVICO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE FOLIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDIÇOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA É DE HIGIENE PESSOAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GENEROS ALIMENTICIOS VARIADOS) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS, REDE DE DORMIR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS E FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS(USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICO)TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA.

Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		EPP	Porte (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FERNANDA MELO MEIRA	<b>CPF</b> 016.399.343-24	Administrador S	Início do Mano 30/07/2020	dato Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDA MELO MEIRA	<b>CPF</b> 016.399.343-24	Início d 30/07/2	o Mandato 020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 05/04/2022	<b>Número</b> 20220407614	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCU INTERESSE DA EMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 09:48:32 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código NH19GSU3.







Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

# **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F M MEIRA EIRELI

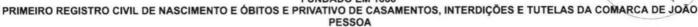
Natureza Juridica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Protocolo: MAC2201923405

LARISSA HOCHA DA SILVA Secretário Geral

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

**FUNDADO EM 1888** 



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F M MEIRA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F M MEIRA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F M MEIRA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2022 13:31:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F M MEIRA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 151281802215757182596-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé,

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9482a479c258e12234ffac75c51cc72ce0af54eb96e4a45c26917b2cec6aab09684cbb0df870c4e9b742698836a978600 5e51be563129e4c14ac285dee4986e8









# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022





# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

**NÚMERO DE CONTROLE** 

98272060

38.715.572/0001-20

92120222347308

RAZÃO SOCIAL

F M MEIRA EIRELI

NOME FANTASIA

LEVE MED

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R TRINTA E OITO Nº 09, VINHAIS 65070830 -SAO LUIS-MA

#### CNAE Principal e Secundários

477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS

### **RESTRIÇÕES**

VALIDADE: 31/12/2022

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

D44FE6B9E8CD48149C7AFC59469C4D1A



# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPI:

38.715.572/0001-20

Razão Social:

F M MEIRA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Endereço:

RUA TRINTA E OITO, 09 - VINHAIS - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/05/2022 08:35



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

# SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS SARP





Habilitado	Certificado de Registro Cadastral				
X Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação	
X Pregão Eletrônico	54/2021	16/03/2021	25/04/2023	Válido	

Dados do fornece	dor					
Nome Empresarial:	F M MEIRA EIRELI					
Natureza jurídica:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Porte:		EMPRESA DE	PEQUENO PORTE -	EPP
Endereço:	Rua Trinta e Oito				Nº:	9
Bairro:	Vinhais	Compl	emento:	qdr 26	•	
Cidade:	São Luís	UF: MA CEP: 65070-830				
CNPJ	38.715.572/0001-20	Insc. N	Iunicipal:	98272060	Insc. Estadual:	126646317
lefone:	(98) 3012-7102	E-mail			0@gmail.com ; 1@gmail.com	-3

Quadro administrativo		<b>使生活。</b>	THE WENT WATER	<b>建筑的大大型等。</b>	
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
FERNANDA MELO MEIRA	PROPRIETARIO	100.0 %	*****820005	***.399.343-**	*****7102

ilia de fornecimento	
0001 MATERIAL DE CONSUMO	
9901 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
0501 Serviços Técnicos Profissionais	
1701 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	
9701 Comunicação de Dados	
9901 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3710 Locação de Mão De Obra - Serviços de Informática	

CNAES CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPER	
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica	
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
25/04/2022 15:25:18	Thiago Vinicius Aquino Sousa	54/2021	Coordenador de Cadastro



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

# SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS SARP



#### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4751-2/00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 Comércio varejista de móveis

754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação

Documentos/Certidão  Habilitação jurídica	
Alvará de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual	Vencimento: 31/12/2022
Certidão simplificada da junta comercial	Vencimento: 31/12/2022
Qualificação econômica	
Balanço Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 30/04/2022
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 04/05/2022
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União	Vencimento: 13/07/2022
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 26/05/2022
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 15/06/2022
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 05/05/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 04/06/2022

Qualificação e	conômica fin	anceira - Balanço patrimonial			
Ano base:	2020	Data balanço:	12/11/2020	Data de vencimento balanço:	30/04/2021
Capital social integralizado		R\$ 200.000,00			

Ato constitutivo	三年四月日本大学中的社会社会社会社会会会会
Nº junta comercial:	21600161789
Data fundação:	23/09/2020
Capital integralizado:	R\$ 200.000,00
Data da última alteração:	23/09/2020

#### A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
25/04/2022 15:25:18	Thiago Vinicius Aquino Sousa	54/2021	Coordenador de Cadastro



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS** 

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98272060 CNPJ: 38715572000120

NOME EMPRESARIAL: F M MEIRA EIRELI

NOME FANTASIA: LEVE MED
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária

CBO:

DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 09/04/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600161789

CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REG. TRIBUTĂRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTĂRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE CAIXA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS

LIVRO: DATA DO REGISTRO: 23/09/2020

ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS** 

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO** 

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:

TIPO DE IMÓVEL: NºO INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 29070091010900000

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 09

ENDEREÇO: R TRINTA E OITO CEP:65070830

COMPLEMENTO: BAIRRO: VINHAIS

POVOADO: ZONA RURAL:

CCIR: NIRF: DATUM REFERĂŠNCIA: LATITUDE:

LONGITUDE:

ENDERECO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 12

ENDERECO: R QUATORZE CEP: 65067330

COMPLEMENTO: BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL TURU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	walp123@hotmail.com
TELEFONE	(98) 987694534
	WALP123@HOTMAIL.COM



# ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

# OBJETO SOCIAL

null

# PAG: 183

# FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

# LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475470300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	SIM
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
477410000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	

REPRESENTAN	ITES DA E	MPRESA			
RESPONSABI	ILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RA	AZÃO SOCIAL	
Legal         01639934324           Contábil         75316641353		01639934324	FERNANDA MELO MEIRA		
		75316641353	WENDEL DE JESUS PERE	IRA	
QUADRO SOCI	ETÁRIO/IN	ITEGRANTES			
CPF/CNPJ		NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	
01639934324	FERNAN	NDA MELO MEIRA	ADMINISTRADOR	100%	
01639934324	9934324 FERNANDA MELO MEIRA		ADMINISTRADOR		
ÁREA/HORÁR	IO FUNC	IONAMENTO			
		IONAMENTO O E DA ATIVIDADE			
	O DO SOL	O E DA ATIVIDADE	QUANTIDADE: 0	2. 电影響 1. 1887	
IDENTIFICAÇÃO	O DO SOL	O E DA ATIVIDADE	QUANTIDADE: 0		
IDENTIFICAÇÃO	O DO SOL SUPADA: 0	O E DA ATIVIDADE	QUANTIDADE: 0		
IDENTIFICAÇÃO ÁREA FÍSICA OC	O DO SOL CUPADA: 0	O E DA ATIVIDADE ,00m²	QUANTIDADE: 0		

null Servidor







# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2022 15:51:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: F M MEIRA EIRELI

CNPJ: 38.715.572/0001-20

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 15:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.715.572/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.10B2.41E3.7306 no seguinte endereço: <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php</a>



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/06/2022 às 18:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 016.399.343-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6299.2822.7D99.1450 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php





# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

## LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: F M MEIRA EIRELI

CPF/CNPJ: 38.715.572/0001-20

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:47:46 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AF35300522154746

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

18/05/2022 08:32 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROV	ANTE DE INSCRIÇÃO E DE : CADASTRAL	SITUAÇÃO	23/09/2020	Α
NOME EMPRESARIAL F M MEIRA EIRELI					
TTULO DO ESTABELECIME LEVE MED	NTO (NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRIN o varejista de produtos	ICIPAL s farmacêuticos, sem manipulação	de fórmulas		1.
45.11-1-01 - Comércie 45.30-7-03 - Comércie 45.30-7-05 - Comércie 46.45-1-01 - Comércie 46.49-4-99 - Comércie anteriormente 47.12-1-00 - Comércie mercearias e armazé 47.23-7-00 - Comércie 47.24-5-00 - Comércie 47.29-6-99 - Comércie especificados anterie	o a varejo de automóvo o a varejo de peças e a o a varejo de preumatio de atacadista de instruno o atacadista de outros o varejista de mercado ns o varejista de bebidas o varejista de produtos o varejista de produtos o varejista de produtos o varejista de produtos o varejista de material	nentos e materiais para uso médico equipamentos e artigos de uso pes orias em geral, com predominância igranjeiros s alimentícios em geral ou especiali elétrico	omotores , cirúrgico, ho soal e domési de produtos al	spitalar e de lat tico não especif imentícios - mir	poratórios ficados nimercados
17.51-2-01 - Comércio 17.52-1-00 - Comércio 17.53-9-00 - Comércio 17.54-7-01 - Comércio	o varejista de material: o varejista especializa o varejista especializa o varejista especializa o varejista de móveis	s hidráulicos do de equipamentos e suprimentos do de equipamentos de telefonia e d do de eletrodomésticos e equipame	comunicação		
47.51-2-01 - Comércia 47.52-1-00 - Comércia 47.53-9-00 - Comércia 47.54-7-01 - Comércia 47.54-7-03 - Comércia CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	o varejista de materialio varejista especializar o varejista especializar o varejista especializar o varejista de móveis o varejista de artigos o NATUREZA JURÍDICA	s hidráulicos do de equipamentos e suprimentos do de equipamentos de telefonia e d do de eletrodomésticos e equipame de iluminação	omunicação ntos de áudio		
47.51-2-01 - Comérci 47.52-1-00 - Comérci 47.53-9-00 - Comérci 47.54-7-01 - Comérci 47.54-7-03 - Comérci 67.54-7-03 - Comérci 67.54-7-0	o varejista de materialio varejista especializar o varejista especializar o varejista especializar o varejista de móveis o varejista de artigos o NATUREZA JURÍDICA	s hidráulicos do de equipamentos e suprimentos do de equipamentos de telefonia e d do de eletrodomésticos e equipame	omunicação ntos de áudio		
47.51-2-01 - Comércia 47.52-1-00 - Comércia 47.53-9-00 - Comércia 47.54-7-01 - Comércia 47.54-7-03 - Comércia CODIGO E DESCRIÇÃO DA 230-5 - Empresa India LOGRADOURO R TRINTA E OITO	o varejista de materialio varejista especializar o varejista especializar o varejista especializar o varejista de móveis o varejista de artigos o NATUREZA JURÍDICA	s hidráulicos do de equipamentos e suprimentos do de equipamentos de telefonia e do de eletrodomésticos e equipame de iluminação  Idade Limitada (de Natureza Empre	emunicação ntos de áudio sári		UF MA
47.51-2-01 - Comércia 47.52-1-00 - Comércia 47.53-9-00 - Comércia 47.54-7-01 - Comércia 47.54-7-03 - Comércia 600160 e DESCRIÇÃO DA 230-5 - Empresa India 1.0GRADOURO R TRINTA E OITO	o varejista de materialio varejista especializaro varejista especializaro varejista especializaro varejista de móveis o varejista de móveis o varejista de artigos o varejista de artig	s hidráulicos do de equipamentos e suprimentos do de equipamentos de telefonia e do de equipamentos de telefonia e do de eletrodomésticos e equipame de iluminação  Idade Limitada (de Natureza Empre	emunicação ntos de áudio sári		
47.51-2-01 - Comércia 47.52-1-00 - Comércia 47.53-9-00 - Comércia 47.54-7-01 - Comércia 47.54-7-03 - Comércia	o varejista de materialio o varejista especializaro varejista especializaro varejista especializaro varejista de móveis o varejista de móveis o varejista de artigos o varejista especializario o varejista especializario o varejista especializario o varejista de móveis o varejista de artigos o varej	s hidráulicos do de equipamentos e suprimentos do de equipamentos de telefonia e do de equipamentos de telefonia e do de eletrodomésticos e equipame de iluminação  idade Limitada (de Natureza Empre	emunicação ntos de áudio sári		
47.51-2-01 - Comércia 47.52-1-00 - Comércia 47.53-9-00 - Comércia 47.54-7-01 - Comércia 47.54-7-03 - Comércia	o varejista de materialio o varejista especializaro varejista especializaro varejista especializaro varejista de móveis o varejista de móveis o varejista de artigos o varejista especializario o varejista especializario o varejista especializario o varejista de móveis o varejista de artigos o varej	s hidráulicos do de equipamentos e suprimentos do de equipamentos de telefonia e do de equipamentos de telefonia e do de eletrodomésticos e equipame de iluminação  idade Limitada (de Natureza Empre	comunicação ntos de áudio sári COMPLEMENTO		MA
47.51-2-01 - Comércia 47.52-1-00 - Comércia 47.53-9-00 - Comércia 47.54-7-01 - Comércia 47.54-7-03 - Comércia CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	o varejista de materialio varejista especializario varejista especializario varejista especializario varejista de moveis o varejista de moveis o varejista de moveis o varejista de artigos con vare	s hidráulicos do de equipamentos e suprimentos do de equipamentos de telefonia e do de equipamentos de telefonia e do de eletrodomésticos e equipame de iluminação  idade Limitada (de Natureza Empre	comunicação ntos de áudio sári COMPLEMENTO	e video	MA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 08:33:42 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/3



18/05/2022 08:32 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

38.715.572/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	23/09/2020
NOME EMPRESARIAL F M MEIRA EIRELI				
17.55-5-03 - Comerci 17.61-0-03 - Comérci 17.63-6-04 - Comérci 17.72-5-00 - Comérci 17.73-3-00 - Comérci 17.74-1-00 - Comérci 17.81-4-00 - Comérci 17.89-0-05 - Comérci 17.89-0-99 - Comérci 17.89-0-99 - Comérci 19.30-2-02 - Transponternacional 15.11-2-01 - Restauri 15.11-2-01 - Forneci 17.11-0-00 - Locaçãi 17.19-5-99 - Locaçãi 17.19-5-99 - Locaçãi 17.13-1-00 - Aluguei	cio varejisticio varejistico va	limentos preparados preponderantemente pa óveis sem condutor meios de transporte não especificados ante las e equipamentos para escritórios	iormente iudanças, intermi ara empresas riormente, sem c	unicipal, interestadual e ondutor
perador 10.11-1-01 - Atividad 11.21-4-00 - Limpez 12.11-3-00 - Serviço	des de vigil a em prédi es combina	dos de escritório e apoio administrativo		ificados anteriormente, se
operador 90.11-1-01 - Atividad \$1.21-4-00 - Limpez \$2.11-3-00 - Serviço CODIGO E DESCRIÇÃO D. 230-5 - Empresa Ind.	des de vigil a em prédi es combina	ância e segurança privada os e em domicílios dos de escritório e apoio administrativo URIDICA		ificados anteriormente, se
operador 30.11-1-01 - Atividad 30.11-1-00 - Limpez 32.11-3-00 - Serviço 32.11-3-00 - DESCRIÇÃO D. 330-5 - Empresa Ind OGRADOURO R TRINTA E OITO	des de vigi a em prédi es combina A NATUREZA dividual de	ância e segurança privada se e em domicilios dos de escritório e apoio administrativo  URIDICA RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Emp  NÚMERO 09	oresári COMPLEMENTO	UF MA
operador 80.11-1-01 - Atividac 80.11-1-01 - Atividac 80.11-1-00 - Limpez 82.11-3-00 - Serviço CÓDIGO E DESCRIÇÃO D. CÓDIGO E DESCRIÇÃO D. COGRADOURO R TRINTA E OITO CEP 85.070-830	des de vigil a em prédi s combina A NATUREZA dividual de	ância e segurança privada se e em domicilios dos de escritório e apoio administrativo  URIDICA RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Emp  NÚMERO 09	COMPLEMENTO	UF
operador 80.11-1-01 - Atividad 80.11-1-01 - Atividad 80.11-1-00 - Limpez 82.11-3-00 - Serviço CÓDIGO E DESCRIÇÃO D. CÓDIGO E DESCRIÇÃO D. COGRADOURO R TRINTA E OITO CEP ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCISCO@GMA ENTE FEDERATIVO RESP	des de vigil a em prédies combina NATUREZA dividual de  BAIRRE VINH.	ância e segurança privada se e em domicilios dos de escritório e apoio administrativo  URIDICA RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Emp NUMERO 09  MOISTRITO MS  TELEFONE (98) 9879-87	COMPLEMENTO	UF
operador 80.11-1-01 - Atividad 81.21-4-00 - Limpez 82.11-3-00 - Serviço	des de vigil a em prédies combina NATUREZA dividual de  BAIRRE VINH.	ância e segurança privada se e em domicilios dos de escritório e apoio administrativo  URIDICA RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Emp NUMERO 09  MOISTRITO MS  TELEFONE (98) 9879-87	COMPLEMENTO	UF
operador 80.11-1-01 - Atividad 80.11-1-01 - Atividad 80.11-1-01 - Atividad 81.21-4-00 - Limpez 82.11-3-00 - Serviço CÓDIGO E DESCRIÇÃO D 230-5 - Empresa Ind LOGRADOURO R TRINTA E OITO CEP 65.070-830 ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCISCO@GMA ENTE FEDERATIVO RESP	des de vigil a em prédi as combina A NATUREZA . dividual de BAIRRE VINH. OLL.COM	ância e segurança privada se e em domicilios dos de escritório e apoio administrativo  URIDICA RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Emp NUMERO 09  MOISTRITO MS  TELEFONE (98) 9879-87	COMPLEMENTO	UF MA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 08:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.715.572/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE	DATA DE ABERTURA 23/09/2020			
NOME EMPRESARIAL F M MEIRA EIRELI					
	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e manutenção de computadore		periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 230-5 - Empresa Individ	ureza juridica ual de Responsabilidade Limita	ada (de Natureza Emp	resári		
LOGRADOURO R TRINTA E OITO		NÚMERO 09	COMPLEMENTO		
CEP 65.070-830	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS			UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCISCO@GMAIL.C	ОМ	TELEFONE (98) 9879-87	89		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)				-
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADA /09/2020	STRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	TRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			1 [50	TA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 08:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Data da consulta: 14/04/2021 14:34:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

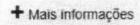
CNPJ: 38.715.572/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: F M MEIRA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 23/09/2020 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI





Gerar PDF







# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F M MEIRA EIRELI CNPJ: 38.715.572/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:49:03 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: 268F.1CB7.DDD2.82C7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

PROCESSO 103207204902022-19

Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br)

Atualize sua Barra de Governo (http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html)

#### Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 38.715.572/0001-20 - F M MEIRA EIRELI

Período: 04/12/2021 a 02/06/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
29E5.8E1C.5760.9F57	Positiva com efeitos de negativa	27/05/2022 09:59:42	23/11/2022	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Cor
56AC.A8D8.528C.CE53	Negativa	19/01/2022 15:15:32	18/07/2022	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consu
268F.1CB7.DDD2.82C7	Negativa	14/01/2022 10:49:03	13/07/2022	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consul
			_			

Vállda: O prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Voltar

Imprimir





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

38.715.572/0001-20

Razão Social:

F M MEIRA EIRELI

Endereço:

R QUATORZE 12 / CONJ HAB TURU / SAO LUIS / MA / 65067-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304161274468556

Informação obtida em 23/05/2022 09:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 38.715.572/0001-20 zão social: F M MEIRA EIRELI

Nome fantasia: LEV MED

Resultado da consulta em 02/06/2022 18:24:37

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF Consulte o Histórico do Empregador

,	
ı	ATT IS TO
ı	Voltar
ı	

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F M MEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.715.572/0001-20 Certidão nº: 56207030/2021

Expedição: 07/12/2021, às 16:34:27

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que F M MEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.715.572/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F M MEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.715.572/0001-20 Certidão nº: 56207030/2021

Expedição: 07/12/2021, às 16:34:27

Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que F M MEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.715.572/0001-20,  $N\~{A}O$  CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

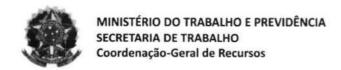
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS **NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** F M MEIRA EIRELI **INSCRIÇÃO:** 38.715.572/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/04/2022, às 15:13:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: R4CRSEK73H

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

# Processo Eletrónico de Autos de Infração e Notificações de Debito Secretaria de Trabalho

PAG 202 MANUAL AND THE PAGE 20

micies menerica

District the same and statements.

tychristy #Tess Co

Vinco Albattan

A terroto

Certidão Validar Certidão

### VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

# Validar Certidão CERTIDÃO NEGATIVA

×

Informe os dados da

Código da Certidão:

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (R4CRSEK73H), emitida em 06/04/2022 às 15:13 para o empregador F M MEIRA EIRELI, inscrição 38.715.572/0001-20, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar



# Fatereles des

# CINDIVARENTALES INTERNALES CONTRACES CONTRACES



#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.715.572/0001-20 Inscrição Estadual: 12.664631-7

Razão Social: F M MEIRA EIRELI Regime Apuração: NORMAL

**ENDEREÇO** 

Logradouro: RUA TRINTA E OITO Número: 9 Complemento:

Bairro: VINHAIS

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65070830 DDD: Telefone: 98767899

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4771701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

UNAES :	Secundários
Código	Descrição CNAE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

#### ::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

CNAEs !	Secundários
Código	Descrição CNAE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/10/2020

#### **OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4649499), 01/07/2010 - (CNAE's): (4645101), 23/10/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2022,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/05/2022

Número da Consulta:

You'd Computa - Immimir









# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016552/22

Data da

09/02/2022 23:03:19

Inscrição Estadual: 126646317

CPF/CNPJ:38715572000120

Razão Social: F M MEIRA EIRELI

Endereço:

RUA TRINTA E OITO, 9 CEP: 65070830 - VINHAIS

Telefone:

(98)98767899

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2022 09:14:09



# Apreniato Carifetto Nationa da Nation

Janeachter ibr ferances

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 016552/22

Data de Validade: 09/06/2022 23:03:19 Data de Emissão: 09/02/2022 23:03:19

Inscrição Estadual: 126646317

CPF/CNPJ: 38715572000120 Razão Social: F M MEIRA EIRELI

Nova Consulta | Imprime



Desenvalvido pela Setaz/CNTEC - 2005-2009





# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010898/22

Data da

15/02/2022 16:53:42

Inscrição Estadual: 126646317

CPF/CNPJ:38715572000120

Razão Social: F M MEIRA EIRELI

Endereço:

RUA TRINTA E OITO, 9 CEP: 65070830 - VINHAIS

Telefone:

(98)98767899

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2022 09:16:21



# Baculo do Cardelao Nagadiva da Divida Aliva

#### Paratelline in Literature

#### Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 010898/22 Data de Validade: 15/06/2022

Data de Emissão: 15/02/2022 16:53:42

Inscrição Estadual: 126646317

CPF/CNPJ: 38715572000120
Razão Social: F M MEIRA EIRELI

Nove Consulte - Impeniir





## PREFEITURA DE SAO LUÍS

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006762152022

Validade: 26/05/2022





CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

	DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 38.715.572/0001-20	Inscrição Municipal: 9827	72060
Razão Social: F M MEIRA EIREI	I	
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINC	IPAL .
477170100 - COMERCIO VAREJ FORMULAS	ISTA DE PRODUTOS FARMACEU	TICOS, SEM MANIPULACAO DE
	ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA TRINTA E OI	то	
Número: 09	Complemento:	
Bairro: VINHAIS		
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65070830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de janeiro de 2022 ?s 10:20, sob o código de autenticidade nº 6CA3B4177B33A87B4B5F6E7444831225.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007059652022

Validade: 24/09/2022





CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

	DADOS DA PESSOA JURÍDICA	<b>A</b>
CNPJ: 38.715.572/0001-20	Inscrição Municipal: 982	72060
Razão Social: F M MEIRA EIREI	I	
Parameter Strategic Control	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINC	IPAL .
477170100 – COMERCIO VAREJ FORMULAS	ISTA DE PRODUTOS FARMACEU	TICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE
	ENDEREÇO DE LOCALIZACA	0
Logradouro: RUA TRINTA E OI	го	
Número: 09	Complemento:	
Bairro: VINHAIS		
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65070830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de maio de 2022 ?s 09:55, sob o código de autenticidade nº 376812E7C2B1BC5320F941EAC176D336.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)

Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)

Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)

Acessar Sistema (/sistematributario/)

# Operação realizada com sucesso

✓ Certidão foi validada com sucesso.

Validar outra certidão

Página Inicial

➡ Imprimir Certidão





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso 1, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e



CONSIDERANDO que o Municipio de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais beneficios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF":

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerea da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Ali.





2-

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadas ro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão







de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da -économia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências tins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5°. XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156. I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia 24 de março de 2016.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



part.





- Art. 4°. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3°. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do eronograma previsto no art. 1º desta Instrução.
- Art. 5°. As certidões expedidas na forma do Art. 3°. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.
- Art. 6°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.
- Art. 8°. Dé-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

19412111th

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda





# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA







CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDFRSL Nº 335, DE 5 DE MAIO DE 2022

Código de validação: B5444F9F73 CERTJUDONE-SJDFRSL - 3352022

Número da guia: 22057301001225707.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia cinco (05) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra F M MEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 38.715.572/0001-20. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Gisele Meireles Mendes, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 5 de maio de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís Matrícula 100073

#### 1OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Dífusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.







#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/05/2022 11:51 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



02/06/2022 18:45 ::Digidoc::

Página Inicial

Este documento corresponde a	este código de validação.			
Dados do Documento Adm	inistrativo			
ligla do Documento:	Número do Documento:	Código de Validação:		
CERTJUDONE-SJDFRSL V	3352022	B5444F9F73		
	rente a este documento. CERTJUDONE-S		Visualizar Original	Validar Documento
que para visualizar o arquivo original refe gnatários desse documento : ISELMO DE JESUS CARVALHO, data da	rente a este documento. CERTJUDONE-S		Visualizar Original	Validar Documenti
que para visualizar o arquivo original refe gnatários desse documento : ISELMO DE JESUS CARVALHO, data da atus do documento : RECEBIDO	ente a este documento : CERTJUDONE-S assinatura : 05/05/2022 11:51  Código de Validação:		Visualizar Original	Validar Documento
gue para visualizar o arquivo original refe gnatários desse documento : ISELMO DE JESUS CARVALHO, data da atus do documento : RECEBIDO	rente a este documento : CERTJUDONE-S assinatura : 05/05/2022 11:51		Visualizar Onginal	Validar Documento

PAG 219
RUBRICA

# BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

NIRE : 21600161789 Folha : 2

Nome : F M METRA ETRELI CNP3 : 38.715.572/0001-20



	31/12/2021
ATIVO	1.684.086,34
ATIVO CIRCULANTE	1.684.086,34
Disponibilidades	599.743,50
Caixa Bancos Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	442.609,57 1.723,92 155.410,01
Créditos	1.072.675,24
Duplicatas a Receber	1.072.675,24
Estoques	11.667,60
Mercadorias, Produtos e Insumos	11.667,60

# BALANÇO PATRIMONIAL - 2021



Nome: F M MEIRA EIRELI CNPJ: 38.715.572/0001-20 NIRE: 21600161789 Folha: 3

	31/12/2021
PASSIVO	1.684.086,34
PASSIVO CIRCULANTE	54.532,75
Obrigações Trabalhistas	3.325,23
Salários e Ordenados a Pagar	3.325,23
Obrigações Fiscais	50.610,55
Impostos e Contribuições a Recolher	50.610,55
Obrigações Socials	596,97
INSS a Recolher FGTS a Recolher	457,63 139,34
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.314.967,22
Receitas Diferidas	1.314.967,22
Receitas Diferidas	1.314.967,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	314,586,37
Capital Social	200.000,00
Capital Integralizado	200.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	114.586 <sub>r</sub> 37
Lucro do Periodo Lucros Acumulados	79.819,15 34.767,22

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.684.086,34 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil e pitenta e seis reais, trinta e quatro centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

FERNANDA MELO MEJRA	WENDEL DE JESUS PEREIRA
205 - Administrador - CPF 016.399.343-24	TC - CPF 753.166.413-53 - CRC 010707

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

Página 3 de 6

PAG 222

RUBRICA

PROPRICA

Nome: F M MEIRA EIRELI CNPJ: 38.715.572/0001-20 NIRE: 21600161789

Folha : 1

	31/12/2021
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.554.526,16
Receitas de Mercadorias Vendidas	1.554.526,16
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(55.039,24)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(55.039,24)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.499.486,92
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(667.130,75)
Custos dos Produtos Vendidos	(667.130,75)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	832.356,17
(-) DESPESA OPERACIONAL	(402.537,02)
Despesas Administrativas	(400.735,53)
Despesas Financeiras	(1.810,90)
Receitas Financeiras	9,41
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	429.819,15
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	429.819,15
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	429,819,15
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	429.819,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 429.819,15 (quatrocentos e vinte e nove mil, oltocentos e dezenove reais e quinze centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

FERNANDA MELO MEIRA 205 - Administrador - CPF 016.399.343-24 WENDEL DE JESUS PEREIRA TC - CPF 753.166.413-53 - CRC 010707

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa F M MEIRA EIRELI é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de São Luis - MA, tendo como objeto social de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, com predominância de produtos Farmacêuticos, com início de atividades em 30/07/2020.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICA CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

## 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

### 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis - MA, 01/03/2022

Fernanda Melo Meira CPF: 016.399.343-24 Empresário Wendel de Jesus Pereira CRC : MA-010707/O-0

Téc. Contabil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F M MEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
01639934324	FERNANDA MELO MEIRA	
75316641353	WENDEL DE JESUS PEREIRA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 16:28 SOB N° 20220353239.

PROTOCOLO: 220353239 DE 23/03/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203671216. CNPJ DA SEDE: 38715572000120.

NIRE: 21600161789. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.

F M MEIRA EIRELI

JUCEMA F M MEIRA EIRELI



## Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### **JUCEMA**



Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204500156 em 08/04/2022, protocolo 220399751. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa
Nome Empresarial:	F M MEIRA EIRELI
Número de Registro:	21600161789
CNPJ:	38715572000120
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital		
Tipo de Livro:	DIÁRIO	
Número de Ordem:	2	
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021	

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01639934324	FERNANDA MELO MEIRA	THE CHARLES HE SHE SHE SHE SHE CHARLES A CHARLES AND A
75316641353	WENDEL DE JESUS PEREIRA	MA010707/0-4

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2022 13:43 SOB N° 20220399751.
PROTOCOLO: 220399751 DE 31/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204500156. NIRE: 21600161789.
F M MEIRA EIRELI

**JUCEMA** 

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



#### PARECER TECNICO

Analisando os Índices Econômicos e Financeiros, que são os seguintes: Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), da empresa F M MEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) N.º 38.715.572/0001-20, estabelecida nesta capital.

(Passivo Circulante) + (Exigível a Lo	ongo Prazo
Ativo Circulante	
Passivo Circulante	
(Ativo Total)	

Com base nos Índices acima demonstrados e encontrados através do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, passo o seguinte Parecer Técnico, na qualidade de Responsável Técnico, que a empresa acima mencionada apresenta ótimos índices Econômicos e Financeiros, bem acima dos exigidos no mercado Econômico Financeiro.

São Luís-MA, 14 de março de 2022.

WENDEL DE JESUS PEREIRA CONTADOR CPF (MF) N. ° 753.166.413-53 CRC/MA N. °. 010707

FERNANDA MELO MEIRA ADMINISTRADORA CPF (MF) N.º 016.399.343-24





#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Página 2 de 2

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F M MEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
01639934324	FERNANDA MELO MEIRA	
75316641353	WENDEL DE JESUS PEREIRA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2022 17:32 SOB N° 20220407614.

PROTOCOLO: 220407614 DE 05/04/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204318870. CNPJ DA SEDE: 38715572000120.

NIRE: 21600161789. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2022.

JUCEMA F M MEIRA EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

Página 1 de 28

Folha: 1

LIVRO DIÁRIO Nº 2 ANO 2021

# TERMO DE ABERTURA

O presente livro mercantil contem 27(vinte sete) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 aos 27, e servirá de LIVRO DIÁRIO Nº 2 da empresa abaixo:

Nome da Empresa: F M MEIRA EIRELI

Endereço: Rua Trinta e Oito, 09.

Bairro: Vinhais

Cidade: São Luís

UF: MA

CEP: 65.070-830

CNPJ: 38.715.572/0001-20

Inscrição Estatual: 12.664.631-7

Registro Junta Comercial: 21600161789

Data do Registro: 23/09/2020

Data de Encerramento: 31/12/2021(Exercício Social)

Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, declaramos o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

São Luis-MA, 01 de Janeiro de 2021.

Fernanda Melo Meira Titular CPF 016.399.343-24 Wendel de Jesus Pereira Técnico em Contabilidade CPF 753.166.413-53 – CRC 10707 LIVRO DIÁRIO Nº 2 ANO 2021

Folha: 27



# TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro mercantil contem 27(vinte sete) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 aos 27, e servirá de LIVRO DIÁRIO Nº 2 da empresa abaixo:

Nome da Empresa: F M MEIRA EIRELI

Endereço: Rua Trinta e Oito, 09.

Bairro: Vinhais

Cidade: São Luís

UF: MA

CEP: 65.070-830

CNPJ: 38.715.572/0001-20

Inscrição Estatual: 12.664.631-7

Registro Junta Comercial: 21600161789

Data do Registro: 23/09/2020

Data de Encerramento: 31/12/2021(Exercício Social)

Período do Livro Diário: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, declaramos o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021.

Fernanda Melo Meira Titular CPF 016.399.343-24 Wendel de Jesus Pereira Técnico em Contabilidade CPF 753.166.413-53 – CRC 10707



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Página 28 de 28

Página 28 de 28

PAG: 23

ROBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F M MEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S). ASSINANTE(S).				
CPF/CNPJ	Nome			
01639934324	FERNANDA MELO MEIRA			
75316641353	WENDEL DE JESUS PEREIRA			

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2022 13:43 SOB N° 20220399751. PROTOCOLO: 220399751 DE 31/03/2022. NIRE: 21600161789. F M MEIRA EIRELI

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA** 

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa erventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F M MEIRA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F M MEIRA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F M MEIRA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2021 13:50:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F M MEIRA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 151281703211995848993-1

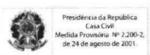
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282ba4fbef06b0a1139f93278460f94632742cecd066e7c62f0f040b65f4f16b28cd05e51 be563129e4c14ac285dee4986e8











# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: WENDEL DE JESUS PEREIRA

REGISTRO.....: MA-010707/O-4

CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: \*\*\*.166.413-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/04/2022 as 09:07:58.

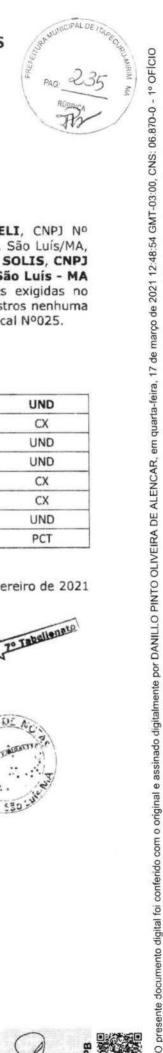
Válido até: 31/05/2022.

Código de Controle: 737755.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa F M MEIRA EIRELI, CNPJ Nº 38.715.752/0001-20, situada à Rua 14, Odra 18, nº 12, Conjunto Habitacional Turu, São Luís/MA, celebrou contrato com o INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO SOCIAL - SOLIS, CNPJ 09.011.649/0001-82, situado na AV ISAAC MARTINS, Nº 3, COHAB ANIL III, São Luís - MA para fornecimento de EPI, entregando todos os produtos conforme especificações exigidas no processo supra citado e com fornecimento satisfatório e não havendo em nossos registros nenhuma pendência por parte da CONTRATADA com a CONTRATANTE em consonância a nota fiscal Nº025.

Segue abaixo planilha demonstrativa dos bens adquiridos:

DESCRIÇÃO	QTD	UND
ALCOOL EM GEL 70% cx com 12 und	2	CX
ALCOOL LÍQUIDO	12	UND
AVENTAL GRAMATURA 40	10	UND
LUVA NÃO CIRURGICA	5	CX
MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL CX COM 50 UND	5	CX
TERMOMENTRO SEM CONTATO	2	UND
TOUCA PCT COM 100 UND	2	PCT

São Luís, 16 de fevereiro de 2021

Ana Paula Noronha Nogueira Presidente

7º Tabellenato

Reconheco por SEMELHANCA a firma abaix ANA PAULA NORONHA NOGUEIRA \*\*\*\*\*\*\* São Luís, 17/03/2021 09:07.56 Keily 11582 Luis Felina Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo RECFIRIS67946AQH6FK7RO3EMC80 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas RSS.12 Total:RSS.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Avenida Isaac Martins, nº03 - Cohab Anil III - CEP 65051-150 - São Luís - MA e-mail: Instituto\_Solis@hotmail.com, Fones: (98) 988280424/99166-4691

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo





# DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

FERNANDA MELO MEIRA, PORTADOR DO RG 015961282000-5, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, F M MEIRA EIRELI, CNPJ 38.715.572/0001-20, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO LUÍS, 30 DE MAIO DE 2022.

FERNANDA MELO MEIRA F M MEIRA EIRELI CPF: 016.399.343-24 PROPRIETARIA





# DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

F M MEIRA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ N° 38.715.572/0001-20, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA FERNANDA MELO MEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 015961282000-5 E CPF N° 016.399.343-24, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

SÃO LUÍS, 30 DE MAIO DE 2022

FERNANDA MELO MEIRA F M MEIRA EIRELI CPF: 016.399.343-24 PROPRIETARIA





## \*PRODUTOS HOSPITALARES\* DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

FERNANDA MELO MEIRA, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 015961282000-5 E CPF Nº 016.399.343-24, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO № 19/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO LUÍS, 30 DE MAIO DE 2022

FERNANDA MELO MEIRA F M MEIRA EIRELI CPF: 016.399.343-24 PROPRIETARIA





## DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

F M MEIRA EIRELI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, RUA TRINTA E OITO, Nº 09, VINHAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.715.572/0001-20, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PROPRIETÁRIA, FERNANDA MELO MEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 015961282000-5, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.399.343-24, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE
   ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

SÃO LUÍS, 30 DE MAIO DE 2022

FELLOULOULO.

FERNANDA MELO MEIRA
F M MEIRA EIRELI
CPF: 016.399.343-24
PROPRIETARIA

12:28:51 -03'00'





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/ MA

A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA F M MEIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.715.572/0001-20, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA FERNANDA MELO MEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 015961282000-5 E DO CPF Nº 016.399.343-24, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUÍS, 30 DE MAIO DE 2022.

FEULOULO LLO FERNANDA MELO MEIRA F M MEIRA EIRELI CPF: 016.399.343-24 PROPRIETARIA





## \*PRODUTOS HOSPITALARES\* DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A F M MEIRA EIRELI, CNPJ Nº 38.715.572/0001-20, LOCALIZADA À RUA TRINTA E OITO, Nº 09, VINHAIS, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

SÃO LUÍS, 30 DE MAIO DE 2022

FERNANDA MELO MEIRA F M MEIRA EIRELI CPF: 016.399.343-24 PROPRIETARIA





## Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Ata de Sessão Pública N° 019/2022

Às 15:00 horas do dia 30/05/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria n. 1238/2022, de 6 de maio de 2022. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 070/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 019/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (Ionas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-lirim/MA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### LOTES / ITENS

N°

001

Descrição:

Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m

Quantidade: 20

Valor:

R\$ 17.333,33

Vencedor Fornecedor 1056

Valor: R\$ 858,09

#### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 1056

R\$ 858.09

R\$ 17.161.80

30/05/2022 12:45:55 CLASSIFICADA

#### DISPUTA

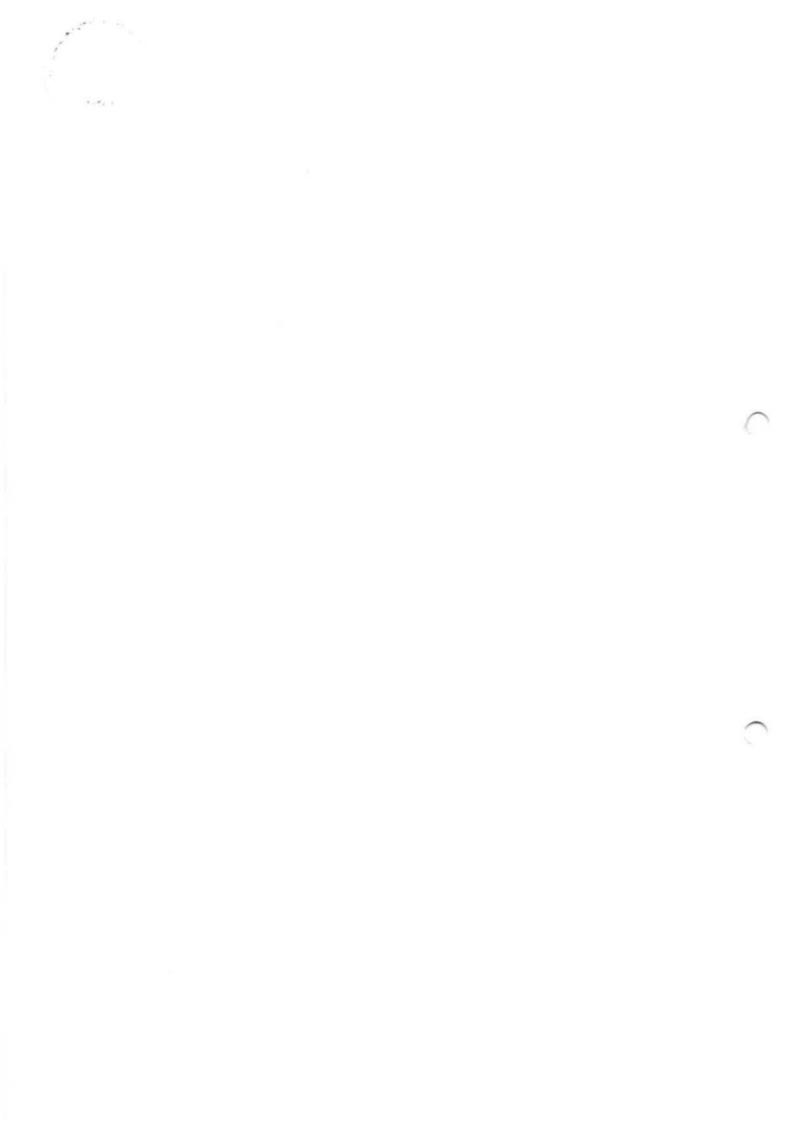
Data/Hora Lance

Valor

Empresa

30/05/2022 15:04:51

R\$ 858.09





## LOTES / ITENS

N°

Descrição:

Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com

Quantidade: 70

Valor:

R\$ 2.214,45

Vencedor Fornecedor 6093

Valor: R\$ 31,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 6093

R\$ 31,33

R\$ 2.193,10

30/05/2022 12:46:12 CLASSIFICADA

ISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

30/05/2022 15:04:54

R\$ 31,33

Fornecedor 6093

LOTES / ITENS

N°

003

Descrição:

Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano

Quantidade: 43

Valor:

R\$ 1.435,34

Vencedor Fornecedor 6916

Valor: R\$ 33,05

PROPOSTAS INICIAIS

**Empresa** 

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 6916

R\$ 33,05

R\$ 1.421,15

30/05/2022 12:46:36 CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

30/05/2022 15:04:58

R\$ 33,05



## LOTES / ITENS

N°

Descrição:

Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluorescente

Quantidade: 50

Valor:

R\$ 1.302,00

Vencedor Fornecedor 9001

Valor: R\$ 25,78

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 9001

R\$ 25,78

R\$ 1.289,00

30/05/2022 12:46:58 CLASSIFICADA

**ISPUTA** 

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

30/05/2022 15:05:02

R\$ 25,78

Fornecedor 9001

LOTES / ITENS

N°

005

Descrição:

Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensões

Quantidade: 200

Valor:

R\$ 25.545,00

Vencedor Fornecedor 6847

Valor: R\$ 126,47

PROPOSTAS INICIAIS

F.mpresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 6847

R\$ 126,47

R\$ 25.294,00

30/05/2022 12:47:21 CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

30/05/2022 15:05:08

R\$ 126,47



#### LOTES / ITENS

N° 006

Descrição: Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensões

Quantidade: 20

Valor: R\$ 6.356,67

Vencedor Fornecedor 7006 Valor: R\$ 314,68

#### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 7006 R\$ 314,68 R\$ 6.293,60 30/05/2022 12:47:42 CLASSIFICADA

#### ISPUTA

Data/Hora Lance Valor Empresa

30/05/2022 15:05:12 R\$ 314,68 Fornecedor 7006

#### LOTES / ITENS

N° 007

Descrição: Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m

Quantidade: 220

Valor: R\$ 1.808,40

Vencedor Fornecedor 656 Valor: R\$ 8,14

#### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 656 R\$ 8,14 R\$ 1.790,80 30/05/2022 12:48:08 CLASSIFICADA

1,01,00,00

#### DISPUTA

Data/Hora Lance Valor Empresa

30/05/2022 15:05:16 R\$ 8,14 Fornecedor 656



## LOTES / ITENS

N° 008

Descrição: Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na palma

Quantidade: 120

Valor: R\$ 2.415,90

Vencedor Fornecedor 2075 Valor: R\$ 19,93

#### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 2075 R\$ 19,93 R\$ 2.391,60 30/05/2022 12:48:29 CLASSIFICADA

## ISPUTA

Data/Hora Lance Valor Empresa

30/05/2022 15:05:23 R\$ 19,93 Fornecedor 2075

## LOTES / ITENS

N° 009

Descrição: Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor

Quantidade: 100

Valor: R\$ 1.929,50

Vencedor Fornecedor 242 Valor: R\$ 19,11

#### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 242 R\$ 19,11 R\$ 1.911,00 30/05/2022 12:48:53 CLASSIFICADA

#### DISPUTA

Data/Hora Lance Valor Empresa

30/05/2022 15:05:28 R\$ 19,11 Fornecedor 242



LOTES / ITENS

N°

010

Descrição:

Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml

Quantidade: 200

Valor:

R\$ 3.104,00

Vencedor Fornecedor 6456

Valor: R\$ 15,37

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 6456

R\$ 15.37

R\$ 3.074,00

30/05/2022 12:49:20 CLASSIFICADA

**ISPUTA** 

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

30/05/2022 15:05:32

R\$ 15.37

Fornecedor 6456

LOTES / ITENS

N°

011

Descrição:

Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super

Quantidade: 10

Valor:

R\$ 2.841,15

Vencedor Fornecedor 1868

Valor: R\$ 281,31

PROPOSTAS INICIAIS

**Empresa** 

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 1868

R\$ 281,31

R\$ 2.813,10

30/05/2022 12:50:13 CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

30/05/2022 15:05:42

R\$ 281,31



## LOTES / ITENS

N°

012

Descrição:

Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas

Quantidade: 10

Valor:

R\$ 823,33

Vencedor Fornecedor 8644

Valor: R\$ 81,51

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 8644

R\$ 81.51

R\$ 815.10

30/05/2022 12:50:30 CLASSIFICADA

**ISPUTA** 

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

30/05/2022 15:05:44

R\$ 81.51

Fornecedor 8644

LOTES / ITENS

N°

013

Descrição:

Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071.

Quantidade: 30

Valor:

R\$ 3.825,38

Vencedor Fornecedor 9207

Valor: R\$ 126,25

PROPOSTAS INICIAIS

F.mpresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 9207

R\$ 126,25

R\$ 3.787,50

30/05/2022 12:50:50 CLASSIFICADA

DISPUTA

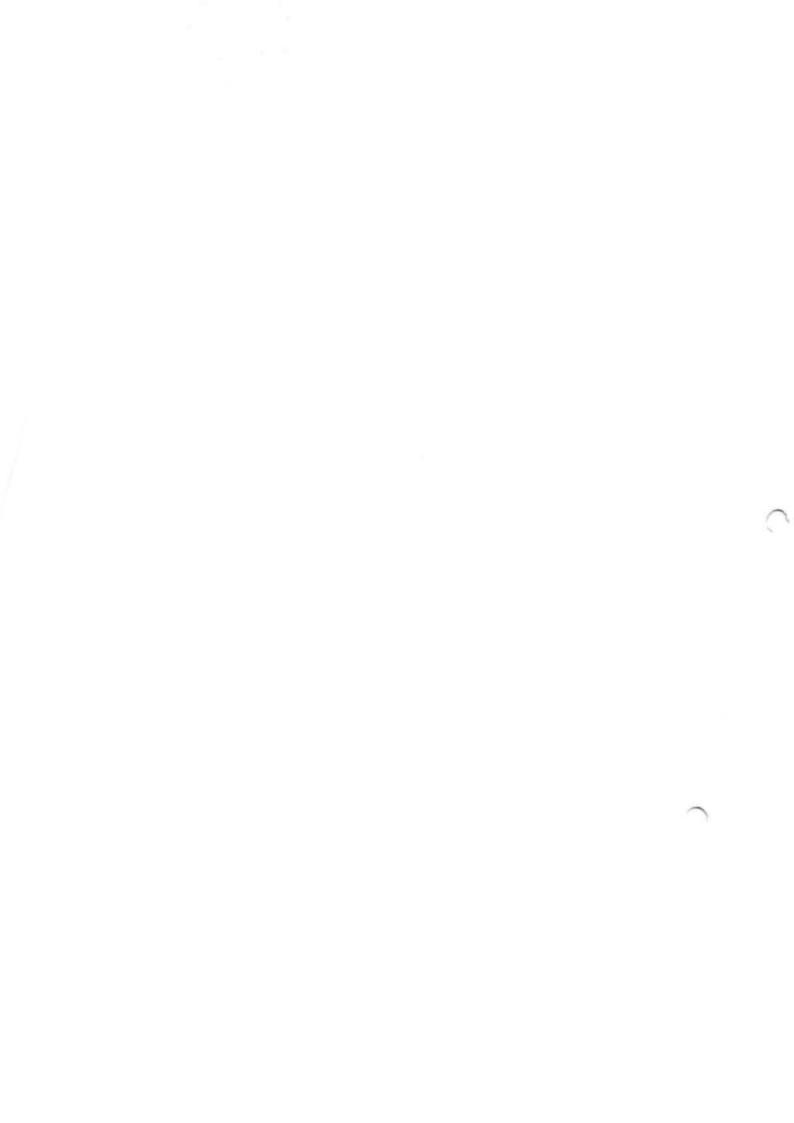
Data/Hora Lance

Valor

Empresa

30/05/2022 15:05:48

R\$ 126,25





## LOTES / ITENS

N°

014

Descrição:

Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada

Quantidade: 120

Valor:

R\$ 2.484,30

Vencedor Fornecedor 6305

Valor: R\$ 20,50

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 6305

R\$ 20,50

R\$ 2.460,00

30/05/2022 12:51:08 CLASSIFICADA

#### **ISPUTA**

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

30/05/2022 15:05:51

R\$ 20,50

Fornecedor 6305

## **MENSAGENS**

30/05/2022 15:05:51 Sistema

Data/Hora	Origem	Mensagem
17/05/2022 15:13:32	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
30/05/2022 15:00:26	Sistema	Sessão pública aberta!
30/05/2022 15:00:37	Pregoeiro	Boa tarde, Srs.! Em instantes será aberta a fase de lances.
30/05/2022 15:04:51	Sistema	Disputa do Lote/Item 001 - Rolo de Ionas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m aberta!
30/05/2022 15:04:54	Sistema	Disputa do Lote/Item 002 - Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela aberta!
30/05/2022 15:04:58	Sistema	Disputa do Lote/Item 003 - Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapant aberta!
30/05/2022 15:05:02	Sistema	Disputa do Lote/Item 004 - Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluor aberta!
30/05/2022 15:05:08	Sistema	Disputa do Lote/Item 005 - Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensõe aberta!
30/05/2022 15:05:12	Sistema	Disputa do Lote/Item 006 - Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensõ aberta!
30/05/2022 15:05:16	Sistema	Disputa do Lote/Item 007 - Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m aberta!
30/05/2022 15:05:23	Sistema	Disputa do Lote/Item 008 - Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na aberta!
30/05/2022 15:05:28	Sistema	Disputa do Lote/Item 009 - Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidad aberta!
30/05/2022 15:05:32	Sistema	Disputa do Lote/Item 010 - Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml aberta!
30/05/2022 15:05:42	Sistema	Disputa do Lote/Item 011 - Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Sup aberta!
30/05/2022 15:05:44	Sistema	Disputa do Lote/Item 012 - Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas ref aberta!
30/05/2022 15:05:48	Sistema	Disputa do Lote/Item 013 - Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. aberta!

Disputa do Lote/Item 014 - Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita



		NO 13/2022
Data/Hora	Origem	Mensagem
		de sinalização em polietile aberta!
30/05/2022 15:14:54	Sistema	O lote/item n° 001 - Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
30/05/2022 15:14:58	Sistema	O lote/item n° 002 - Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
30/05/2022 15:15:01	Sistema	O lote/item n° 003 - Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapant entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
30/05/2022 15:15:03	Sistema	O lote/item n° 004 - Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluor entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
30/05/2022 15:15:09	Sistema	O lote/item n° 005 - Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensõe entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor
$\cup$		por 2 minutos!
30/05/2022 15:15:12	Sistema	O lote/item n° 006 - Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensõ entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2
30/05/2022 15:15:18	Sistema	minutos! O lote/item n° 007 - Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor
30/05/2022 15:15:24	Sistema	por 2 minutos!  O lote/item n° 008 - Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
30/05/2022 15:15:30	Sistema	O lote/item n° 009 - Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidad entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
30/05/2022 15:15:33	Sistema	O lote/item n° 010 - Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 m entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
30/05/2022 15:15:45	Sistema	O lote/item n° 012 - Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas ref entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
30/05/2022 15:15:45	Sistema	O lote/item n° 011 - Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Sup entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2
30/05/2022 15:15:49	Sistema	minutos! O lote/item n° 013 - Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor
30/05/2022 15:15:51	Sistema	por 2 minutos! O lote/item n° 014 - Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietile entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser
30/05/2022 15:16:57	Sistema	declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! Disputa do lote/item n° 001 - Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta rolos com medida 4m x 100m encerrada!
30/05/2022 15:16:57	Sistema	O arrematante do item/lote n° 001 - Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m foi o fornecedor com valor R\$ 858,0900 !
30/05/2022 15:17:01	Sistema	Disputa do lote/item n° 002 - Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela encerrada!
30/05/2022 15:17:01	Sistema	O arrematante do item/lote n° 002 - Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela foi o fornecedor com valor R\$ 31,3300 !
30/05/2022 15:17:04	Sistema	Disputa do lote/item n° 003 - Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira,
		D/-10-1-40



			7/13
	Data/Hora	Origem	Mensagem
			cor preta, solado antiderrapant encerrada!
	30/05/2022 15:17:04	Sistema	O arrematante do item/lote nº 003 - Bota profissional em PVC, forrada, com
			biqueira, cor preta, solado antiderrapant foi o fornecedor com valor R\$ 33,0500
			Pissuta da latalitam nº 004. Calata refletiva anno 1 halan anno 1 fi
	30/05/2022 15:17:04	Sistema	Disputa do lote/item n° 004 - Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluor encerrada!
	30/05/2022 15:17:04	Ciatama	O arrematante do item/lote n° 004 - Colete refletivo com 1 bolso amarelo
	30/03/2022 15:17:04	Sistema	fluorescente, confeccionado em tecido fluor foi o fornecedor com valor R\$
			25,7800 !
	30/05/2022 15:17:09	Sistema	Disputa do lote/item n° 005 - Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-
			20), em napa impermeável, dimensõe encerrada!
	30/05/2022 15:17:09	Sistema	O arrematante do item/lote n° 005 - Colchonete solteiro em espuma densidade
			20 (D-20), em napa impermeável, dimensõe foi o fornecedor com valor R\$
		regy or	126,4700 ! Disputa do lote/item n° 006 - Colchão solteiro em espuma com densidade 45
	30/05/2022 15:17:15	Sistema	(D-45), em napa impermeável, dimenső encerrada!
	)/05/2022 15:17:15	Ciatama	O arrematante do item/lote n° 006 - Colchão solteiro em espuma com
\	01/03/2022 15.17.15	Sistema	densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimenső foi o fornecedor com
			valor R\$ 314,6800 !
	30/05/2022 15:17:18	Sistema	Disputa do lote/item n° 007 - Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica
		0.0.0	aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m encerrada!
	30/05/2022 15:17:18	Sistema	O arrematante do item/lote n° 007 - Cobertor Térmico de Emergência (manta
			térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m foi o fornecedor com valor R\$ 8,1400 !
			Disputa do lote/item n° 008 - Luva de Látex Amarela (borracha natural),
	30/05/2022 15:17:24	Sistema	texturizada nas pontas dos dedos e na encerrada!
	30/05/2022 15:17:24	Sistama	O arrematante do item/lote n° 008 - Luva de Látex Amarela (borracha natural),
	30/03/2022 13.17.24	Sistema	texturizada nas pontas dos dedos e na foi o fornecedor com valor R\$ 19,9300 !
	30/05/2022 15:17:33	Sistema	Disputa do lote/item nº 009 - Máscara descartável tripla camada c/ elástico e
		O.O.O.	clipe nasal, caixa com 50 unidad encerrada!
	30/05/2022 15:17:33	Sistema	O arrematante do item/lote n° 009 - Máscara descartável tripla camada c/
			elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidad foi o fornecedor com valor R\$ 19,1100 !
	00/05/0000 45 45 05		Disputa do lote/item n° 010 - Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens
	30/05/2022 15:17:37	Sistema	com 1000 ml encerrada!
	30/05/2022 15:17:37	Sistema	O arrematante do item/lote n° 010 - Álcool em gel a 70%, com pump.
	30/03/2022 13.17.37	Oisterria	Embalagens com 1000 ml foi o fornecedor com valor R\$ 15,3700 !
	0/05/2022 15:17:48	Sistema	Disputa do lote/item n° 012 - Balizador tipo top desenvolvido em polietileno
•			semiflexível, com duas faixas ref encerrada!  O arrematante do item/lote n° 012 - Balizador tipo top desenvolvido em
	30/05/2022 15:17:48	Sistema	polietileno semiflexível, com duas faixas ref foi o fornecedor com valor R\$
			81,5100 !
	20/05/2022 15:17:49	Cintama	Disputa do lote/item n° 011 - Canalizador de tráfego NBR 15692/2009,
	30/05/2022 15:17:48	Sistema	conhecido como Cone Barril, Conão, ou Sup encerrada!
	30/05/2022 15:17:48	Sistema	O arrematante do item/lote nº 011 - Canalizador de tráfego NBR 15692/2009,
	00/00/2022 10/////0	0.0.0	conhecido como Cone Barril, Conão, ou Sup foi o fornecedor com valor R\$
			281,3100!
	30/05/2022 15:17:51	Sistema	Disputa do lote/item n° 014 - Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietile encerrada!
	00/05/0000 45 47 54	5	O arrematante do item/lote n° 014 - Fita de isolamento de área (fita zebrada)
	30/05/2022 15:17:51	Sistema	Faixa/fita de sinalização em polietile foi o fornecedor com valor R\$ 20,5000 !
	30/05/2022 15:17:52	Sistema	Disputa do lote/item n° 013 - Cone de sinalização em material de borracha -
	5010012022 15.11.52	Cistoria	Deverá atender a norma ABNT 15071. encerrada!
	30/05/2022 15:17:52	Sistema	O arrematante do item/lote n° 013 - Cone de sinalização em material de
			borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. foi o fornecedor com valor R\$
			126,2500 !
	30/05/2022 15:17:52	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta
			inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
	20/05/2022 45:40:05	Sistems	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode
	30/05/2022 15:18:05	Sistema	melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.



Data/Hora	Origem	Mensagem
30/05/2022 15:19:51	LINDA MELO	Sr. Fornecedor, há possibilidade de baixarmos mais os valores?
30/05/2022 15:21:48	Sistema	O Fornecedor F M MEIRA EIRELI pode enviar mensagens.
30/05/2022 15:21:58	F M MEIRA EIRELI	Boa tarde sra Pregoeira. Estes são os nossos melhores valores.
30/05/2022 15:24:39	LINDA MELO	Realizadas as tentativas de negociação, sem êxito, finalizamos a fase de negociação.
30/05/2022 15:25:05	LINDA MELO	Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas.
30/05/2022 15:25:54	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor F M MEIRA EIRELI. Documento: PROPOSTA READEQUADA Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 30/05/2022 17:25:00
30/05/2022 15:42:38	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor F M MEIRA EIRELI!
30/05/2022 17:31:37		Identificamos que a Certidão constante nos itens 11.12.7.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Municipais; 11.12.7.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa quanto à Dívida Ativa Municipal, encontra-se vencida. Declaramos a empresa F M MEIRA EIRELI habilitada e vencedora deste certame, entretanto fica pendente a apresentação das mesmas no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - Rolo de lonas plásticas, tipo
30/05/2022 17:32:00	Sistema	construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m encerrada.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	O fornecedor F M MEIRA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:32:00 30/05/2022 17:32:00		Fase de negociação do Lote/Item n° 002 - Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela encerrada. O fornecedor F M MEIRA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 002 - Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 003 - Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapant encerrada.
0/05/2022 17:32:00	Sistema	O fornecedor F M MEIRA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 003 - Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapant.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 004 - Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluor encerrada.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	O fornecedor F M MEIRA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluor.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 005 - Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensõe encerrada.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	O fornecedor F M MEIRA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 005 - Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensõe.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 006 - Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimenso encerrada.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	O fornecedor F M MEIRA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 006 - Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensõ.



Data/Hora	Origem	Mensagem
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 007 - Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m encerrada.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	O fornecedor F M MEIRA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 007 - Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 008 - Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na encerrada.  O fornecedor F M MEIRA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n°
30/05/2022 17:32:00	Sistema	008 - Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na .
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 009 - Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidad encerrada.  O fornecedor F M MEIRA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n°
<b>-</b> 0/05/2022 17:32:00	Sistema	009 - Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidad.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 010 - Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml encerrada.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	O fornecedor F M MEIRA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 010 - Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 011 - Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Sup encerrada.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	O fornecedor F M MEIRA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 011 - Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Sup.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 012 - Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas ref encerrada.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	O fornecedor F M MEIRA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas
20/05/2022 17:22:00	Ciatama	faixas ref. Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:32:00		Fase de negociação do Lote/Item n° 013 - Cone de sinalização em material de
30/05/2022 17:32:00	Sistema	borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. encerrada.  O fornecedor F M MEIRA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n°
30/05/2022 17:32:00	Sistema	013 - Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietile encerrada.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	O fornecedor F M MEIRA EIRÉLI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 014 - Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietile.
30/05/2022 17:32:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2022 18:02:00
30/05/2022 17:37:11	LINDA MELO	As certidões atualizadas solicitadas devem ser enviadas para o seguinte email: cplitapecuruma@gmail.com.
30/05/2022 17:52:05	LINDA MELO	Destaco que a adjudicação deste certame fica condicionado ao envio das certidões referidas.
01/06/2022 12:01:24	F M MEIRA EIRELI	Boa tarde sra Pregoeira. A certidão já foi encaminhada



Data/Hora	Origem	Mensagem
02/06/2022 11:49:26	LINDA MELO	Srs, após essa disputa, suspenderemos a sessão para o almoço, retomando às 14h.
02/06/2022 11:51:23	LINDA MELO	Por favor, desconsiderar a msg enviada anteriormente.
02/06/2022 11:56:34	LINDA MELO	Desta forma declaramos esta sessão encerrada.
02/06/2022 11:57:07	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.
02/06/2022 12:04:54	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

LINDA MELO FRANÇA FONTELES/Pregoeiro

Paulo André Vaz Pereira/Equipe de Apoio

Rodrigo de Almeida Abreu/Equipe de Apoio





30/05/2022 12:45:55 CLASSIFICADA

## Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Propostas Iniciais N° 019/2022

LOTES / ITENS

N° 001

Descrição: Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m

858,09

Quantidade: 20

Valor: 17.333,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

17.161,80

F M MEIRA EIRELI Fabricante/Marca: nortene

LOTES / ITENS

N° 002

Descrição: Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com

Quantidade: 70

Valor: 2.214,45

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação
F M MEIRA EIRELI 31,33 2.193,10 30/05/2022 12:46:12 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: plastseg

LOTES / ITENS

N° 003

Descrição: Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano

Quantidade: 43

Valor: 1.435,34

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação



30/05/2022 12:46:58 CLASSIFICADA

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

F M MEIRA EIRELI 33,05 1.421,15 30/05/2022 12:46:36 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: workflex

LOTES / ITENS

N° 004

Descrição: Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluorescente

Quantidade: 50

Valor: 1.302,00

PROPOSTAS INICIAIS

mpresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

1.289,00

25.78

F M MEIRA EIRELI Fabricante/Marca: proteplus

LOTES / ITENS

N° 005

Descrição: Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensões

Quantidade: 200

Valor: 25.545,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

F M MEIRA EIRELI 126,47 25.294,00 30/05/2022 12:47:21 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: spumaflex

LOTES / ITENS

N° 006

Descrição: Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensões

Quantidade: 20

Valor: 6.356,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação



Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

F M MEIRA EIRELI 314,68 6.293,60 30/05/2022 12:47:42 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: spumaflex

LOTES / ITENS

N° 007

Descrição: Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m

Quantidade: 220

Valor: 1.808,40

PROPOSTAS INICIAIS

mpresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

F M MEIRA EIRELI 8,14 1.790,80 30/05/2022 12:48:08 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: resgatesp

LOTES / ITENS

N° 008

Descrição: Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na palma

Quantidade: 120

Valor: 2.415,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

TM MEIRA EIRELI 19,93 2.391,60 30/05/2022 12:48:29 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: danny

LOTES / ITENS

N° 009

Descrição: Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor

Quantidade: 100

Valor: 1.929,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação



Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

F M MEIRA EIRELI

19,11

1.911,00

30/05/2022 12:48:53 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: saude hospitalar

#### LOTES / ITENS

N°

010

Descrição:

Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml

Quantidade: 200

Valor:

3.104,00

## PROPOSTAS INICIAIS

mpresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

F M MEIRA EIRELI

15,37

3.074,00

30/05/2022 12:49:20 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: asseptgel

## LOTES / ITENS

N°

011

Descrição:

Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super

Quantidade: 10

Valor:

2.841,15

#### PROPOSTAS INICIAIS

Fabricante/Marca: ecosinal

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

F M MEIRA EIRELI

281,31

2.813,10

30/05/2022 12:50:13 CLASSIFICADA

## LOTES / ITENS

N°

012

Descrição:

Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas

Quantidade: 10

Valor:

823,33

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação



Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

F M MEIRA EIRELI

Fabricante/Marca: ecosinal

81,51

815,10

30/05/2022 12:50:30 CLASSIFICADA

### LOTES / ITENS

N°

013

Descrição:

Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071.

Quantidade: 30

Valor:

3.825,38

PROPOSTAS INICIAIS				
mpresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F M MEIRA EIRELI Fabricante/Marca: kteli	126,25	3.787,50	30/05/2022 12:50:50	CLASSIFICADA

## LOTES / ITENS

N°

014

Descrição:

Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada

Quantidade: 120

Valor:

2.484,30

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
- M MEIRA EIRELI - Fabricante/Marca: plastcor	20,50	2.460,00	30/05/2022 12:51:08	CLASSIFICADA





## Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais N° 019/2022

LOTES / ITENS

N° 001

Descrição: Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m

Quantidade: 20 Valor: 17.333,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 28100 858,09 17.161,80 30/05/2022 12:45:55 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nortene

LOTES / ITENS

N° 002

Descrição: Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com

Quantidade: 70 Valor: 2.214,45

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 28100 31,33 2.193,10 30/05/2022 12:46:12 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: plastseg

LOTES / ITENS

1° 003

Descrição: Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano

Quantidade: 43 Valor: 1.435,34

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação
Fornecedor 28100 33,05 1.421,15 30/05/2022 12:46:36 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: workflex



LOTES / ITENS

N° 004

Descrição: Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluorescente

Quantidade: 50 Valor: 1.302,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 28100 25,78 1.289,00 30/05/2022 12:46:58 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: proteplus

LOTES / ITENS

N° 005

escrição: Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensões

Quantidade: 200 Valor: 25.545,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 28100 126,47 25,294,00 30/05/2022 12:47:21 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: spumaflex

LOTES / ITENS

N° 006

Descrição: Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensões

Quantidade: 20 Valor: 6.356,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 28100 314,68 6.293,60 30/05/2022 12:47:42 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: spumaflex

LOTES / ITENS

N° 007

Descrição: Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m

Quantidade: 220 Valor: 1.808,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 28100 8.14 1.790,80 30/05/2022 12:48:08 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: resgatesp



#### LOTES / ITENS

N° 008

Descrição: Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na palma

Quantidade: 120 Valor: 2.415,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 28100 19.93 2.391,60 30/05/2022 12:48:29 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: danny

LOTES / ITENS

N° 009

escrição: Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor

Quantidade: 100 Valor: 1.929,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 28100 19,11 1.911,00 30/05/2022 12:48:53 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: saude hospitalar

LOTES / ITENS

N° 010

Descrição: Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml

Quantidade: 200 Valor: 3.104.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 28100 15,37 3.074,00 30/05/2022 12:49:20 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: asseptgel

LOTES / ITENS

N° 011

Descrição: Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super

Quantidade: 10 Valor: 2.841,15

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

Fornecedor 28100 281,31 2.813,10 30/05/2022 12:50:13 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: ecosinal



### LOTES / ITENS

N°

Descrição:

Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas

Quantidade: 10

Valor:

823,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 28100

81.51

815.10

30/05/2022 12:50:30 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: ecosinal

LOTES / ITENS

N°

013

escrição:

Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071.

Quantidade: 30

Valor:

3.825,38

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 28100

126,25

3.787,50

30/05/2022 12:50:50 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: kteli

LOTES / ITENS

N°

014

Descrição:

Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada

Quantidade: 120

Valor:

2.484,30

PROPOSTAS INICIAIS

Fabricante/Marca: plastcor

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 28100

20,50

2.460,00

30/05/2022 12:51:08 CLASSIFICADA





## Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim Relatório de Economicidade

Edital

Objeto

Data Abertura 30/05/22 15:00

019/2022

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (Ionas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria,

Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Lote/Item	n	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
001	Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x	20,00	17.333,33	17.161,80	0,99 %
002	Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, con	70,00	2.214,45	2.193,10	0,96 %
007	Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho	220,00	1.808,40	1.790,80	0,97 %
3	Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos	120,00	2.415,90	2.391,60	1,01 %
006	Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa	20,00	6.356,67	6.293,60	0,99 %
011	Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril,	10,00	2.841,15	2.813,10	0,99 %
003	Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado	43,00	1.435,34	1.421,15	0,99 %
005	Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa	200,00	25.545,00	25.294,00	0,98 %
009	Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50	100,00	1.929,50	1.911,00	0,96 %
010	Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml	200,00	3.104,00	3.074,00	0,97 %
012	Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas	10,00	823,33	815,10	1,00 %
014	Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em	120,00	2.484,30	2.460,00	0,98 %
004	Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido	50,00	1.302,00	1.289,00	1,00 %
013	Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma	30,00	3.825,38	3.787,50	0,99 %
	Total:R\$ 73	.418,75	72.695,75		0,98 %

Total Geral Previsto:

73.418,75

Total Geral Finalizado:

72.695,75

conomicidade Total:

0,98 %





72.695,75

## Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos Pregão N° 019/2022

FOR	NECEDOR: F M MEIRA EIRELI		38	.715.572/0001-20
LOT	E/ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR FINAL
001	Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m	20,00	17.333,33	17.161,80
002	Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela,	70,00	2.214,45	2.193,10
003	Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano	43,00	1.435,34	1.421,15
004	Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido	50,00	1.302,00	1.289,00
005	Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável,	200,00	25.545,00	25.294,00
006	Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável,	20,00	6.356,67	6.293,60
7	Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m	220,00	1.808,40	1,790,80
008	Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na	120,00	2.415,90	2.391,60
009	Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor	100,00	1.929,50	1,911,00
010	Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml	200,00	3.104,00	3.074,00
011	Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou	10,00	2.841,15	2.813,10
012	Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas	10,00	823,33	815,10
013	Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071.	30,00	3.825,38	3.787,50
014	Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno,	120,00	2.484,30	2.460,00

QTD: 14

VALOR TOTAL:





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

## TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 227/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2022, objetivando o Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

1- F M MEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 38.715.572/0001-20, no valor global de R\$ 72.695,75 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
1	Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m	NORTENE	ROLO	20	R\$ 858,09	R\$ 17.161,80
2	Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho Único	PLASTSEG	UND	70	R\$ 31,33	R\$ 2.193,10
3	Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano longo nos tamanhos: 37/38 (5 pares; 39/40 (15 pares); 41/42 (20 pares).	WORKFLEX	UND	43	R\$ 33,05	R\$ 1.421,15
4	Colete refletivo com I bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, que atenda a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade.	PROTEPLUS	UND	50	R\$ 25,78	R\$ 1.289,00
5	Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento(Profundidade): 188,00 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00	SPUMAFLEX	UND	200	R\$ 126,47	R\$ 25.294,00
6	Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00	SPUMAFLEX	UND	20	R\$ 314,68	R\$ 6.293,60
7	Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m utilizado para resgate	RESGATESP	UND	220	R\$ 8,14	R\$ 1.790,80
8	Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão; forrada em algodão, não estéril, anatômica, cor amarela, tamanho único – pacotes contendo 1 par de luvas (dimensões embalagem: 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm(a).	DANNY	PCT	120	R\$ 19,93	R\$ 2.391,60





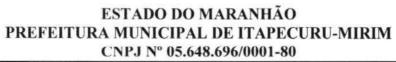
## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

9	Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor branca.	SAÚDE HOSPITALAR	CX	100	R\$ 19,11	R\$ 1.911,00
10	Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml	ASSEPTGEL	UND	200	R\$ 15,37	R\$ 3.074,00
11	Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super Cone. Fabricado na cor laranja com corpo cilíndrico e base quadrada com cantos arredondados e com alça anatômica, podendo ser empilhado para uma maior economia de espaço. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado.	ECOSINAL	UND	10	R\$ 281,31	R\$ 2.813,10
12	Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto- adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada	ECOSINAL	UND	10	R\$ 81,51	R\$ 815,10
13	Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT, na forma do item 6.9 deste instrumento	KTELI	UND	30	R\$ 126,25	R\$ 3.787,50
14	Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).	PLASTCOR	ROLO	120	R\$ 20,50	R\$ 2.460,00
				TOTAL		R\$ 72.695,75

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Itapecuru Mirim/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.









Itapecuru Mirim/MA, 03 de junho de 2022.

Linda Melo F. Fonteles LINDA MELO FRANÇA FONTELES

Pregoeira Oficial Portaria Nº 1238/2022





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

## SOLICITAÇÃO DE PARECER DO CONTROLE

Ao Senhor Controlador Geral

Assunto: Solicitação de parecer técnico referente ao Pregão Eletrônico 019/2022, processo administrativo 070/2022.

Prezado Controlador,

Pelo presente, encaminhamos a V. Sa, para apreciação e parecer técnico, referente ao Pregão Eletrônico Nº 019/2022, originada do processo administrativo Nº 070/2022 que teve como objeto o Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme preceitua o artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, segue em anexo o processo acima mencionado para elaboração do parecer final deste órgão.

Itapecuru Mirim/MA, 03 de junho de 2022.

Linda Melo F. Fonteles
LINDA MELO FRANÇA FONTELES

Pregoeira Oficial Portaria Nº 1238/2022

Fls. 270

JA.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65,485-000 Itapecuru Mirim/MA E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

#### RELATÓRIO E PARECER Nº 061/2022/CGM

Município	Itapecuru Mirim
Órgão interessado	Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio. Pesca e Produção - SEMAFAICOPP
Assunto	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete steelflex reflexivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA.
Processo Adm. nº	2022.06.03.0005

#### 1. RELATÓRIO

Versam os autos do processo administrativo em epígrafe, sob análise e parecer quanto à regularidade do procedimento de licitatório, visando a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete steelflex reflexivo, colehonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, com numeração de páginas.

Dispensado o relatório.

Nada mais a relatar, passa-se a análise de mérito.

#### 2. COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

#### 2.1 Da abrangência da função da Controladoria Geral do Município

No exercicio de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.

Fls.

Ah.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65,485-000 Itapecuru Mirim/MA E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Como é cediço, cabe à Controladoria Geral do Município fiscalizar a atuação da Administração Municípal relativamente à transparência e aos resultados alcançados. Tal competência se encontra expressamente estabelecida na Lei Municipal nº 1415/2018, de 26 de dezembro de 2018, que assim estabelece:

Art. 4º - São competências essenciais da Controladoria Geral do Município de Itapecuru Mirim - CGM, como Órgão Central responsável pelo Sistema de Controle Interno:

1 — Orientar e expedir atos normativos concernentes a ação do Sistema de Controle interno:

11 – Supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do Sistema;

III – Programar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar as ações setoriais;
(...);

Ainda nesse sentido, vemos o posicionamento de Domingos Poubel de Castro (2011)<sup>1</sup>, que preceitua que o controle interno é definido como "o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela entidade, para salvaguardar os atos praticados pelo gestor e o patrimônio sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e segurança às informações dele decorrentes". O mesmo ainda destaca que "o objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um mecanismo de auxílio para o administrador público e como instrumento de proteção e defesa do cidadão".

Coadunando tal entendimento. Di Pietro (2011)<sup>2</sup>, define o controle administrativo como o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob a atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação.

Em suma, uma das finalidades do controle interno é assegurar que os órgãos atuem em consonância com os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico pátrio bem como órgão auxiliar o controle externo em sua fiscalização a fim de atingir o interesse público.

#### 3. ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre registrar, que a presente análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos gerais do processo, increntes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, com suporte à governança corporativa. 4. ed. São Paulo: Atlas. 2011.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 17, ed. São Paulo: Atlas, 2004.

Fis. 272 JB

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65,485-000 Itapecuru Mirim/MA E-mail: controladoria/a/itapecurumirim.ma.gov.br

jurídicos, como exige a Lei 8.666/93 e Lei 10,024/2019 e decretos e leis atualizadas, não cabendo a esta CGM adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

No que tange à licitação realizada, ressalte-se que um dos princípios basilares do Direito Administrativo pátrio é o da obrigatoriedade de licitação, do qual se extrai a imprescindibilidade desse procedimento legal para a validade da contratação com particulares.

Destaca-se que o procedimento licitatório é o modo pelo qual a Administração Pública realiza suas compras, salvo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, sustentadas nos princípios gerais e específicos ao certame, conforme preconiza o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 88, a saber:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados <u>mediante processo de licitação pública</u> que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que diz respeito à licitação, MELLO<sup>3</sup> conceitua a licitação como sendo:

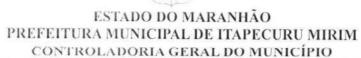
"(...) procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados (MELLO, 2009, p. 519

Vale observar que o conceito de Bandeira de Mello é adequado, pois contempla todas as espécies de tratativas possíveis a serem realizadas pela Administração e formalizadas mediante contrato administrativo: aquisição de bens, contratação de serviços, alienação de bens móveis e imóveis, concessões

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009...

Fls. 273

allo



Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

de serviços públicos, permissões de uso de bem público, entre outras pretensões contratuais. Ou seja, sempre que a Administração pretende realizar uma contratação (de qualquer espécie), em regra deve realizar procedimento licitatório.

Neste compasso, a Lei Geral de Licitações e Contratos institui norma no mesmo sentido, artigo 3º da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nessa linha, a licitação tem como finalidade garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e a ampla participação

#### 3.3 Da fase interna

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

In casu, os itens foram devidamente descritos e individualizados no Termo Referência, bem como na minuta do edital. Sendo assim, há devida cobertura legal para realização de licitação via pregão eletrônico, utilizada quando a Administração Pública deseja adquirir bens ou contratação de serviços comuns.

Outrossim, trazemos à baila dois institutos essenciais que estão presentes na fase interna do processo licitatório, quais sejam: Termo de Referência e Minuta do Edital.

Primeiramente, conceitua-se o Termo de Referência como o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da eventual contratação.

Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente. No caso dos autos, consta o Termo de Referência elaborado por técnico competente (fls.05/11), com a devida aquiescência das autoridades competentes.

Assim cumpre trazer a lume, o texto da Lei nº 10.520/2002, vejamos:

Proc.2022.06.03.0005

Fls. 274



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

1 - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição:

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Observa-se que o presente TR em análise preenche os requisitos mínimos legais pertinentes, portanto, possível a adoção da modalidade do Pregão.

Inicialmente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta a autorização do Gestor responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as específicações de quantidade, unidade e espécie, descrito de forma clara e precisa, sem explicações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

Mais a mais, observa-se que a Comissão Responsável pelo pregão foi devidamente constituída, com a expedição da Portaria nº 1238/2022GP de 06 de maio de 2022, com a designação dos pregoeiros e a sua equipe de apoio, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo ao preceituado no art. 3°, IV e §1º da Lei nº 10.520/2002 e art. 8º, VI e art. 16, I do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 3.4 Da estimativa de preços

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas



Fls. 275 A



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Outrossim, frisa-se que foi realizada pesquisa de mercado atendendo o preconizado pela *Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, art. 5º :* 

Desta forma, verifica-se que a pesquisa de mercado obedeceu ao disposto na IN 73/2020, apresentando os indispensáveis elementos técnicos, bem como o orçamento elaborado pela Gestão de Compras do Município, atendendo, portanto, o artigo 15, §1º da Lei 8.666/93 e o artigo 3º XI, a, 2 do Decreto Federal nº 10.024/19.

Contudo, é recomendável que a pesquisa de mercado seja a mais ampla possível, necessária à apuração do preço justo para a contratação, dando-se preferência aos demais parâmetros como banco de preços e contratações similares com outros entes públicos (cesta de preços), imprimindo efetividade aos princípios da eficiência e economicidade, por conseguinte, evitar o sobrepreço e superfaturamento, e possíveis danos à administração, conforme determinações do TCU<sup>5</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

<sup>1 -</sup> Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no periodo de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

<sup>111 -</sup> dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

<sup>§1</sup>º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

<sup>§ 2</sup>º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

<sup>1 -</sup> prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

<sup>11 -</sup> obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total:

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato: e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Acordão 819/2009-TCU-Plenário.

Is. 276

APA



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S.N. - Centro CFP: 65,485-000 Itapecuru Mirim/MA E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

#### 3.5 Da exclusividade para MEI/ME/EPP

No presente processo, foi exercida a reserva de cotas/exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014, privilegiando a lei e jurisprudências do TCU.

#### 3.6 Da análise jurídica

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, uma vez que as minutas de edital e do contrato foram analisadas previamente pela Procuradoria Municipal, com supedâneo legal na Lei Federal 10.520 e na Lei Federal 8.666/93, e artigo 8º 1X do Decreto Federal nº 10.024/19.

#### 3.7 Da Fase externa

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, quanto a realização propriamente dita do certame, oriunda do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete steelflex reflexivo, colehonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e titas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

O processo licitatório foi instruido, e nele foram juntados:

- O Edital de Licitação e seus anexos:
- Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa (DOM), na data de 11/05:

<sup>1.7.2.</sup> faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6°, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acôrdão nº 2.170/2007-P);

FIS 275

Abr



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

- Aviso de adiamento e respectiva publicação no DOM;
- Propostas iniciais das empresas classificadas;
- Documentos de habilitação da empresa classificada/habilitada;
- Ata da sessão pública
- Relatório de propostas iniciais:
- Relatório de economicidade:
- Relatório por vencedor;
- · Termo adjudicatório:
- Solicitação de parecer a esta Controladoria.

#### 3.8 Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

#### 3.9 Do Procedimento Licitatório

O artigo 4º da Lei nº 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19. Ressalta-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Conforme consta dos autos, participaram da sessão pública realizada às 15h00min no dia 30 de maio de 2022 as seguintes empresas: FM MEIRA EIRELI, CNPJ Nº 38.715.572/0001-20.

Ato continuo, após as fases de classificação de propostas e de habilitação das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame, não havendo intenção de recursos.

Fls. 278

Alex



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa. S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA I:-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Após a análise das propostas de preços, documentos de habilitação e de não intenção de recurso, a licitante FM MEIRA EIRELI, CNPJ Nº 38.715.572/0001-20, fora considerada Classificada/Habilitada pelos motivos expostos na Ata Final da Sessão Pública, tendo em vista que as propostas readequadas e toda a documentação de habilitação apresentada estava em conformidade as exigências editalicias.

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise da regularidade processual, em observância ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que este parecer técnico, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

Dessa forma, ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras, conforme avaliação da Sra. Linda Melo França Fonteles, Pregoeira, ao considerar que as empresas atenderam aos preços estimados da contratação e detenham capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumpre consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

## 4. RECOMENDAÇÃO

Recomendamos para os próximos pregões eletrônicos, seja observada melhor a Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração LC nº 147/2014, vez que PE com valores não superiores a R\$ 80.000, deve ser licitação exclusiva para ME/EPP/MEI, conforme art. 48, I da LC nº 123/2006 e não com itens exclusivos como ocorreu no edital.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação duda suda Lot Complementar nº 143 de 2015).

<sup>1 -</sup> deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000.00 (oitenta mil reais);

15 279

7B-



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Recomenda-se ainda, que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

#### 5. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, considerando os documentos que instruem os presentes autos, verifica-se a regularidade processual, estando apto a seguir seu trâmite normal para fins da realização das demais fases, caso assim decida a autoridade superior competente, devendo o setor responsável promover posteriormente a juntada ao processo do comprovante de publicação em imprensa oficial do Termo de homologação, observando-se para tanto o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente a realização do fornecimento licitado, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retome os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis:

- Anexar o termo de Homologação:
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato;

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Itapecuru Mirim, 20 de junho de 2022.

Controlador Geral do Município





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolvem HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

 F M MEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 38.715.572/0001-20, no valor global de R\$ 72.695,75 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Itapecuru Mirim/MA, 20 junho de 2022.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assinado eletronicamente por: Dihones Nascimento Muniz - CPF: \*\*\*.939.273-\*\* em 10/06/2022 10:40:09 - IP com nº: 10.49.16.49



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



#### **EXECUTIVO**

Ano II - Edição Nº CCLV de 9 de Junho de 2022

# SEC. MUN. DE GOVERNO - DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 030/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, revogando o Decreto Municipal n. º 029, de 03 de junho de 2022, e dá providências.

O PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do §1º do Art. 80 do Decreto -Lei n. º 200/67, que diz: 
"O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA ao Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e domais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde à Secretária Municipal de Saúde, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais docu mentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social à Secretária Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assinar empenhos e o rdens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar ba lancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligê ncias e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e ins trumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Árt. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB à Secretária Municipal de Educação, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívid as, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Ges tão.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal n. º 029, de 03 de junho de 2022

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal





Assinado eletronicamente por: Dihones Nascimento Muniz - CPF: \*\*\*.939.273-\*\* em 20/06/2022 22:10:51 - IP com nº: 10.0.0.106



# **DIÁRIO OFICIAL**

#### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

**EXECUTIVO** 

Volume: II - Número: CCLXII de 20 de Junho de 2022

# SEC. MUN. DE GOVERNO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 019/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (Ionas plásticas, cap a de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, cana lizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abaste cimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru -Mirim/MA.

A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolvem HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

F M MEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 38.715.572/0001-20, no valor global de R\$ 72.695,75 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Itapecuru Mirim/MA, 20 junho de 2022.

LUCIANO DA SILVA NUNES Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão









#### ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 PREGÃ ELETRÔNICO Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente instrumento e amparado pelo item 45 do instrumento convocatório, a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, convocamos essa empresa **F. M MEIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.715.572/0001-20**, com sede na Rua Trinta e Oito, Nº 09, Bairro: Vinhais, CEP 65.070-830, no Município São Luís/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, s/n - Centro para assinatura da ata de Registro de Preços a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esta empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Itapecuru-Mirim/MA, 21 de junho de 2022.

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>

## ATO CONVOCATÓRIO PE 019/2022

1 mensagem

cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>
Para: Leve Med <levemed2020@gmail.com>

21 de junho de 2022 09:21

Bom dia.

Segue em anexo referente objeto abaixo:

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Atenciosamente, Linda Fonteles Pregoeira.



ATO CONVOCATORIO DEFESA CIVIL.docx 40K





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.648.696/0001-80

# **DESPACHO**

À Senhora, Contadora do Município

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

Senhora Contadora,

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente solicitar a emissão da Nota de Empenho, referente a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para utilização pela Defesa Civil do Município de Itapecuru Mirim/MA, para posterior elaboração de Contrato Administrativo.

Itapecuru-Mirim/MA, 24 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Luciano da Silva Nunes Secretário da Receita, Orçamento e Gestão



Data: 24/06/2022

## NOTA DE EMPENHO 24060002

Maranhão Governo Municipal de Itapecuru Mirim Sec.Mun.Agric.Abast.Ind.Com.Pesca,Pro. e Meio Amb. Exercício de 2022 Moda

Modalidade: global

#### INTERESSADO

Credor... FM MEIRA EIRELI-EPP Endereço.. RUA 38 Nº 09, VINHAIS-São Luís-MA 65070-830 C.N.P.J... 38.715.572/0001-20

#### CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 21 01. Func.programática 18 543 0057 2.111 Sec.Mun.Agri.Aba,Ind.Com.Pesc.Pro.Me.Amb Apoio a Révit. Fisc. e Preservação de Areas Degradas e Uso Coletivo

Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de recurso...... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra.... licitação Número do processo.... 70/2022-00000 Código contrato..... 20220162

Modalidade. Pregão

Exercício..

DOTAÇÃO -DEMONSTRATIVO DA

Saldo anterior 72.800,00

valor empenhado 72.695,75

Saldo disponível 104,25

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NÔTA DE EMPENHÔ.

Valor que se empenha para fazer face às despesas Histórico..: com contratação de pessoa juridicapara fornecimento de materiais para serem utilizados pela defesa civil, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultuta Familiar, abastecimento, industria, comercio, producão e meio ambeinte, conforme produção e meio ambeinte, conforme contrato nº162/2022, processo administrativo nº70/2022 e pregão eletrônico nº19/2022.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001 002 003 004 005 006 007 008	43,0000 UNIDA 50,0000 UNIDA 200,0000 UNIDA 20.0000 UNIDA	010847 Rolo de lonas plásticas, tipo construção preta 4m x 100m D 010848 Capa de chuva reforçada em pvc cor amarela tam U D 010849 Bota profissional em PVC cor preta D 010850 Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente D 010851 Colchonete solteiro D 010852 Colchão solteiro D 010853 Cobertor térmico de emergência E 010854 Luva de látex amarela	858,09 31,33 33,05 25,78 126,47 314,68 8,14 19,93	17.161,80 2.193,10 1.421,15 1.289,00 25.294,00 6.293,60 1.790,80 2.391,60

24060002 NOTA DE **EMPENHO** Folha: 2 Data: 24/06/2022

Maranhão Governo Municipal de Itapecuru Mirim Sec.Mun.Agric.Abast.Ind.Com.Pesca,Pro. e Meio Amb. Exercício de 2022 Moda Modalidade: global

Itapecuru Mirim, 24 de Junho

de 2022. Autorizo

LUCIANO DA SILVA NUNES Sec. Mun.da Rec., Orç e Gestão





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 CONTRATO Nº 162/2022

> CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE MUNICÍPIO CELEBRAM O ITAPECURU MIRIM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. FAMILIAR. ABASTECIMENTO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO E A EMPRESA FM MEIRA EIRELI-EPP.

O MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Jerônimo Antônio Mendes Júnior, e, tendo como Ordenador de Despesa, nos termos do Decreto nº 030/2022, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, Luciano da Silva Nunes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, Nº 44 Centro, Itapecuru Mirim/MA, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado a empresa FM MEIRA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 38.715.572/0001-20, com sede na Rua 38, nº 09 Conjunto Vinhais, São Luís, Maranhão, CEP 65070-830, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal Fernanda Melo Meira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 0159612820005 SSP/MA e do CPF nº 016.399.343 - 24, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO, originado através do Processo Administrativo 070/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do município de Itapecuru-Mirim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO







ELETRÔNICO N.º 019/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO

2.1 O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

# CLÁUSULA QUARTA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2 Das atribuições do fiscal:
  - 4.2.1 Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
  - 4.2.2 Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
  - 4.2.3 Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;
  - 4.2.4 Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

#### CLÁSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor global do presente instrumento é de R\$ 72.695,75 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o período da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
1	Rolo de lonas plásticas, tipo construção, cor preta, rolos com medida 4m x 100m	NORTENE	ROLO	20	R\$ 858,09	R\$ 17.161,80
2	Capa de chuva reforçada confeccionada em pvc com forro em poliéster, cor amarela, com mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho Único	PLASTSEG	UND	70	R\$ 31,33	R\$ 2.193,10
3	Bota profissional em PVC, forrada, com biqueira, cor preta, solado antiderrapante, cano longo nos tamanhos: 37/38 (5 pares; 39/40 (15 pares); 41/42 (20 pares).	WORKFLEX	UND	43	R\$ 33,05	R\$ 1.421,15







4	Colete refletivo com 1 bolso amarelo fluorescente, confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, que atenda a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade.	PROTEPLUS	UND	50	R\$ 25,78	R\$ 1.289,00
5	Colchonete solteiro em espuma densidade 20 (D-20), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento(Profundidade): 188,00 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00	SPUMAFLEX	UND	200	R\$ 126,47	R\$ 25.294,00
6	Colchão solteiro em espuma com densidade 45 (D-45), em napa impermeável, dimensões(cm): comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 78,00 x Altura: 4,00		UND	20	R\$ 314,68	R\$ 6.293,60
7	Cobertor Térmico de Emergência (manta térmica aluminizada) tamanho 2,10 x 1,40 m utilizado para resgate	RESGATESP	UND	220	RS 8,14	R\$ 1.790,80
8	Luva de Látex Amarela (borracha natural), texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão; forrada em algodão, não estéril, anatômica, cor amarela, tamanho único – pacotes contendo 1 par de luvas (dimensões embalagem: 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm(a).	DANNY	PCT	120	R\$ 19,93	R\$ 2.391,60
9	Máscara descartável tripla camada c/ elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades, cor branca.	SAÚDE HOSPITALAR	CX	100	R\$ 19,11	R\$ 1.911,00
10	Álcool em gel a 70%, com pump. Embalagens com 1000 ml	ASSEPTGEL	UND	200	R\$ 15,37	R\$ 3.074,00
11	Canalizador de tráfego NBR 15692/2009, conhecido como Cone Barril, Conão, ou Super Cone. Fabricado na cor laranja com corpo cilíndrico e base quadrada com cantos arredondados e com alça anatômica, podendo ser empilhado para uma maior economia de espaço. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado.	ECOSINAL	UND	10	R\$ 281,31	R\$ 2.813,10
12	Balizador tipo top desenvolvido em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas auto-adesivas em seu topo para passagem e travamento de corrente ou utilização de fita zebrada, com base de borracha reciclada	ECOSINAL	UND	10	R\$ 81,51	R\$ 815,10



F M MEIRA Assinado de forma digital por F M MEIRA EIRELI:38715 EIRELI:38715572000120 572000120 17:21:28 -03'00'

Dados: 2022.06.24





	The state of the s					
14	Fita de isolamento de área (fita zebrada) Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).	PLASTCOR	ROLO	120	R\$ 20,50	R\$ 2.460,00
13	Cone de sinalização em material de borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT, na forma do item 6.9 deste instrumento	KTELI	UND	30	R\$ 126,25	R\$ 3.787,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

#### CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



F M MEIRA EIRELI:3871557 2000120

Assinado de forma digital por F M MEIRA EIRELH38715572000120 Dados: 2022.06.24 17:21:38-03'00'





- 6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Municipalidade, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 6.5 Vedar a utilização, no fornecimento dos produtos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 6.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 6.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos servicos.
- 6.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos ao fornecimento dos produtos.
- 6.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE







- 7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência:
- 7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 7.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 7.6.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 7.6.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 7.6.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
  - 7.6.4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 7.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2 Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

F M MEIRA EIRELI:387155 EIRELI:38715572000120 72000120

Assinado de forma digital por F M MEIRA Dados: 2022.06.24 17:22:02 -03'00'





- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.
- 8.2.1 A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.
- 8.2.2 Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 8.2.3 Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.
- 8.2.4 Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.
- 8.2.5 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 8.2.6 O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.
- 8.2.7 O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.
- 8.3 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.
- 8.4 A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.
- 8.5 Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.







8.6 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta bancaria fornecida pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO DO PRECO

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses. contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

- 9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

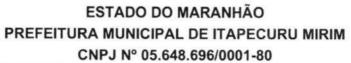
# CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindose a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:
  - advertência; a)
  - b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE:
  - c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

F M MEIRA 572000120

Assinado de forma digital por F M MEIRA EIRELI:38715 EIRELI:38715572000120 Dados: 2022.06.24 17:22:27 -03'00'







PARAGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Decima:
- 11.1.1 Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:
  - o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
  - b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
  - c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
  - paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE:
  - não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
  - descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
  - subcontratação total do objeto deste Contrato;
  - h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
  - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e i) fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
  - cometimento de falhas na execução deste Contrato; j)
  - k) decretação de falência da CONTRATADA;
  - dissolução da sociedade da CONTRATADA; 1)
  - m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;







- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato:
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 11.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 11.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação.
- 11.2 É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:
  - supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento. devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
  - b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4 A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.
- 11.5 Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.







- 11.6 A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos. força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:
  - a) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
  - b) Retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
  - c) Retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- 11.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRCULTURA, IND. COM. PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 18 543 0057 2.111 – APOIO A REVIT. FISC. E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS E USO COLETIVO

ELEM DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

15.1 As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

F M MEIRA EIRELI:38715572 EIRELI:38715572000120 000120

Assinado de forma digital por F M MEIRA Dados: 2022.06.24 17:23:10





- 15.2 Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.
- 15.3 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.4 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

## CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro de Itapecuru-Mirim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

ITAPECURU MIRIM - MA, 24 de junho de 2022.

Luciano da Silva Nunes

Secretário da Receita Orçamento e Gestão

F M MEIRA

572000120

Assinado de forma digital por F M MEIRA EIRELI:38715 EIRELI:38715572000120

Dados: 2022,06.24

Fernanda Melo Meira Representante Legal

DE ACORDO:

Jerônimo Antômo Mendes Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO

#### SEC. MUN. DE GOVERNO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 162/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa FM MEIRA EIRELI-EPP, OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Contratação de pessoa junidica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (Ionas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex re fletivo, colchonetes cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolame, nto), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indústria, comércio, pesca e produção do municipio de lapocuru-Mirim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edita I do(a) VALOR: R\$ PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.. 72.695,75 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/06/202 2. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRCULTURA, IND COM. PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE ATIVIDADE: 18 543 0057 2.111 - APOIO A REVIT. FISC. E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS E USO COLETIVO ELEM DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita Orcamento e Gestão, p/CONTRATADA: Fernanda Melo Meira - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 24 de junho de 2022.



ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0052 2.090- Manut. e Aprimoramento do IGD-PBF e Cadastro Único/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo/FONTE DE RECURSO: 1660000000- Transferência de Recursos do FNAS/VALOR: R\$ 1.796,00 (Hum mil, setecentos e noventa e seis reais)/ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social, Ordenadora de Despesas. p/CONTRATADA: Taciana Oliveira Fernandes Lima Representante Legal. Itapecuru- Mirim (MA) Itapecuru Mirim - MA, 13 de junho de 2022.

EXTRATO AO CONTRATO Nº160/2022, PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº173/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa W R C BEZERRA EPP INSCRITA NO CNPJ: 10.401.351/0001-68. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de expediente didático e pedagógico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: 49.276,50 (Quarenta e nove mil, duzentos e setenta Municipal de Assistência Social. Valor: 49.276,50 (Quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 13/06/2022. BASE LEGAL: Lei Federal ne 8.666/93 aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 16 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01- FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2.015- MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo/FONTE DE RECURSO: 1660000000- Transferência de Recursos do FNAS/VALOR: R\$ 30.033,50 (Trinta mil, trinta e três reais e cinquenta centavos) ÓRGÃO: 16 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01- FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01- FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01- FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo/FONTE DE RECURSO: 1660000000- Transferência de Recursos do FNAS/VALOR: R\$ 4.826,50 (Quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) ÓRGÃO: 16 RS 4.826,50 (Quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) //GRGÃO: 16
FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01- FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0052 2.090- Manut. e Aprimoramento do IGD-PBF e Cadastro Único/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo/FONTE DE RECURSO: 1660000000- Transferência de Recursos do FNAS/VALOR: R\$ 14.078,50 DE RECURSO: 1660000000- Transferência de Recursos do FNAS/VALOR: R\$ 14.078,50 (Quatorze mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos) /ÓRGÃO: 16 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01- FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01- FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 243 0055 2.114- Manutenção do Programa BPC Escola/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consuma/FONTE DE RECURSO: 1660000000- Transferência de Recursos do FNAS/VALOR.R\$338,00(Trezentos e trinta e oito reais)/ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social, Ordenadora de Despesas. p/CONTRATADA: Wendel Ricardo Costa Bezerra Representante Legal. Itapecuru- Mirim (MA) Itapecuru Mirim - MA, 13 de junho de

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa FM MEIRA EIRELI-EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Contratação de pessoa juridica para o fornecimento de materiais para serem utilizados pela Defesa Civil (lonas plásticas, capa de chuva, botas, colete SteelFlex refletivo, colchonetes, cobertores, luva de látex, máscaras descartáveis, álcool gel 70%, canalizador de tráfego, balizador, cones e fitas de isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura fam isolamento), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de agricultura familiar, abastecimento, indistria, comércio, pesca e produção do municipio de Hapecuru-Mirim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.. VALOR: R\$ 72.695,75 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORGÃO: 21
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRCULTURA, IND. COM. PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE ATIVIDADE: 18 543 0057 2.111 - APOIO A REVIT. FISC. E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS E USO COLETIVO ELEM DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Fernanda Melo Meira - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 24 de junho de 2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 32/2022

A Prefeitura Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio o Secretário "¶unicipal da Receita Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de procimento, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de unicimento, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos necessários para a implantação do Projeto Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Itapecuru-Mirim/M. A Realização do certame está prevista para 12 de julho de 2022, às 15h (quinze horas), horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitalitapecurumirim.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no sistema SINC-CONTRATA do TECE/MA(www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais codorão es obsidora situavés de amili regitarecurumirim.ma@mail.com poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com

> Itapecuru-Mirim/MA, 24 de maio de 2022 LUCIANO DA SILVA NUNES Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará dando continuidade na Licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de recuperação de estrada vicinal no trecho; Pov. especializada em obras de recuperação de estrada vicinal no trecho: Pov. Centro dos Necos, Pov. Sabonete e Pov. Cinturão do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, para atender as necessidades da Secretaria de OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. A abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 09h00min do dia 04 de julho 09:00 de 2022. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no email: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958 Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000

> Jenipapo dos Vieiras -MA, 24 de Junho de 2022. ANTÔNIO IRANILTON DE CARVALHO Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação cujo o objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventuel aquinção de livros cidáticos visando atender a Secretaria de Municipal de Educação de Lajeado Novo- MA, conforme termo de referência e seus anexos, do tipo "MENOR PRECO". CRITEÑO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-à pelas disposições da Lei Federal nº -10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 13 de julho de 2022 às 09h:00 min no horário de Brasilla, na plataforma de compras do Governo Federal www.compranet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2º a 6º feira das 08h0omín às 12h00min, a Av Anita Viana, s/n - centro, Lajeado Novo - MA, 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em midia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Municipio: no Sacop:https://yoratal.lajeadonovo.ma.gov.br/s.

https://portal.lajeadonovo.ma.gov.br/.

ou no
Sacop:https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. Esclarecimentos adicionais
deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente
ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonov@gmail.com.

Lajeado Novo - MA, 13 de junho de 2022. ANA LEA BARROS DE Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por loto, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa a para o fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Municipio de Nina Rodrígues, no dia 08 de Julho de 2022, ás 10h:00 (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação, situtal entre entre situtação, viva, portaldecompraspublicas.combr, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas en https://www.portaldecompraspublicas.com.br.Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 27 de Junho de 2022 RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022 REPETIÇÃO

Seleção de proposta mais vantajosa, objetivando para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato dos veículos das secretarias do município de Nina Rodrigues/MA, com exclusividade dos itens para ME, EPP e MEI, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência). ABERTURA: 08 de julho de 2022 as 09h:00. ENDEREÇO: Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, Nina Rodrigues/MA. LEGISLAÇÃO: 10.520/02, Decreto Municipal 03/07 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: https://niarodrigues.ma.gov.br, onde poderá ser consultado ou obtido. Esclarecimentos adicionais, no mesmo ender/ ço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - pelo email licitacaopmnina@hotmail.com, Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 27 de Junho de 2022. RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022. ADESÃO 003/2022 - CONTRATO, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 01.3105/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atendimento das necessidades da frota de veículos do Município de Passagem Franca - MA. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municípal de Passagem Franca-MA, SECRETARIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Romylos de Sousa Coelho, CPF nº 063.07.13-01. CONTRATADA: LOJAO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA, CNPJ nº 40.131.913/0001-61, representado pelo Sr. Ricardo Alexandre Saraiva, portador do CPF nº 788.560.563-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.956,67 (mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municípal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, Passagem Franca-Ma, 27/06/2022. Romylos de Sousa Coelho, Secretario Municipal de Administração.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022. ADESÃO 003/2022 - CONTRATO, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 01.3105/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e 01.3105/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atendimento das necessidades da frota de velculos do Município de Passagem Franca - MA. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPI/MF sob o nº 30.227.8410001-05, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sr². Raimunda Maria Brito de Carvalho, CPF nº 446.414.353-91. CONTRATADA: LOJAO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA, CNPJ nº 40.131.913/0001-61, representado pelo SR icardo Alexandre Saraiva, portador do CPF nº 789.560.563-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.356,04 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos ). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-Ma, 27/06/2022. Raimunda Maria Brito de Carvalho, Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022. ADESÃO 003/2022 - CONTRATO, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 01.3105/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atendimento das necessidades da frota de veiculos do Município de Passagem Franca - MA. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022, CONTRATANTE: Prefeitura



